Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

ANNO XLIV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 28 de fevereiro de 1936 | NUMERO 46

A PAZ DO CONTINENTE AMERICANO

A CARTA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS ENVIADA AO PRESIDENTE ROOSEVELT

RIO, 27 — O presidente Getulio Vargas respondeu da seguinte forma a carta que lhe dirigiu o presidente Roosevelt, propondo a convocação de uma conferencia inter-americana a fim de estudar o melhor meio de garantir a paz no continente:

"Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936 — Exmo. sr. presidente Franklin Roosevelt, Por intermedio do sr. embaixador Hugh Gibson, digno representante dos Estados Unidos da America junto ao governo brasileiro, tive a satisfação de receber a carta que v. excia. me dirigiu sobre a auspiciosa iniciativa da convocação de uma conferencia inter-americana com o fim de estudar e estabelecer o melhor meio de garantir a paz na America.

As nobres palavras com que v. excia. justifica essa generosa idéa, encontraram a mais decidida sympathia da parte do governo e do povo brasileiros.

A nossa tradição pacifista, a preferencia que sempre demonstramos pelas soluções conciliatorias, o forte sentimento americanista que inspira a nossa politica internacional, já presumiam o nosso sincero acolhimento á suggestão de v. excia., tão elevada nos seus objectivos pela maneira como foi apresentada aos demais paises do continente.

Póde v. excia. contar, portanto, com a nossa leal e franca cooperação para transformar em realidade essa nobre iniciativa, destinada certamente a marcar uma nova época nas relações politicas dos paises americanos.

Valho-me do ensejo para renovar a v. excia. a minha maior estima e consideração. — GETULIO VARGAS".

Deputado Pedro Ulysses

Encontra-se enfermo, na sua residencia á praça da Independencia, o illustre deputado Pedro Ulysses de Carvalho, vice-presidente da Assembléa Legislativa e destacado membro do "Partido Progressista".

S. exc. tem sido muito visitado por numerosos amigos e correligionarios, não sendo de gravidade a molestia que o vem afastar, durante alguns dias, de suas actividades funccionaes e politicas.

Hontem, á tarde, o deputado Pedro Ulysses recebeu a visita do sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, que se fez acompanhar de seu official de gabinete dr. Raul de Góes.

Promulgada a Constituição do Rio Grande do Norte

A proposito desse acontecimento, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do vizinho Estado do norte:

"Tenho a honra de communicar a v. excia. que foi solennemente promulgada, hoje, a Constituição politica deste Estado. — Attenciosas saudações. — **Luiz Tavares de Lyra**, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do E. do R. G. do Norte."

O ESTADO DE SITIO NÃO SUSPENDE AS GARANTIAS ELEITORAES

DUARTE LIMA

A Constituição de 1934, no seu art. 175, afasta-se completamente da doutrina consagrada no art. 80 da Constituição de 1891.

O estado de sitio, com o elasterio que lhe dava a nossa primeira Carta republicana, foi motivo de accesas controversias, na imprensa, no parlamento e nos tribunaes. Em torno da verdadeira hermeneutica do citado art. 80, feriram-se no fôro brasileiro, durante mais de trinta annos, pleitos memoraveis.

Ruy Barbosa, que foi, por assim dizer, o pae do constitucionalismo republicano no Brasil, assim se expressava:

> "Em parte nenhuma o estado de sitio, ainda marcializado, produz outra cousa mais do que a SUSPENSÃO DO CURSO NATURAL DA JUSTIÇA ORDINARIA". (1).

E estudando a instituição dessa **medida de segurança**, nos paises europeus, nos Estados Unidos e na America Latina, conclúe: "ainda assim, não encontro uma só Constituição, onde as faculdades desse regimen de excepção interessem outras garantias, **além daquellas cuja observancia** poderia embaraçar a investigação e repressão immediata dos crimes". (2).

João Barbalho, em seus commentarios á Constituição Brasileira, invocando a douta opinião de Pimenta Bueno a respeito da Constituição Imperial, conclúe:

> "A suspensão de garantias imperiosamente exigidas pelo perigo da patria, é a suspensão não da Constituição, nem dos poderes politicos, ou dos **direitos dos cidadãos**, sim de algumas formalidades que garantem a liberdade individual". (3).

Essa doutrina é francamente esposada pelo constitucionalista Silva Marques quando affirma:

> "Pelas medidas de repressão autorizadas na Constituição, vê-se que o estado de sitio não tem outro effeito sinão a suspensão do **habeas-corpus**". (4).

"Não abolindo o estado de sitio a organização constitucional da Republica, todas aquellas **garantias e direitos** que não entendem directamente com os interesses do restabelecimento da ordem perturbada, **não são por elle affectadas**". (5).

Outra não tem sido a interpretação da Jurisprudencia.

> "O estado de sitio é uma medida de conservação, tendo por objecto, sobretudo nas commoções internas, defender os poderes constituidos: é em freio á anarchia, poderoso auxiliar que torna expedita e rapida a acção executiva do poder administrativo". (6).

(Rev. do Sup. Trib., vol. 79, pag. 417).

E' essa a verdadeira hermeneutica do art. 80 do Pacto de 24 de fevereiro. Não obstante isso, houve quem pensasse que o regimen do sitio, na primeira Republica, suspendia todas as garantias constitucionaes, ou melhor, a propria Constituição!...

Foi para evitar esse grave equivoco que a nossa Magna Carta de 1934, limitou a suspensão das garantias individuaes nesse periodo anormal, admittindo apenas as seguintes medidas de excepção:

a) desterro para outros pontos do territorio nacional, ou determinação de permanencia em outra localidade;

b) detenção em edificio ou local não destinado a réus de crimes communs;

c) censura da correspondencia de qualquer natureza, e das publicações em geral;

d) suspensão da liberdade de reunião e de tribuna;

e) busca e apprehensão em domicilio: (Art. 175).

E' assim que esse hiato em nossa vida politica, tem pela actual Constituição, de obedecer a normas rigidas e severas, cohibido o abuso do chefe do executivo, no dizer autorizado do sr. Marques dos Reis.

Ora, si pela intelligencia do art. 80 da Constituição de 1891, que declarava suspensas, na sua generalidade, as **garantias constitucionaes**, os nossos mais eminentes constitucionalistas, sempre entenderam que essa suspensão não attingia, de modo algum, os direitos de cidadania, quanto mais agora, que a nossa Constituição expressamente declara suspensa, durante o sitio, apenas a **liberdade de reunião e de tribuna**, isto é, o comicio nas praças publicas!...

O estado de sitio não é, pois, incompativel com o exercicio regular do voto, um dos direitos de cidadania.

O eleitor, desde cinco dias antes da eleição até vinte e quatro horas depois do seu encerramento, não poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delicto ou em virtude de sentença criminal condemnatoria por crime inafiançavel. E' uma especie de immunidade que lhe é concedida pelo Codigo Eleitoral, no seu art. 165, immunidade muito semelhante á dos deputados e senadores e que, não soffre restricções outras além das enumeradas no mesmo Codigo.

Já no regimen anterior a 1930 a jurisprudencia uniforme de nossa Suprema Côrte, estabelecia que "o Juiz da **opportunidade e da limitação ou suspensão** do estado de sitio, era o mesmo poder que o decretava. (Rev. do S. T., vol. 79, pag. 417).

E ainda agora, respondendo a uma consulta do Tribunal Regional do Estado do Espirito Santo, o Superior Tribunal Eleitoral, em accordão de 9 de dezembro de 1935, considera do arbitrio do Poder Executivo, suspender ou não o sitio, ao tempo da eleição, concluindo que esse poder de-

(Conclue na 8.ª pag)

A PARAHYBA ACTUAL

Acaba de ser celebrada no Estado da Parahyba a data do primeiro anniversario do govêrno do sr. Argemiro de Figueirêdo, que alli vem pautando a sua administração pelas normas de uma infatigavel operosidade tanto no terreno das realizações materiaes, como na orbita da acção cultural e civica.

E' um prazer registrar os resultados que já vem colhendo a acertada e esclarecida orientação do governador parahybano, que teve a patriotica clarividencia de harmonizar os seus coestadoanos em torno de um programma de trabalho, para o qual era realmente imprescindivel a previa iniciativa de collocar o govêrno acima das paixões e dos interesses mesquinhos da politica.

O espirito liberal e tolerante do sr. Argemiro de Figueirêdo póde realizar, assim, no campo politico da sua terra um ambiente propicio ao desenvolvimento de um plano administrativo visando exclusivamente o interesse collectivo. Desarmados os espiritos e sob a influencia dos bons pensamentos constructores sempre gerados pela confiança reciproca entre governantes e governados, póde o govêrno parahybano atacar de frente os problemas do progresso daquella terra, em que tantas fontes de riqueza estavam a pedir o estimulo de uma bôa direcção nos negocios publicos.

Sem essa preliminar pacificação nos rescaldos politicos decorrentes das ultimas luctas e convulsões, mesquinha teria de ser a tarefa do govêrno e por bem sentir a influencia bemfazeja de um ambiente tranquillo e confiante, o governador parahybano empregou de inicio os seus melhores esforços em manter o espirito de paz entre todos os conterraneos.

Obtida essa condição basica, s. excia. não perdeu tempo; e atacou desde logo com espirito de decisão e de continuidade os emprehendimentos que mais reclamavam os seus cuidados.

No dominio do progresso moral, em que tem um papel tão accentuado e preponderante o problema da educação popular, o govêrno parahybano mostrou estar perfeitamente integrado na consciencia das suas responsabilidades.

Cuidou da instrucção com desvelo e solicitude, ou estabelecendo os institutos novos necessarios, ou amparando as iniciativas privadas, ou alojando os estabelecimentos de ensino estaduaes de um modo condigno á sua alta finalidade.

E ao completar o primeiro anno de administração teve o sr. Argemiro de Figueirêdo o prazer de lançar a pedra fundamental do Instituto de Educação, centro de irradiação de cultura e de orientação das futuras gerações parahybanas. Tambem já foram lançados os fundamentos do Instituto Profissional João Alfrêdo, onde o ensino technico especializado offerecerá uma larga contribuição ao preparo da juventude destinada á vida do trabalho nas industrias, no commercio e na agricultura.

O ensino profissional constitúe hoje uma preoccupação dominante em todos os povos, porque são cada vez mais necessarios os elementos da segurança technica para tirar do trabalho todo o seu rendimento. No Brasil o aperfeiçoamento do ensino profissional é uma das bases da nossa grandeza futura. O brasileiro não póde contentar-se em trabalhar; terá de saber trabalhar, isto é, de racionalizar o seu esforço, de modo a imprimir-lhe o maximo de efficiencia pratica.

Bem avaliando a larga parte technica do homem moderno no robustecimento economico da nacionalidade, o governador da Parahyba deu o mais decidido apoio á fundação do novo instituto profissional em seu Estado. E' um grande serviço prestado á Parahyba futura e a que só as futuras gerações darão o devido apreço.

Tambem os grupos escolares disseminados pelo territorio parahybano attrahiram as attenções do govêrno, que além de promover a maior efficacia no ensino primario está dotando todos os municipios de edificios escolares que satisfaçam plenamente os seus objectivos. Acaba de ser aberto alli um credito de 700 contos de réis para inicio da construcção de grupos escolares que virão prover de predios desse genero as ultimas cidades e villas em que elles faltam ainda.

Ao lado dessas obras, outras muitas se estão realizando, notadamente na bella e pittoresca capital parahybana, todas obedecendo a um plano urbanistico estudado com vigilante attenção.

Mas onde nos parece que a orientação do governador parahybano está tendo mais realce é no conjunto de medidas e providencias attinentes ao problema economico-financeiro do Estado.

A prosperidade da Parahyba é um facto; mas será um facto muito mais impressionante no futuro, quando os esforços actuaes desabrocharem em todos os seus legitimos resultados e naturaes consequencias.

Fomentando as culturas apropriadas a cada zona do Estado, estabelecendo campos de demonstração e um serviço rigoroso de expurgo de sementes; mas sobretudo incentivando as formações cooperativas, que tanto valorizam e fortificam o esforço dos productores, o govêrno actual da Parahyba está cumprindo um programma dentro de cuja continuidade estará assegurado um radioso destino a essa pequena mas expressiva unidade federativa.

Com uma situação financeira desafogada e com uma perspectiva de grandes augmentos no volume da sua producção, o Estado da Parahyba não precisa de outros elementos para alcançar um invejavel gráu de prosperidade, senão a prossecução do programma que alli está sendo executado com tanta dedicação e com tanto acerto pelo seu actual govêrno.

(Do "JORNAL DO BRASIL").

"O NORTE"

Devido á interrupção verificada hontem á noite na illuminação publica, que impossibilitou a continuação dos trabalhos da composição do "O Norte" não circulará hoje esse prestigioso orgão da imprensa conterranea.

"A IMPRENSA"

Em virtude de um desarranjo parcial na rêde da E. T. L. F., no trecho comprehendido na Praça D. Adaucto, deixa de circular hoje a nossa brilhante confreira "A Imprensa". Assim o seu proximo numero só circulará amanhã.

CHUVAS NO INTERIOR

De Alagôa do Monteiro, recebeu o sr. Governador o seguinte despacho: "Apraz-me communicar a v. excia. que o inverno continúa verdadeiramente promissor todo municipio. — Attenciosas saudações. — Sizenando Raphael, prefeito."

O CALÇAMENTO DA RUA 13 DE MAIO

A proposito da noticia da nossa edição de 19 do corrente sobre o calçamento da rua 13 de Maio, devemos adiantar, melhor informados, que o serviço executado naquella rua foi contratado pela Prefeitura Municipal com o empreiteiro sr. Ignacio Moraes, tendo posteriormente o Govêrno do Estado resolvido incorporal-o ao plano geral da pavimentação ora em andamento. Presentemente a Directoria de Viação e Obras Publicas verifica o trabalho realizado, examinando-o segundo o criterio indicado para o caso.

DR. JOÃO MAURICIO

Tendo chegado ao Rio de Janeiro de regresso deste Estado, o nosso distincto coestadoano dr. João Mauricio, digno director das Plantas Texteis, dirigiu hontem o seguinte telegramma ao secretario do sr. Governador:

"Agradecendo presado amigo gentileza comparecimento meu embarque, peço transmittir Governador Estado expressão meu reconhecimento haver se representado mesmo. — Abraços. — **João Mauricio**, director Plantas Texteis".

No Juizo Federal o inquerito sobre os factos de novembro do anno passado

Pelo dr. Praxedes Pitanga, delegado da Ordem Politica e Social, foi remettido ha dias ao dr. Antonio Guedes, juiz federal na secção deste Estado, o inquerito instaurado para apurar responsabilidades de certos elementos envolvidos em actividades extremistas, nesta capital.

O processo que se compõe de quatro volumes, bem diz do esforço empregado pela autoridade no intuito de elucidar a quota de participação de cada um dos implicados, nos factos de novembro do anno passado.

Na nossa edição de amanhã publicaremos o relatorio com que foi encaminhado ao juizo federal o referido inquerito, a fim de que os nossos leitores conheçam os pormenores do mesmo.

POLITICA DA TERRA BANDEIRANTE

SÃO PAULO, 27 — Fazendo declarações á imprensa, o deputado Waldomiro Sylvestre disse que continúa solidario com os dissidentes do Partido Constitucionalista. (A. B.).

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para:

Julia Maria Conceição, Rua Cruzeiro do Sul, Cruz das Armas, Vasconcellos, Praça Santos Dumont, 277 e Jofans.

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

2 SECÇÕES

ESTATUTOS DA INSTRUCÇÃO ARTISTICA DO BRASIL
(Secção da Parahyba)

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. I — A Instrucção Artistica do Brasil tem a sua séde em São Paulo, para cuja directoria deve dirigir-se a Secção de Parahyba, quando qualquer communicação tenha a fazer.

Art. II — Compõr-se-á a Instrucção Artistica do Brasil neste Estado de numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade, tendo unicamente por fim proporcionar concertos, recitaes e festas de arte.

Art. III — Obrigando-se a Instrucção Artistica do Brasil a offerecer concertos, recitaes e festas de arte, obriga-se a fazel-os não sómente com artistas estrangeiros, mas tambem com brasileiros.

Art. IV — No intuito de propagar o enthusiasmo e o gosto pela arte, os pintores e esculptores poderão fazer exposições, mediante um entendimento com o Director Artistico.

CAPITULO II

Dos socios

Art. V — Categorias de socios: de honra (Governador e Secretarios do Estado, Director da Imprensa Official e Prefeito); benemeritos (os que doarem a Instrucção Artistica do Brasil, secção de Parahyba, com um minimo de 500$000); contribuintes (os que, por proposta feita, forem acceitos e se obrigarem aos artigos VI e VIII), e socios fundadores.

Art. VI — A' admissão do socio precederá proposta assignada por um ou mais socios quites e será visada pelo candidato, declarando-se por extenso o nome do proposto, profissão, nacionalidade e estado social.

Art. VII — São direitos do socio votar e ser votado para os cargos da Directoria

Art. VIII — Deveres do socio: pagar a contribuição de 10$000 para cada concerto de uma série de 4 a 6 e de 5$000 para os concertos extraordinarios que completarão o total de 9 realizações annuaes.

§ unico — Em hypothese alguma o socio contribuirá para mais de 9 realizações annuaes.

Art. IX — O socio quites terá direito a 3 entradas para cada concerto, recital ou festa de arte, que lhe serão entregues na vespera da realização.

CAPITULO III

Das eleições

Art. X — As eleições serão precedidas por escrutinio secreto e considera-se eleito quem reunir maioria de votos.

§ 1.° — Em caso de empate decidirá o voto de qualidade do presidente.

§ 2.° — Será o socio chamado nominalmente pelo primeiro secretario na ordem em que se inscrever no livro de presença e depositará na urna o voto para o cargo ou cargos cuja eleição se estiver realizando.

§ 3.° — Proceder-se-á collectivamente a eleição para os cargos da Directoria, escrevendo o socio numa cedula o nome de todos que tiverem de ser votados, declarando-se o respectivo cargo.

§ 4.° — Concluida a votação, o presidente contará e conferirá com a lista dos socios presentes o numero de cedulas recolhidas, encarregando-se da apuração os dois secretarios escrutinadores. Feita a somma de votos, o presidente proclamará a directoria eleita por um anno.

§ 5.° — Póde ser a Directoria reeleita.

CAPITULO IV

Das sessões

Art. XI — Reunirá a Directoria para realizar eleições e tomar deliberações que digam exclusivamente respeito aos interesses da Instrucção Artistica do Brasil, secção de Parahyba.

CAPITULO V

A administração e suas attribuições

Art. XII — A Directoria constará de um Presidente, Vice-Presidente, Director Artistico, Primeiro e Segundo Secretarios, Primeiro e Segundo Thesoureiros, Orador e um Conselho Social e de Propaganda.

Art. XIII — Compete ao Presidente dirigir os trabalhos das reuniões da Directoria e representar socialmente a Instrucção do Brasil sempre que se fizer necessario; ordenar o pagamento das despesas autorizadas; rubricar livros e visar contas que tenham de ser pagas; assignar as actas e officios que não forem da competencia do Primeiro Secretario; observar e fazer observar o presente regulamento.

Art. XIV — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Art. XV — Compete ao Director Artistico o contracto de artistas, a organização dos concertos e festas de arte, submettendo-os á approvação da Directoria.

Art. XVI — Ao Primeiro Secretario cabe responder pelo expediente e substituir o Presidente na ausencia deste e do Vice-Presidente.

Art. XVII — Compete ao Segundo Secretario, a redacção, leitura e assignatura das actas, substituir o Primeiro Secretario, podendo assumir a presidencia na falta dos outros substitutos legaes.

Art. XVIII — Cumpre ao Primeiro Thesoureiro arrecadar todas as rendas, pagar as contas visadas pelo Presidente e apresentar annualmente os balancetes para apreciação da Directoria

Art. XIX — Ao Segundo Thesoureiro cumpre auxiliar o Primeiro nos seus impedimentos.

Art. XX — Ao Orador cumpre representar a Sociedade, desde que se faça necessario o uso da palavra.

Art. XXI — Compete ao Conselho Social e de Propaganda assistir ás reuniões convocadas e fazer a propaganda da sociedade. E' tambem de sua competencia o fornecimento de notas á imprensa a respeito dos concertos, recitaes e festas de arte, informando ao publico minuciosamente, tanto quanto possivel, sobre a personalidade dos artistas encarregados de effectual-os.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. XXII — Começará o anno social com a posse da Directoria na primeira quinzena de fevereiro.

Art. XXIII — Compete á Directoria requerer ás autoridades competentes a approvação e registro destes estatutos.

Art. XXIV — Bastam vinte socios para, juntamente com a Directoria, resolver os casos omissos, em primeira convocação. Em convocação seguinte, o numero que comparecer.

CAPITULO VII

Das concessões

Art. XXV — Em virtude do auxilio financeiro do Governo do Estado, a Sociedade offerece aos alumnos dos estabelecimentos officiaes um minimo de 20 ingresso para cada realização.

Art. XXVI — Os filiados a outras sociedades e collegios poderão entrar nos concertos, recitaes e festas de arte, mediante prévio entendimento com a Directoria sobre a contribuição exigida em taes casos.

CAPITULO VIII

Das penalidades

Art. XXVII — Dar-se-á a eliminação do socio no caso da falta de pagamento de duas contribuições.

Art. XXVIII — Os socios que não se portarem condignamente nas reuniões da Sociedade, serão primeiramente admoestados; na reincidencia, suspensos ou eliminados.

CAPITULO IX

Disposições transitorias

Art. XXIX — Estes estatutos entrarão em vigor com a eleição da primeira Directoria.

AS PARADAS DE OMNIBUS

A fim de facilitar á população os pontos certos onde deve esperar os omnibus, fôram collocadas placas indicativas, em diversas ruas desta capital. No entanto ha quem não esteja observando isso, a ponto de passar sem parar, contrariando, assim, uma providencia que devia ter vindo sanar qualquer incoveniente. Ainda hontem, cêrca das treze horas, repetiu-se esse facto e vimos um passageiro deixar de tomar um omnibus em vista, simplesmente, do respectivo conductor não ter ligado a placa que alli se vê, a despeito do omnibus ir quasi vasio.

Para que o caso não se reproduza chamamos a attenção do sr. gerente da Emprêsa Auto-Viação.

NOTICIARIO

Vem de ser diplomada pela Escola Normal de Córte, dirigida por mme. Ventura, a senhorita Dalila Bezerra, filha do sr. Antonio Bezerra, residente em Araruna.

—

Communicou-nos o proprietario do "Salão Academico", situado á praça "Rio Branco", desta cidade, haver passado o mesmo por importante reforma, inclusive a acquisição de novas cadeiras, satisfazendo, assim, á sua freguezia.

—

Pede-se a quem encontrou um porta boquilho de saxophone tenor, perdido por occasião dos festejos carnavalescos, o obsequio de entregal-o no quartel da Força Publica ao tenente João Eduardo, que será bem gratificado.

COMPRA.

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e aluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 150 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas do dia 26 foi o seguinte:

Elysio Paes Barreto — 234 saccos contendo sementes de oiticica.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 34 barris contendo oleo de baleia.

Alfredo Lins — 1 caixa contendo generos alimenticios.

L. Carvalho & Cia. — 11 vols. contendo vinhos e vinagres.

Usinas Mandacarú S. A. — 309 volumes contendo alcool.

A. F. do Amaral & Filho — 20 fardos de pelles de cabra.

F. Galvão — 2 tambores de ferro, vasios.

Alvaro Jorge & Cia. — 8 saccos com café.

J. Barros & Filho — 8 volumes com pneus e camaras de ar.

René Hauhseer & Cia. — 1 fardo com tecidos.

José Alves — 66 latas contendo mel de abelhas.

Vianna Leal & Cia. — 17 volumes contendo louças, vidros, etc.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 25 fardos de algodão em pluma.

Comp. Commercio e Prensagem de Algodão — 40 feixes de aspas.

Carlos Ponce — 120 latas com banha.

Claudino Moura — 1 caixão com louças usadas.

Comp. Ind. de Algodão e Oleo — 667 saccos com pasta de semente de algodão.

—

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação.

Semana de 24 de fevereiro a 1 de março de 1936.

Aguardente de canna, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$450
Algodão Sertão seridó, kilo	3$200
Algodão Matta, kilo	3$100
Algodão em caroço, kilo	1$400
Algodão rebeneficiado — Sertão, kilo	1$600
Algodão rebeneficiado — Matta, kilo	1$550
Algodão — Residuos de piôlho beneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$900
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$800
Assucar de usina, kilo	$700
Assucar triturado, kilo	$560
Assucar crystal, kilo	$550
Assucar branco, kilo	$540
Assucar demerara, kilo	$520
Assucar someno, kilo	$460
Assucar mascavinho, kilo	$420
Assucar mascavado, kilo	$320
Assucar sêcco ou 3.° jacto , kilo	$320
Assucar bruto melado, kilo	$260
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçoba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	22$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	2$000
Couros de boi, sêccos espichados, kilo	3$000
Couros de boi,, flôr de sal, kilo	2$500
Couros verdes, kilo	1$500
Couros de bode, kilo	9$000
Couros de carneiro, kilo	8$000
Courinhos de outras especies de animaes, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão mulatinho, litro	$400
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$150
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$220
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$160
Semente de mamona, kilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$700
Vaqueta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Exame de admissão

No dia 29 do corrente, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

15.ª Turma, ás 8 horas

Ubijara Maribondo Vinagre
Valdertrudes Carvalho de Mello
Violêta de Lourdes Costa
Véra Lins Vieira de Mello
Walber Lins Marques
Wanda Cavalcante
Walter Bezerra Galvão
Wilson Gentil da Costa
Yolanda Neves Carneiro
Yvonise de Andrade Botelho
Zonilda Mendes de Freitas
Zuila de Freitas Guedes
Zulima Fraiman.

—

Escola "Underwood Official" — Terão lugar sabbado, 28 do expirante, na Escola "Underwood" os exames de admissão para o curso technico e commercial.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA
João Pessôa

Balancete, em 31 de Janeiro 1936

ACTIVO

Accionistas		669:110$000
Letras descontadas		7.235:227$600
LETRAS E EFFEITOS A RECEBER:		
Por conta propria do Interior	6.290:981$400	
Em cobrança no Interior	7.161:331$200	13.452:312$600
Emprestimos em contas correntes		3.929:003$300
Valores caucionados		1.944:676$600
Valores depositados		594:805$000
Correspondentes no país		1.709:368$600
CAIXA:		
Em moeda no Banco	541:212$600	
No Banco do Brasil	1.622:104$000	
Em outros Bancos	661:976$300	2.825:292$900
Diversas contas		215:321$100
		32.575:117$700

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de Reserva — Diversos		726:774$700
DEPOSITOS:		
Em c|c. com juros	5.363:237$900	
Em c|c. limitada	1.125:108$200	
Em c|c sem juros	770:466$400	
Em c|c. de aviso previo	287:039$900	
A prazo fixo	6.174:344$100	
Depositos populares	39:066$300	13.759:262$800
Deposito em conta de cobrança do Interior		13.452:312$600
Títulos em caução e em deposito		2.539:481$600
Ordens de pagamento		245:645$400
Diversas contas		351:640$600
		32.575:117$700

João Pessôa, 7 de fevereiro de 1936.

WALDEMAR LEITE, Gerente. — **J. B. MAIA**, Contador.

VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar, BARBERA — Especial, sem competidor. CLARETE — Leve e saborosissimo.

VINHOS SALTON

BRANCOS:

RHENO — Especialidade para peixe. GRANDE VINHO — Delicioso! E' uma coisa... doida!

VINHOS SALTON

PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — **J. HONORATO & CIA.**
Rua Barão do Triumpho n. 306

MERCEARIA MODÊLO

"MERCÊDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCÊDES-PRIMA"!

Vendas em prestações modicas.
"SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining
JOÃO PESSÔA — RUA MACIEL PINHEIRO N.° 181
Mantemos officina com technicos competente

Não ligue ao sol
Tome o seu banho com prazer
As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela
AGUA RABELLO
O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA
De utilidade em toda parte.
AGUA RABELLO

DOENÇAS DO BICHO DA SÊDA

— A FLACCIDEZ —

Pelo DR. RAPHAEL HALLAGE,
Eng. I. A. A. — Director do Instituto Sericicola do Estado.

Esta doença é muito conhecida por todos os que, com as praticas mais grosseiras, absurdas e ruinosas, numa ansia de lucro, viram morrer successivamente as criações, mercê da falta de ar, da excessiva accumulação de larvas num pequeno recinto, da utilização de altas temperaturas para apressar a evolução, da economia e maltrato da folha, e de outras inconveniencias que preterem o progresso da sericicultura.

A flaccidez, conhecida de ha muito, e minuciosamente estudada por Pasteur, é causada por organismos microscopicos, chamados fermentos e vibriões, e caracterisa-se por uma morte subita ou quasi fulminante, quando o sirgo mantém todo o aspecto duma saúde integra e attingiu mesmo o seu inteiro desenvolvimento.

Os organismos a que acabamos de alludir encontram-se sempre na folha da amoreira; basta que se provoque a fermentação duma quantidade qualquer de folha que se comprima depois, e que se recolha seguidamente o liquido para nella apparecerem milhares de vibriões. Este liquido, espalhado em pequenas gottas sobre as folhas servidas ao sirgo, determinará o apparecimento da flaccidez.

Examinando o interior do tubo intestinal dum bicho morto por esta molestia, encontrar-se-á folhas não digeridas e uma grande quantidade dos referidos fermentos e vibriões, observados no liquido e provenientes da folha fermentada. São pois os agentes da fermentação e da putrefação os agentes da flaccidez.

Em que condições se produz esta doença? Observa-se reparando bem a criação, quasi sempre na época mais activa da nutrição, três ou quatro dias depois da sahida da 4.ª muda, e nos dias seguintes até a subida. Declara-se sobretudo por um tempo quente e pesado ou depois de uma refeição de folha grossa proveniente de amoreiras podadas nesse anno e que vivem em solo humido.

Esta molestia parece ter por causa determinante não os fermentos e os vibriões que existem em todas as folhas, mas uma obtenção da digestão, que permitte a multiplicação rapida daquelles no intestino.

Já vimos como é indispensavel uma bôa ventilação nas sirgarias para permittir que os bichos se desembaracem, pela transpiração, de grande quantidade de agua que elles absorvem com a folha; detendo-se a transpiração ou demorando-se, quer pela falta de ventilação, quer pela saturação natural do ar, o que acontece em tempo de chuva: a digestão para por sua vez; a folha demora mais tempo no intestino, e os microbios multiplicam-se invadindo todo o organismo e occasionando essa morte subita que surprehende os criadores do bicho da sêda.

E como todos os bichos duma creação estão, quasi sempre submettidos á mesma influencia, é naturalissimo que a maior parte succumba em virtude da mesma praga. Daqui a extensão rapida da mesma doença que destróe algumas vezes, em poucas horas, um quarto, um terço e até metade dos bichos duma criação que apresenta o melhor aspecto.

A flaccidez é uma doença intestinal do genero da cholera.

Quando a saliva, ou os succos intestinaes destinados a facilitarem a digestão e a destruirem os microbios ingeridos com os alimentos, são insufficientes, ou quando os microbios superabundam, estes multiplicam-se e determinam a morte.

As dejecções dos bichos atacados de flaccidez, semi-liquidas e contendo milhões de microbios, tornam-se fócos de infecção para o sirgo sadio, exactamente como as dejecções dos cholericos. O unico remedio possivel, quando esta terrivel epizootia se desenvolve com uma certa gravidade, consiste em preparar, immediatamente, um outro local bem desinfectado e transportar para elle os bichos sãos; assim ainda se salvará uma parte da colheita. Quanto a remedios curativos não existe nenhum conhecido.

Limitando-se a flaccidez a alguns casos isolados, é preferivel procurar os bichos doentes ou mortos nas camas, e leval-os para longe das sirgarias, consistindo o meio mais seguro de evitar o desenvolvimento do contagio um enterramento profundo do sirgo affectado.

Os verdadeiros remedios são os cuidados hygienicos que enumeramos e em que tanto temos insistido: ventilação constante da sirgaria, conservação de grande seccura do ar em tempo de chuva, ou nevoeiros pela cal viva, collocada em diversos logares da sirgaria, a fim de se facilitar a transpiração dos bichos; impedimento á fermentação da folha, não só quando se colhe, mas quando se transporta e armazena, havendo o cuidado de a arejar ao menos três vezes por dia.

Sigam estas indicações tantas vezes enumeradas, que a flaccidez não victimará os sirgos.

..A cal viva e a hygrometria. — A cal viva tem a propriedade de absorver a humidade. Ora se é conveniente para todo o sericicultor, possuir um thermometro, a fim de saber a temperatura da sirgaria em qualquer occasião, não menos necessaria se lhe torna a posse dum hygrometro. Este apparelho indica o grau de humidade do ar, marcando zero quando o ar não contem humidade nenhuma, e cem quando, ao contrario, encerra toda a agua que é susceptivel de absorver. Na pratica convem que o hygrometro não marque menos de 65 nem mais de 80°.

Mas se não possuem, hygrometro, poderão empregar a cal viva logo que vejam despontar um boccado de bolar nas camas. Esse processo é o unico tratamento preventivo contra a muscardina e a flaccidez.

A flaccidez não é hereditaria, parece; cumpre porém, não utilizar a semente duma criação onde se constataram casos de molestia, pois que a experiencia tem provado que as sementes provenientes destas criações, dão uns bichos fracos e predispostos para contrahirem o mal.

Declarada esta doença numa criação cuja raça se deseja absolutamente conservar, é necessario tomar precauções especiaes para a criação seguinte. Seleccionam-se as sementes, fazem-se observações sobre a longevidade das borboletas, e criam-se as posturas mais vigorosas isoladamente.

Agricultores parahybanos! Mordernizae os processos de cultura. Só assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% ao anno na "Caixa de Fomento Agricola". Informações nas Mêsas de Rendas locaes.

Directoria Nacional de Educação

REGISTRO DE PROFESSORES

O Ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e nos termos do art. 102 do dec. n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, resolve baixar as seguintes instrucções para o registro de professores dos cursos complementares, na Directoria Nacional de Educação:

I. — Os candidatos ao registro como professores do curso complementar deverão satisfazer aos requisitos reclamados para o registro como professores do curso fundamental e mais, pelo menos, a um dos seguintes:

(a) prova de exercicio do magisterio na disciplina, em instituto de ensino superior official ou reconhecido, ou em instituto de ensino secundario, official ou equiparado;

(b) prova de exercicio do magisterio na disciplina, pelo menos durante dois annos, em curso vestibular annexo a instituto de ensino superior, official ou equiparado;

(c) diploma conferido por instituto de ensino superior, em curso que ministre a disciplina, admittindo-se o curso em instituto estrangeiro, de comprovada idoneidade;

(d) approvação em concurso para professor da disciplina, realizado em instituto de ensino secundario ou superior, official ou equiparado.

II — Para registro em disciplina ainda não leccionada no curso secundario, é dispensada a prova de exercicio regular no magisterio da mesma, sendo, porém, exigida a de exercicio de magisterio por mais de dois annos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1936. (a.) Gustavo Capanema.

O PETROLEO NACIONAL

Felizmente, já não restam mais duvidas acerca da possibilidade de existirem, em territorio brasileiro, riquissimos lençóes de petroleo do bom e do melhor. Não é possivel que nenhum brasileiro ou estrangeiro queira mais pôr em duvida essa possibilidade, que não é nenhum privilegio de outro qualquer país.

Todos sabemos que, sem o ferro e o petroleo, nenhuma terra poderá, jámais, alcançar a suprema méta do progresso. Os exemplos dos Estados Unidos, do Mexico, do Japão, da Russia, da Venezuela, estão ahi para bem patentear o muito da força de vontade e da perseverança de um povo, quando quer achar uma cousa; quando quer realizar, em beneficio da collectividade.

Ha annos atraz, quem ousasse falar em petroleo, no Brasil, talvez, se houvesse fôrca em funccionamento, o infeliz fôsse logo condemnado, sem appello nenhum... Mas, hoje, depois que Alagôas, com as minas de Riacho Dôce revolucionou os magnatas e levantou a imprensa, quasi unanime, do país, em favor da existencia das jazidas brasileiras, os poucos que ainda negam essa existencia, vão cahindo no ridiculo, sem se sentir...

O presidente Getulio Vargas, no seu acendrado amôr ao Brasil; no seu reconhecido patriotismo, ouviu a grita dos jornaes e mandou que uma illustre e idonea commissão de technicos fôsse investigar a realidade da existencia do petroleo brasileiro. Assim agindo, sua excia. collocou-se ao lado dos bons patriotas que sempre se preoccupam com a felicidade nacional.

Não é demais que se repita que o Brasil tem urgente necessidade de petroleo e tambem não é demais que se diga que, possuindo a mesma formação geologica que os demais países americanos que têm essas jazidas, elle certamente as conta, faltando apenas descobril-as. Essa descoberta é a novidade que muitos fazem questão de dizer que não existe o nosso petroleo... — *D.*

LOTERIA FEDERAL
1.000 contos
— Sabbado, 7 de março —

CHEGOU A SERGIPE O SR. DURWAL CRUZ

ARACAJÚ, 26 — Chegou, hoje, a esta capital, o sr. Durwal Cruz, procer da "União Republicana", aqui.

Apesar de sua chegada inesperada, teve recepção condigna, tendo o governador, acompanhado do seu ajudante, comparecido pessoalmente até o aeroporto, onde também se encontravam auxiliares da administração e outras pessôas de destaque. (A. B.)

O MOMENTO NACIONAL

OPINIÃO DE UM PERREMISTA SOBRE O SR. ANTONIO CARLOS

BELLO HORIZONTE, 27 — O **Diario da Tarde** noticia que o deputado Daniel de Carvalho declarou numa roda de politicos que não há nenhuma incompatibilidade entre o P. R. M. e a candidatura do sr. Antonio Carlos á presidencia da Republica. (A. B.).

—

O SR. SOUSA COSTA NÃO FOI TRATAR DE POLITICA

S. PAULO, 27 — Falando á imprensa, o ministro da Fazenda reiterou que a sua viagem aqui é de caracter estrictamente particular, tendo desmentido que viesse tratar de politica. Disse que sua visita foi uma simples cortezia e assegurava que na palestra que tivéra com o governador não cuidaram de assumptos politicos. (A. B.).

—

UM AVISO DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 27 — O Ministro da Guerra baixou um aviso declarando que não deverão ter andamento até segunda ordem os requerimentos de praças expulsas ou excluidas em consequencia dos acontecimentos de novembro ultimo, pedindo reinclusão no Exercito. (A. B.).

—

O ESPIRITO SANTO AMORTIZA SUAS DIVIDAS

VICTORIA, 27 — O govêrno reduziu os compromissos internos com o pagamento ao Banco do Brasil de uma prestação de divida da consolidação de divida contrahida com aquelle estabelecimento bancario, cujo debito foi diminuido de vinte mil contos para mil trezentos contos.

Será installado também o Banco Rural, para o qual já estão reservados 5.000 contos. (A. B.).

—

EM S. PAULO O MINISTRO DA FAZENDA

S. PAULO, 27 — Encontra-se aqui o Ministro Sousa Costa, que viajou em caracter particular e foi recebido na "gare" pelo sr. Queiroz Mattoso, representante do governador do Estado.

Sua excia. veiu aqui internar um filho no Collegio Paulista, devendo regressar amanhã. (A. B.).

—

A RECONSTRUCÇÃO DA ESQUADRA

RIO, 27 — O **Diario Carioca** se diz informado pelo gabinête da Marinha não haver ainda o sr. Ministro da Marinha tido conhecimento das propostas acerca de acquisições de navios para a Esquadra por intermedio de firmas constructoras ou vendedoras com representações aqui. Que aquelle titular continuava apenas a dar andamento ao programma naval já hado em dar cabal execução ao mencionado programma, embora tenha havido paralização dos trabalhos que iniciado. No momento, está empenhado em dar cabal execução ao mencionado programma embora tenha havido paralização dos trabalhos que desenvolvem esse objectivo. (A. B.).

NOTAS DE ARTE

Os estatutos da I. A. B. (Secção da Parahyba)

Foi Helena de Magalhães Castro, a querida interprete de canções regionaes do Brasil que São Paulo enviou, para nosso encanto, ao Norte, em missão de arte pura, que deixou vicejando na nossa capital uma secção da "Instrucção Artistica do Brasil", a cuja frente se collocou o espirito dynamico da educadora e escriptora conterranea d. Alice Monteiro.

Cinco mêses já decorreram da fundação da I. A. B. em João Pessôa, sem que se perdesse um só momento para o seu completo enraizamento ao nosso meio social, que vem prestigiando os grandes esforços dispendidos por um grupo de obstinados amigos da arte. Não se deve deixar de registar o apoio que o governador Argemiro de Figueirêdo vem dando á I. A. B., em João Pessôa, collocando-a á altura das congeneres do país. Sob os auspicios de s. excia. é que a novel associação de arte poude offerecer, depois de fundada, um bello recital de violino e canto que alcançou magnifico successo, com o concurso de dois professores estrangeiros, violinista Franz Smith e pianista Fritz Jang.

A directoria da I. A. B. não se satisfez com a primeira victoria e se inscreveu na corrente artistica do presente anno. Disso resultou a vinda até João Pessôa do casal Candido Botelho (piano e canto), que realizou uma linda noite de arte no salão da Escola Normal, no começo deste mês, perante uma assistencia numerosa e selecta. Mais uma vez o governador Argemiro de Figueirêdo, tendo em vista o valor cultural das iniciativas da I. A. B., prestigiou o concerto de Candido Botelho e Maria do Carmo Botelho, dois dos nomes mais em evidencia no scenario artistico brasileiro.

Assim, já podemos considerar plenamente victorioso o movimento da I. A. B. na Parahyba que acaba de tomar feição de sociedade organizada com a organização de seus estatutos que hoje publicamos na secção competente e para os quaes solicitamos a attenção de todos os que se interessam pelo mundo da arte.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

"Circular n.º 4: — Esta Delegacia, tendo em vista as instrucções contidas na circular n.º 22, da administração do Instituto no Rio de Janeiro, vem trazer ao conhecimento de v. s. que a Junta Administrativa deste Instituto, em sessão realizada em 22 de janeiro p. passado, tendo em vista o disposto no art. 83 do Decreto 54, de 12|9|1934, resolveu, a fim de ser completada a inscripção dos associados e seus beneficiarios, marcar os seguintes prazos para essa regularização: de 90 dias para os associados residentes no Districto Federal, de 120 dias nos Estados Maritimos e de Minas Geraes, e de 180 dias nos demais Estados e Territorio do Acre.

Resolveu, ainda, que decorridos esses prazos nenhum beneficio, inclusive assistencia medica, será concedido aos associados e seus beneficiarios que não estejam devidamente inscriptos pela forma determinada nas instrucções que a esta acompanham.

Sendo o que nos cumpria communicar a v. s., apresentamos as nossas cordiaes saudações. — **Delegacia Regional do Estado da Parahyba do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — A. P. JAVANY, Delegado.**

—

INSTRUCÇÕES PARA INSCRIPÇÃO DOS ASSOCIADOS E SEUS BENEFICIARIOS

I

Consideram-se beneficiarios os parentes do associado, na ordem seguinte:

1.º — Esposa ou marido invalido, e filhos de qualquer condição.

2.º — Mãe viúva ou solteira e pae invalido, desde que vivam sob a dependencia economica exclusiva do associado, os quaes na falta de filhos concorrerão com a esposa ou marido invalido.

3.º — Irmãs solteiras e irmãos menores, até 18 annos de idade, ou invalidos, desde que vivam sob a dependencia economica exclusiva do associado.

A existencia de beneficiarios de um dos grupos acima enumerados exclúe de inscripção qualquer dos mencionados nos grupos subsequentes, salvo a concorrencia alludida no segundo.

O associado que não tiver nenhum dos beneficiarios acima classificados, poderá, mediante declaração por elle assignada, com duas testemunhas e firmas reconhecidas, inscrever como beneficiario, para ter direito á pensão, determinada pessôa que viva sob sua dependencia economica exclusiva.

II

O associado requererá a sua inscripção, assim como a dos seus beneficiarios, juntando, conforme a classificação respectiva, os documentos abaixo discriminados:

Associado solteiro: Ficha individual, fornecida pelo Instituto, 3 photographias e certidão de nascimento;

Associado casado: Os mesmos documentos exigidos para o solteiro, accrescidos da certidão de casamento;

Marido invalido: Prova de invalidez;

Filhos letigimos: Certidão de nascimento;

Filhos legitimados: Certidão de nascimento e certidão de casamento dos paes;

Filhos naturaes: Certidão de nascimento, escriptura publica ou certidão de sentença judicial passada em julgado;

Filhos adoptivos: Escriptura publica de adopção;

Mãe viúva: Certidão de casamento e de obito do marido; prova de dependencia economica exclusiva e attestado da autoridade policial de que se mantem em estado de viuvez;

Mãe solteira: Prova de dependencia economica exclusiva e de celibato;

Pae invalido: Prova de invalidez e de dependencia economica exclusiva;

Irmãs solteiras: Certidão de nascimento, prova de celibato e dependencia economica exclusiva;

Irmãos menores (até 18 annos de idade): Certidão de nascimento e prova de dependencia economica exclusiva;

Irmãos invalidos: Os mesmos que para os irmãos menores, accrescidos da prova de invalidez.

III

Juntará ainda o associado, 3 photographias, tamanho 3 x 4 de cada beneficiario.

IV

A invalidez dos beneficiarios será apurada por uma Junta Medica designada pelo Instituto;

V

A prova de celibato constará de attestado firmado por autoridade policial da residencia do beneficiario.

VI

A prova de dependencia economica exclusiva será feita por meio de attestado firmado por dois associados;

VII

As provas de celibato, viuvez e dependencia economica exclusiva deverão ser renovadas de seis em seis mêses.

VIII

As firmas dos attestados e certidões deverão ser reconhecidas por tabellião.

IX

Qualquer alteração no estado civil do associado ou beneficiario, deverá ser communicada immediatamente ao Instituto.

Da mesma fórma se procederá occorrendo o fallecimento ou nascimento de qualquer beneficiario".

ASSOCIAÇÕES

Loja Maçonica "Padre Azevêdo": — E' a seguinte administração dessa Loja para o corrente anno:

Dignidades: — Veneravel Mestre, tenente João de Sousa e Silva; 1.º Vigilante, Antonio Iorio; 2.º Vigilante, João Clementino dos Santos.

Officiais: — Orador, João Candido Duarte; secretario, Ulysses Bonifacio de Oliveira; thesoureiro, José Calixto C. da Nobrega; hospitaleiro, Jorge de Freitas; chanceller, João Rodrigues Coriolano de Medeiros; mestres de cerimonias, Pascoal Sette; 1.º experto, José Ramos de Vasconcellos; 2.º experto, tenente José Gadelha de Mello; 1.º diacono, Olival Coutinho de Araújo; 2.º diacono, Firmino Soares Filho; porta estandarte, José Pereira de Britto; porta espada, José Pereira da Silva; architecto, Heraclio Siqueira Costa; mestre de banquetes, major Elias Fernandes; guarda do templo, Manuel Deodonio S. Moreno.

COMMISSÕES PERMANENTES:

Central: — Romualdo Rolim, José Pereira da Silva, Elias Fernandes.

Finanças: — José Ramos de Vasconcellos, Olival Coutinho de Araújo, José Gadelha de Mello.

Beneficencia: — José Pereira de Britto, Paschoal Sette, Roderico Toscano de Britto.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22 :

Petições :

De Leonor Meira, requerendo sua nomeação, interina para a cadeira rudimentar mista rural, localizada em Agrippino Camara, municipio de Patos. — Indeferido, á vista das informações.

De Miguel Rogado, preso da Cadeia Publica desta capital, solicitando perdão do resto da pena, que lhe falta cumprir. — Indeferido, á vista do parecer do Conselho Penitenciario.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26 :

Decretos :

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Candido Lima da Silva do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Serra Redonda, districto de Ingá.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Lastro, do municipio de Sousa, d. Maria Cesarina Bandeira, para a de igual categoria de Lagôa, do municipio de Pombal, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Lagôa, do municipio de Pombal, d. Maria Julia Vieira, para a de igual categoria de Varzea Comprida, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretario do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba exonera d. Maria das Neves Cavalcante da cadeira rudimentar mista de Varzea Comprida, do municipio de Pombal.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27 :

Decretos :

O Governador do Estado da Parahyba contrata o dr. Ephygenio Barbosa da Silva para exercer o cargo de chefe do Posto de Hygiene de Princêsa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto sob n.º 417, de 15 do expirante, que removeu a professora d. Maria do Carmo Mello Rapôso da cadeira elementar do Conde, municipio desta capital, para o Grupo Escolar da cidade de Guarabira.

O Governador do Estado da Parahyba transfére a cadeira rudimentar de Cumarú, do municipio de Guarabira, para Amarellinha, do mesmo municipio.

O Governador do Estado da Parahyba transfére a escola rudimentar de Ribeiro, do municipio de Guarabira, para Violêta, do mesmo municipio.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Severina Porpino Dias para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira elementar mista de Pirpirituba, do municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada d. Maria José Silva para exercer, interinamente o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira rudimentar de Violêta, do municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba contrata o sr. Geraldo Medeiros dos Santos para exercer o cargo de servente do Posto de Hygiene de Areia, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tte. Christiano José da Silva do cargo de delegado de policia do districto de Alagôa Grande.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Adhemar Naziazeno para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Alagôa Grande.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Manuel de Oliveira Lyra para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Varzea, districto de Santa Luzia do Sabugy.

O Governador do Estado da Parahyba contrata o sr. Francisco Sobreira Andriola para exercer o cargo de servente do Posto de Hygiene de Cajazeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que contratou o sr. Edson Chaves para exercer o cargo de servente do Posto de Hygiene de Guarabira.

O Governador do Estado da Parahyba contrata o sr. Francisco Alves de Andrade para exercer o cargo de servente do Posto de Hygiene de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Severino Alves de Lyra para exercer o cargo de delegado do districto de Guarabira.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27 :

Decreto :

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera o sargento Apollonio Nunes da Costa do cargo de 1.º supplente de delegado de policia do districto de Ingá.

Petição :

De Maria de Lourdes Lustosa, professora da cadeira rudimentar nocturna femenina de Cajazeiras, requerendo novo titulo de nomeação. — Deferido.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 26 :

Portaria :

O Director do Departamento de Educação, nomeia o sr. Luiz Monteiro Falcão, para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino do povoado de Lucena do municipio de Santa Rita.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27 :
Portaria :

O Secretario da Fazenda, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, como medida de orientação administrativa, resolve nomear os srs agronomos Carlos Farias, Benedicto Barbosa e professor José de Mello, para procederem, urgentemente, a uma minuciosa verificação do estado geral da Escola Correcional "Presidente João Pessôa", notadamente, sob os pontos de vista da cultura agricola, administração, conservação da propriedade, machinismos, utensilios, animaes, educação moral e civica dos menores internados, ensino profissional, organização deste departamento, tudo dentro do espirito da clausula 1.ª do contrato lavrado em 12 de dezembro de 1934, entre o Estado e o engenheiro Leon Francisco Clerot e da propria finalidade do Instituto, podendo para tal fim e para as necessarias suggestões a esta Secretaria, tomar qualquer providencia, ouvindo qualquer funccionario ou pessôa estranha ao estabelecimento.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 27 :

Petições :

De João Evangelista, 1.º secretario da Sociedade Beneficente 2 de Setembro, requerendo, em nome daquella Sociedade, dispensa das collectas do predio onde funcciona a mesma, correspondente aos annos de 1933 a 1935. — Deferido, á vista das informações.

De Celina de Novaes, solicitando indemnização, por parte da Prefeitura, de 17 coqueiros que fôram derrubados para alargamento da Av. Abel da Silva. — Indeferido, á vista das informações.

De José Herminio da Silva, requerendo licença para concertar a frente e levantar os oitões da sua casa, á rua 25 de Janeiro, n.º 108, e substituir a coberta de palha por telha. — Comor equer.

De Arnold Dunhfahr, solicitando matricula para o automovel Chevrolet, de sua propriedade. — Deferido.

De Luiz Soares dos Santos, solicitando licença para construir uma casa de taipa e palha, á Av. Feliciano Dourado. — Deferido.

De Heraclito Cardoso de Oliveira, solicitando matricula para o caminhão Ford V-8, de sua propriedade. — Como requer.

De Julio Martins, requerendo matricula para 3 caminhões "Internacional", 1 Chevrolet e 1 carro de passeio, motor n.º 4.992.961. — Attendido, em face das informações.

De Candida Souto, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. — Deferido.

De João Trajano da Silva, solicitando licença para abrir uma barbearia á rua da Republica, n.º 547. — Deferido.

De dr. Cassiano Carneiro da Cunha Nobrega, requerendo matricula para o automovel Chevrolet, de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

De Octacilio Coutinho, solicitando licença para construir muro em seu terreno, á Av. Maximiano de Figueirêdo. — Como pede.

Solicitando matricula para um carro de passeio, Ford, typo 1929, 2 caminhões "Ford", typo 1934 e um typo 1936. — Como requer.

De Manuel Monteiro de Oliveira, requerendo matricula para o automovel Nash, de sua propriedade. — Deferido.

De Eugenio Neiva, solicitando matricula para o automovel Fiat, de sua propriedade. — Como pede.

De Francisco Borges de Sousa, requerendo matricula para o seu caminhão Internacional. — Como requer.

De Ovidio Mendonça, requerendo matricula para o carro Ford typo 1934, de sua propriedade. — Deferido.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 26 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 27 (quinta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Sebastião Mauricio.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Manuel João.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Manuel Noronha.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Odilon Beniz.

Boletim numero 45.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

Ausencia: — Fica considerado ausente sem licença por ter arribado da guarda da Cadeia Publica desta capital, no dia 21 do corrente, o soldado n.º 415, do 1.º B. C., Luiz Ferreira do Nascimento.

—

Quartel em João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 28 (sexta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento José Fernandes.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro José Jeronymo.

Dia á Secretaria, cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, cabo-telephonista José Clementino.

Boletim numero 46.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade, cel. cmt. geral.**

Confere com o original: **Ten. cel. Elysio Sobreira, sub-cmt.**

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 28 (sexta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 41.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á S|V., guarda-fiscal Lourival Eugenio de Santanna.

Rondantes, guarda-fiscal Geraldo e guarda de 1.ª classe n.º 3.

Guarda do Quartel, guardas ns. 67 — 82 — 89 — 98.

Guarda da S|P., guardas ns. 58 — 50 — 18.

Boletim n.º 46.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

1 — **Multa paga:** — Effectuou na Secção de Vehiculos, o pagamento da multa que lhe fôra imposta, por infracção dos arts. 236 e 275, do R|T|P., com 50% de abatimento, o sr. Ovidio Baptista, proprietario e conductor do caminhão placa n.º 1.233-PB.

(ass.) **Tenente Francisco P. dos Santos,** Inspector-geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos,** Sub-inspector, interino.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 26 do corrente		333:367$158
Tenente José Gadelha de Mello — Saldo de adiantamentos	286$000	
Imprensa Official — Por conta da renda do corrente mês	1:562$500	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 26	12:200$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	11:376$300	25:424$800
		358:791$958

DESPESA

Avila Lins & Cia. Ltda. — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	2:835$000	
Dias Galvão & Cia. — Idem	1:650$300	
Tenente José Gadelha de Mello — Adiantamento n|data	7:000$000	
Mesa de Rendas de Alagôa Grande — Supprimento n|data	8:800$000	
A. Lucena & Companhia — Restituição de caução	500$000	
A. Baptista de Araújo — Idem	300$000	
Antonio J. Moreira — Ajuda de custas	246$000	
José Gomes Meira — Idem	249$000	
Deocleciano de Belli — Adiantamento	80$000	
José H. Caldas — Conta de fornecimento ao Estado	800$000	
Standard Oil Company — Conta de fornecimento a diversas repartições	19:853$500	
Diversos funccionarios — Vencimentos	50:545$000	93:345$000
Saldo para o dia 28 do corrente		265:446$958
		358:791$958

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1936.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1936

RECEITA

Saldo do dia 26	38:876$592	
Receita do dia 27	2:766$800	41:643$392

DESPESA

Adiantamento ao porteiro desta Prefeitura, para pequenas despesas	100$000	
Pago a Arthur Lins, para a mudança das inquilinas das casas desapropriadas ns. 496 e 500, á rua Silva Jardim	40$000	
Idem a Charles Burke, concerto de uma machina "Remington"	30$000	
Idem a Luiz Symphronio, de diversas despesas de prompto pagamento	299$100	
Idem a João dos Santos Coêlho, pelo dominio directo das casas ns. 496 e 500, á rua Silva Jardim, desapropriadas por utilidade publica	500$000	969$100
Saldo para o dia 28		40:674$292
No B. Auxiliar do Commercio, para a construcção da igreja das Mercês	30:000$000	
Em documentos de valor	4:160$000	
Dinheiro em cofre	6:514$292	40:674$292

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 27 de fevereiro de 1936.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA. — COMMISSÃO DE COMPRAS. — EDITAL N.º 5 — Chama concurrentes para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria Geral de Saúde Publica — 1 kilo de bromureto de calcio "Merck", em vidros de 100 grms., 1 kilo de extracto fluido de opio Silva Araujo, 1 grosa de sabonetes Protector. 300 grms. de acido trichloracetico Merck, em vidros de 50 grms., 20 mil ampoulas vasias de 2 cc. brancas de 2 bicos, 5 mil ditas idem, idem de 10 cc., 4 litros de acido chloridrico Merck, 500 grms. de tartaro emetico Merck, 1 resma de papel manilha amarello, 1 kilo de acido lactico Merck, 2 kilos de acido acetico Merck, 5 kilos de sulphato de cobre, 24 toalhas para mãos, 1.000 ampoulas Sincel de 4 c., 500 ditas Gadusan de 5 cc., 3 vidros de tuberculina velha de Rock, 1 kilo de gliconato de calcio Merck, 6 thermometros Casela, 24 metros de borracha para irrigador, 60 kilos de talco Venesa, 4 litros de agua de louro cereja, 2 kilos de bromureto de sodio, vidros de 150 grms. Merck, 40 mil comprimidos de Intermitan, 3 mil ampoulas de Ibiol de 6.ª dose, 1 mil ditas, idem de 1.ª dose, 1 kilo de carbonato de potassio, vidros de 250 grms. 5 mil laminas para microscopio, 250 grms. de Giemsa "Grubler", em vidros de 50 grms., 2 mil laminulas quadradas, 1 kilo de xilol puro, 100 grms. de oleo de cedro, em vidros de 25 grms., 500 tubos de ensaio de 18 x 18, 500 ditos, idem de 16 x 16, 3 kilos de sal Saignette Merck, 2 kilos de acetato neutro de chumbo Merck, 3 kilos de permaganato de potassio Merck, 5 litros de alcool absoluto, 5 kilos de essencia de chenopodio JOHN WYMAN, 180 litros de oleo de ricino, em latas de 3 litros, 50 mil tubos capillares, 50 kilos de algodão hydrophilo Maranhão, em pacotes de 25, 50 e 1.000 grms., 1 kilo de aspirina Bayer, 6 barricas de sulphato de magnesia, de 50 kilos cada, 2 ditas, idem, idem de sulphato de sodio, 500 pacotes de gaze de 1 metro, 54 kilos de vaselina concreta 10 mil capsulas amilaceas n.º 1, 1 kilo de arrenal, 500 grms. de Aristochina Bayer, em vidros de 25 grms., 1 litro de extracto fluido Hamamelis Virginica Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de Hydractis Canadense Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de viburgo Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de piscidia Silva Araujo, 12 intermediarios de seringas, 10 litros de agua de louro cereja "Lautier", 5 kilos de bicarbonato de sodio, 4 litros de extracto fluido de laranja amarga Silva Araujo, 50 grms. de acido resolico puro, 1 kilo de extracto de carne, 20 grammas de fucsina acida, 5 kilos de camphora em tabletes-natural, 2 litros de acetona, 3 kilos de pomada mercurial dupla, 1 kilo de terpina em vidros de 100 grms., 10.000 comprimidos de "Divermil", 500 ampoulas de chlorydrato de emetina de 0,04,250 grammas de phenolphtaleina, 6 litros de extracto fluido de balsamo de Tolú Silva Araujo, 3 kilos de bensoato de sodio, 6 litros de extracto fluido de Grindelia Silva Araujo, 6 ditos de extracto fluido Polygala Silva Araujo, 10 grms. de verde malachita, 100 grms. de sulphito de sodio, 10 grms. de crystal violeta, 1 kilo de ether de petroleo, 100 grms. de saccarose, 25 grms. de telureto de potassa puro, 1 kilo de peptona White, 10 grms. de verde brilhante, 25 grms de oxycianeto de mercurio Merck, 200 seringas de 3 cc., Hygéa, 12 copos de Griffin 250 cc., 12 ditos, idem, idem de 10 cc., 12 laminas para microscopia de 76 x 26.

Para o Hospital-Colonia "Juliano Moreira" — 1 oense de platina, 1 thesoura recta, 1 pinça de Pean, 2 ditas Cornet, 1 thermometro de 200 graus, 1 dito conforme modelo nesta Commissão, 1 esterilizador electrico de 500 cc., 12 telas de amiantho 20 x 20, 6 agulhas de canhão grosso de 25 x 20, 6 ditas, idem de 25 x 8, 12 ditas idem de 25 x 10, 3 estantes de metal para 12 tubos de hemolise, 500 tubos para ensaio vidro Yena, 200 tubos de hemolise Yena, 12 placas de Petri de 12 cms., 12 ditas, idem de 10 cms., 12 tubos graduados para centrifugar, 12 tubos

Super-Segurança no FORD V·8 *para* 1936

Freios mechanicos de Super-Segurança e carrosseria inteiriça de aço!

FREIOS de Super-Segurança, de systema mechanico usado em carros de corrida ou de alto preço, apparecem agora no Ford V-8 para 1936. De maior area de freiagem, a acção directa de seus tirantes rigidos e massiços é reforçada por tensores e tubo de torção. Simples — sem cylindros, pistões, valvulas e juntas, complexos caracteristicos de outros systemas — os freios mechanicos de Super-Segurança do Ford V-8 de 1936 são os mais efficientes, os mais poderosos até hoje construidos!

Carrosseria inteiriça de aço, soldada electricamente em uma só peça para maior segurança, reforçada no tecto e nos lados... entre seus elementos — cruzetas, pilares, paineis e outras peças — novos materiaes isolantes absorvem e eliminam ruidos!

Eis o que significa Super-Segurança no Ford V-8 para 1936! Peça uma demonstração e verifique que freios mechanicos e carrosseria inteiriça de aço, são apenas algumas das particularidades deste carro de baixo preço – o Ford V-8 para 1936!

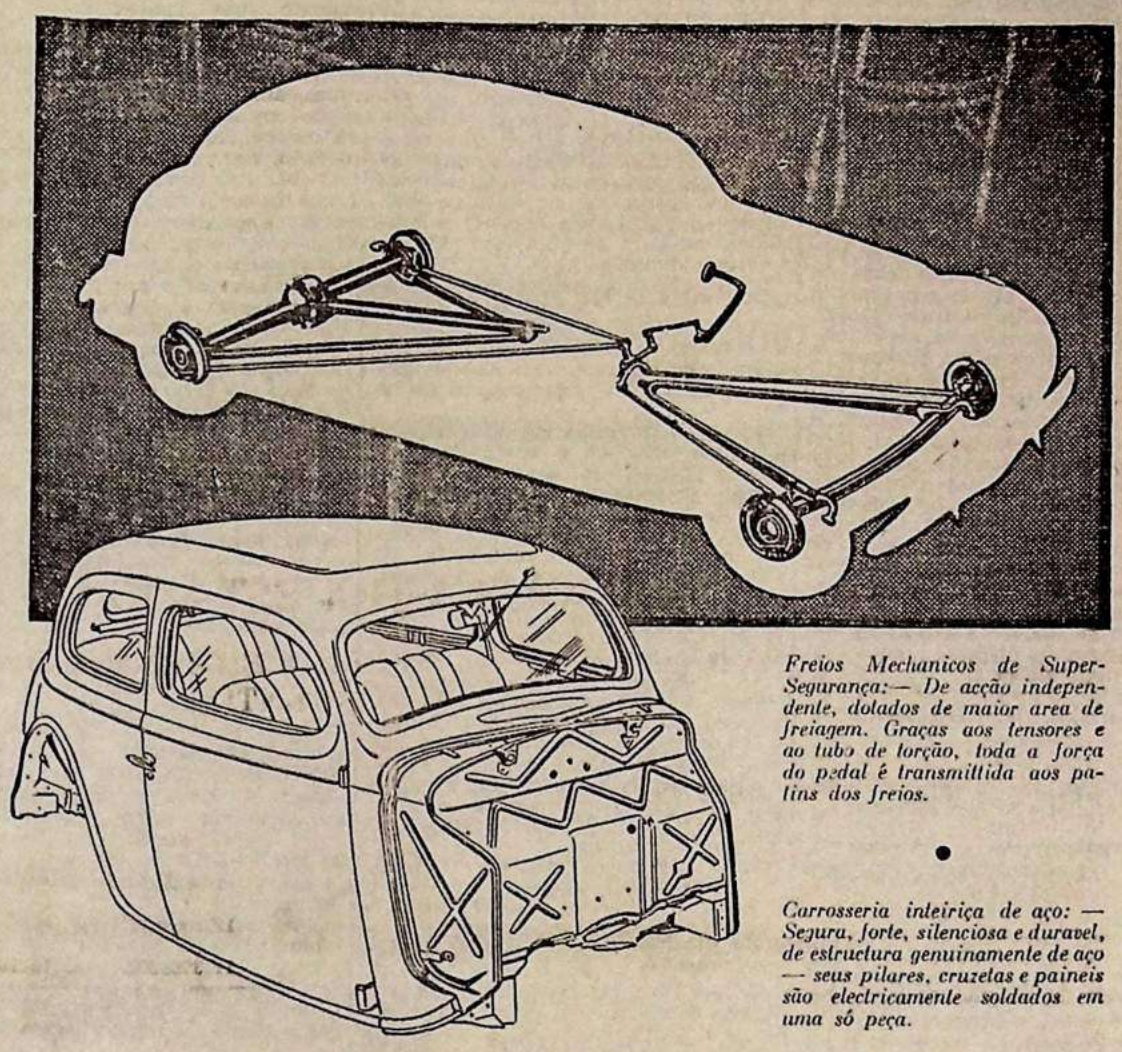

Freios Mechanicos de Super-Segurança:— De acção independente, dotados de maior area de freiagem. Graças aos tensores e ao tubo de torção, toda a força do pedal é transmittida aos patins dos freios.

Carrosseria inteiriça de aço: — Segura, forte, silenciosa e duravel, de estructura genuinamente de aço — seus pilares, cruzetas e paineis são electricamente soldados em uma só peça.

F. Mendonça & Cia. Ltda.

Ford V·8 para 1936

EM EXPOSIÇÃO NA AGENCIA FORD

de initio 12 balões Erlemmeyer de 150 cc. vidro Yena, 12 ditos, idem ed 250 cc., 6 ditos, idem de 500 cc. 2 ditos, idem de 1.000 cc., 2 ditos idem de 2.000 cc., 2 balões de colo longo com tampa esmeril Yena, 250 grms. de sulphato de carbono 1.000 grms. de alcool methylico, 100 grms. de colodio elastico, 100 grms. de urea, 500 grms. de acetona, 250 grms. de xilol purissimo 250 grms. de Chromato de potassa, 100 grms. de azotato de uranio, 1.000 grms. de acido azotico para analyse Merck, 500 grms. de acido chlorydrico puro Merck, 100 grms. nitro prussiato de sodio 250 grms. de acetato neutro de chumbo, 250 grms. de hypophosphito de sodio, 12 seringas de vidro de 10 cc., 12 vidros com tampa de esmeril de 500 grms., 2 vidros com tampa de esmeril de 5.000 grms., 10 kilos de vaselina concreta, 5 kilos de flor de enxofre, 2 kilos de lanolina, 5 kilos de sulphureto de potassa, 2 kilos de acido borico em pó, 3 kilos de glycerina, 2 kilos de maná, 2 kilos de carbonato de magnesia, (pães), 2 kilos de oleo de figado de bacalháu, 1 kilo de folhas de senne, 1 kilo de jalapa rasurada, 50 grms. de pyramidon, 250 grms. de antepirina, 5 grms. de chilo de cocaina, 100 grms. de menthol, 250 grms. de chloroformio, 25 grms. de rivarol em pó, 500 grms. de folhas de tilia, 100 grms. de besanaphetol, 500 grms. de iodo metallico, 50 grms. de bromidrato de q.q., 100 grms. de salopheno, 250 grms. de citrato de sodio, 8 grms. de codeina, 100 grms. de calomelanus, 25 grms. de podophilina, 25 grms. de evonimina, 100 grms. de teobromina, 100 de phosphato de sodio, 250 grms. de chloreto de calcio, 250 de urotropina, 100 grms. de strofantus, 25 grms. de sila em pó, 25 grms. de resina scamonea, 500 grms. de malva, 250 grms. de iodeto de potassa, 25 grms. de kermes mineral, 100 grms. de creosoto de faia, 50 grms. de ergotina Yvon, 100 grms. de luminau em pó, 8 grms. de diomina, 100 grms. de jalapa em pó, 500 grms. de raiz de turbíto, 500 grms. de colodio elastico, 100 grms. de ichtyol, 100 grms. de iodoformio, 100 grms. de dermatol, 100 grms. de salol, 100 grms. de quina em pó, 100 grms. de formiato de sodio, 25 grms. de cacodilato de sodio, 100 grms. de gomenol, 250 grms. de acido salicilico, 250 grms. de salicilato de sodio, 100 grms. de benjoin da Sumatra, 100 grms de carbonato de sodio purissimo, 100 grms. de glycero phosphato de sodio (sol. a 50 %), 100 grms. de glycero-phosphato de magnesia (sol. a 50 %), 250 grms. de salicilato de methyla, 250 grms. de salicilato de bismutho, 100 grms. de assafetida, 500 grms. de subnitrato de bismutho, 100 grms. de magnesia calcinada pesada, 250 grms. de nitrato de potassio, 8 grms. de chloridrato de morphina, 250 grms. de brometo de sodio, 100 grms. de sulphato de sparteina, 100 grms. de balsamo do Perú, 50 grms. de argyrol, 50 grms. de protargol, 100 grms. de extracto fluido de ratania, 200 grms. de extracto fluido de therebentina, 100 grms. de extracto fluido de belladona, 500 grms. de extracto fluido de abacateiro, 100 grms. de extracto fluido de viburno, 100 grms. de extracto fluido de eucaliptus, 100 grms. de extracto fluido de condurango, 100 grms. de extracto fluido de coca, 100 grms. de extracto fluido de alcatrão, 100 grms. de extracto fluido de cinco raizes, 100 grms. de extracto fluido de diacodio, 100 grms. de extracto fluido de flôr de laranjeira, 100 grms. de extracto fluido de alface, 100 grms. de extracto fluido de iodotanico, 100 grms. de extracto fluido de kola, 100 grms. de extracto fluido de quina, 100 grms. de extracto fluido de ipeca, 25 grms. de extracto molle de valeriana, 25 grms. de extracto molle de genciana, 25 grms. de extracto molle de stramonio, 25 grms. de extracto molle de belladona, 25 grms. de extracto molle de tebaico, 25 grms. de extracto molle de raiz de aconito, 1 litro de agua de louro cereja (zumar), 12 litros de ether sulphurico, 1 litro de balsamo floravante 12 caixas de ampolas de Gardenal, 6 ampolas de chloretyla, 6 carriteis de esparadrapo S. R. de 10 cms., 250 grms. de bensoato de sodio, 1 lata de camphora, 5 galões de oleo de ricino, 1 vidro de carvão de belloc.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro de 500$000 para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se porpuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5 % sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 18 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar provas de haverem pago os impostos federal, estadual e municipal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma. — *Chromacio Cavalcanti*, pela Commissão de Compras.

TRANSFUSÃO DO SANGUE (MARAVILHOSO)

COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tonicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO
CUIDADO COM A TUBERCULOSE
OS PALLIDOS, DEPAUPERADOS,
EXGOTADOS, ANEMICOS,
MAES QUE CRIAM, MAGROS,
CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o effeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL
FORMULA ALLEMÃ

—

EDITAL — Junta Commercial do Estado da Parahyba — De ordem do sr. presidente da Junta Commercial do Estado da Parahyba faço sciente a todos os commerciantes e industriaes, estabelecidos neste Estado, qualquer que seja o ramo de commercio e capital social ou individual para o disposto na lei federal n.º 187, que dispõe sobre os livros de "Registro de duplicatas" e de "Registro das vendas á vista", tornando obrigatorio o uso daquelles livros, além dos exigidos pelo artigo 11 do Codigo Commercial, os quaes deverão ser devidamente rubricados pela Junta Commercial, depois de pago o sello por verba, nos termos do artigo 27 da lei citada.

Ainda se torna publico a todos os commerciantes e industriaes que todos os seus instrumentos de contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuaes, deverão ser feitos em três vias, a ultima das quaes para ser fornecida á Delegacia do Imposto sobre a Renda, conforme determina o artigo 35 do decreto federal que reformou aquelle imposto.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1936.

Romualdo Fonsêca, escripturario-secretario.

—

EDITAL N. 2 — Inspectoria Geral da Guarda Civica — João Pessôa — Faço saber para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorogado o edital n. 1, de 10 de janeiro ultimo, (matriculas de automoveis, caminhões, omnibus, motocycletas, bycicletas e carroças, nesta repartição), até o dia 29 do corrente mês.

Outrosim, daquelle prazo em diante, qualquer vehiculos encontrado sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os seus conductores não estejam com seus documentos legalizados, não poderá transitar nas vias publicas do Estado, sob pena de serem immediatamente apprehendidos e recolhidos ao deposito publico nos termos do art. 417, alineas "C" e "F", do Regulamento do Trafego Publico em vigor, tornando-se extensiva esta medida aos vehiculos do interior do Estado

João Pessôa, 19 de fevereiro de 1936. — (a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos**, inspector geral.

—

EDITAL N.º 9 — *Commissão de Compras* — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA

15 tunicas de brim kaki "Floriano",

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-freniceetomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1|2 ás 11 horas.

RUA BARAO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 815

JOÃO PESSOA

sob medida, c| abotoadura de massa preta, abertura na parte posterior, a partir da cintura, para sub-inspector almoxarife-pagador, e encarregados de secções, 15 calças da mesma fazenda para os mesmos, 63 tunicas da mesma fazenda, sob medida, com abotoadura de massa preta, para escripturarios, dactylographo, fiscaes e guardas de 1.ª classe, 63 calças da mesma fazenda para os mesmos, 339 ditas da mesma fazenda, idem, idem, para guardas de 2.ª, 3.ª e reserva, 339 tunicas da mesma fazenda, para os mesmos, 417 camisas de cretone "Passarinho", 417 cuécas da mesma fazenda, 402 pares de borseguins de couro preto para guardas, 15 pares de botinas de enfiar para sub-insp. almoxarife pg. e enc. de secções, 417 pares de meias de algodão, 417 lenços brancos de algodão, 417 collarinhos de algodão engommado, 36 estrellas de metal prateado, 12 pennas de metal prateado, 2 pares de pennas crusadas de metal prateado (distinctivo para intendente) 11 distinctivos (divisas) de soutache preto sobre fundo de brim kaki, para guardas de 1.ª classe, 42 ditos para guardas de 2.ª classe, 52 ditos, idem, idem, para guardas de 3.ª classe, 5 kepis de brim "Floriano", armados em crina, c| jugular dourado, tope e distinctivos (emblema) de metal dourado, para sub-insp. almox.-pag. e encarregados de secções, 134 ditos, idem, idem, com jugular de celluloide preto e distinctivos (emblema) de metal oxydado para guardas.

PARA A SECRETARIA DO INTERIOR

1 (uma) machina de escrever de tabulador decimal e 30 cms. de carro.

PARA A DIRECTORIA DO FOMENTO V. E DE PESQUISAS AGRONOMICAS

1 thesoura manual para cortar e furar ferro até 3|4", 1 esmeril com duas pedras de 12", accionadas a correia, 1 machina de furar ferro até 35 mms. (vertical) com um avanço.

PARA A DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

100 ampolas de ergotina, 10 mil comprimidos de Lactase, vidros de mil, R. Leite, 600 ampolas de Quintovaccin fraca R. Leite, 600 ditas, idem forte, idem, idem, 12 vidros de Lipocrisina de 5 c. c. a 10%, 2 mil ampolas de Intermitan, 500 ampolas de Intestinolfagina R. Leite, 12 caixas de madeira para conducção de 500 laminas de sangue (laboratorio) 2 mil grams. de chloreto de calcio puro de Merck, mil grams. de salicilato de methila, vidros de 100 grms., 6 fogareiros "Primus", n.º 1, 75 metros quadrados de forro de pinho Paraná macheado, em taboas de 4,40, 20 barrotes de massaranduba de 4.00 x 3" x 2", 66 metros lineares de cornijas de pinho Paraná, 26 ditos, idem, conforme amostra nesta Commissão, 22 sarrafos de pinho Paraná de 4,40 x 2" x 1", 1 sarrafo de pinho Paraná de 4,80 x 2" x 1".

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo preço por unidade de uniforme (calça, tunica e kepi) e preço por unidade de peça, em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, dita caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com caução previa arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juiso do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, no dia 10 de março vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos municipal, estadual e federal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possúa e a marca original da fabrica.

Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 22 de fevereiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti.
Pela Commissão de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Policia Militar do Estado.

Fazemos publico, para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade de uniforme (culote, tunica e boné) e preço por unidade de peça, em algarismo por extenso.

2.º — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia e effectividade da proposta· dita caução será levantada após julgamento definitivo.

3.º — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

4.º — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em envelopes fechados, no dia 17 de fevereiro p. vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

5.º — Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos Federal, Estadual e Municipal do exercicio passado.

6.º — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

7.º — As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possúa e a marca original da fabrica.

8.º — Fica reservado ao Estado o direito de annullar o presente chamado á nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

MATERIAL A SER FORNECIDO

1.200 Bonés com capa de panno azul-mescala, cinta de flanella kaki, pala e jugular côr de chumbo e distinctivos;

3.000 Collarinhos de brim kaki, tamanhos sortidos, (novo modello);

3.000 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, com friso de brim azul-marinho;

150 Calças de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro;

200 Capacêtes de brim kaki "Sorteado" côr 1, typo adoptado;

150 Blusas de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro, sem bolsos, tamanho sortidos;

600 Pares de distinctivo "1" de metal amarello;

200 Pares de distinctivo "1" de metal branco;

600 Pares de distinctivo "2" de metal amarello;

200 Pares de distinctivo "2" de metal branco;

300 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, com canhões nos punhos, rectangulo de brim azul-marinho na golla, conforme novo modello, sendo: 1.000 com 0,81 de comprimento X 1m. de thorax, (n.º 1); 1.500 de 0,79 de comprimento X 0. 97 de thorax, (n.º 2); 500 de 0,74 de comprimento X0,96 de thorax (n.º 3);

2.500 Pares de borzeguins de couro preto, typo Exercito;

500 Pares de perneiras de couro preto, typo Exercito;

2.500 Camisas de cretone, tamanhos sortidos (grande e medio);

2.500 Cuécas idem idem idem:

2.500 Pares de meias de algodão, numeros sortidos;

3.000 Lenços brancos de algodão;

400 Cobertôres de lã kaki, typo militar;

500 Lenções de bramante de 1m. 10 X 2m. 10;

500 Fronhas de bramante de 0,89 X 0,44;

4 Pares de distinctivo para sargento-ajudante (glôbo de metal amarello);

75 Culotes de brim kaki "Sorteado" cór 1, sob medida individual para sargento, sem reforço nos joêlhos;

75 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, para sargento, sob medida individual (novo modello);

14 Pares de divisas para 1.º sargento, de panno azul mescla, sob fundo kaki;

32 ditos idem idem para 2.º sargento;

91 ditos idem idem para 3.º sargento;

200 ditos idem idem para cabo;

200 pares de estrellas de metal amarello, com broche.

Chromacio Cavalcanti — pela Commissão de Compras.

—

EDITAL DE CONVOCAÇAO DO JURY — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 2 de março vindouro pelas 8 horas da manhã, para funccionar em sua primeira sessão ordinaria deste anno o jury desta capital, procedi, de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Dr. José Wandregiselo de Araújo Dias; 2 — José Marinho da Silva; 3 — José Cavalcante de Sousa; 4 — João Barbosa de Lima; 5 — Bel. Antonio dos Santos Coêlho Netto; 6 — Antonio Pessôa de Figueirêdo; 7 — José Pergentino Madruga; 8 — Hildebrando Ribeiro de Moraes; 9 — João de Sousa Campos; 10 — Dr. José Mario Porto; 11 — Ildefonso Bezerra; 12 — Bel. Joaquim Ferreira da Costa; 13 — Acad. José Fernandes Filho; 14 — Augusto Marinho; 15 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 16 — José da Gama Prado; 17 — Francisco Carvalho; 18 — Arnaldo Emiliano de Barros Moreira; 19 — Carlos de Barros Moreira; 20 — Antonio Arcella.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora acima indicados, como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

O jury funccionará no predio n.º 42 á rua Epitacio Pessôa, sala das audiencias, pavimento terreo da Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado e publicado na fórma legal. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de fevereiro de 1936. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (a) Braz Baracuhy. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão do jury — **Carlos Neves da Franca.**

—

EDITAL N.º 8 — COMMISSAO DE COMPRAS — Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita até ás 14 horas do dia 28 do corrente, propostas para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria Geral de Saúde Publica:

12 tentacanulas, 12 bisturís rectos, 6 agulhas REVERDIN rectas, 200 ampolas chammolectyl de 2 c.c. 12 thermometros, 1.000 grms.de nitrato de bismutho em vidros de 100 grms., 1.000 grms., de carbonato de sodio, 25 mil ampolas vasias de 2 c.c. typo Iodobisman, 5.000 grms de iodureto de potassio, 2.000 grms. de chloreto de calcio puro Merck, 1.000 grms. de salicilato methila em vidros de 100 grms., 1.000 doses vaccinantes de Oro - Vaccina Thyphi - dysintheria "Bios", 1.000 ampolas de vaccina gonococia Yatrenisada "Bios".

Para o Quartel da Força Publica:

1 (uma) machina de escrever UNDERWOOD de 0,28 de carro.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução de 500$000, para garantia de sua proposta, que deverá ser entregue nesta Commissão no dia e hora acima marcados, em enveloppes fechados para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material e provar estar quites com os cofres federal, estadual e municipal no exercicio passado.

Os proponentes se obrigarão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 13 de fevereiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL N.º 7 — COMMISSAO DE COMPRAS — Proroga para o dia 3 de março os prazos para a entrega das propostas para o fornecimento dos materiaes constantes dos editaes ns. 3 e 5.

O primeiro referente á acquisição de materiaes para a Força Publica do Estado, e o segundo para a Directoria Geral de Saúde Publica e o Hospital Colonia "Juliano Moreira".

Sendo as propostas acceitas até ás 14 horas do dia acima marcado.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — 7.ª INSPECTORIA REGIONAL — Concurrencia administrativa permanente — De ordem do sr. Inspector Regional interino, e de conformidade com a autorização contida na circular 2-C 2. 232, de 28 de dezembro ultimo, do sr. Director Geral interino de Contabilidade deste Ministerio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data até as 15 horas do dia 9 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para fornecimento em concurrencia administrativa permanente, de accôrdo com o disposto nos artigos 757 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos artigos que constituem os grupos abaixo especificados, durante o corrente anno de 1936, observando-se as seguintes condições:

I — A inscripção far-se-á mediante o requerimento dirigido ao Inspector Regional Interino do Ministerio do Trabalho neste Estado, acompanhado da indicação dos artigos, preços dos fornecimentos pretendidos e documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastante, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do dec. n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu o disposto no art. 32, do Regulamento annexo ao dec. n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931, quanto á proporção de empregados brasileiros;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1935, ou, em caso negativo, por não ter havido lucro, certidão que o prove;

e) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor.

II — A proposta, contendo a indicação dos artigos, deve ser feita, em trez vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as folhas das tres vias.

III — O prazo para a entrega dos artigos manufacturados será de trinta e seis horas e, para os demais, será fixado na data da encommenda. As despêsas de embalagem e transporte dos artigos a fornecer correrão por conta dos fornecedores, bem como qualquer avaria occasionada nos mesmos artigos, cuja devolução será feita por conta do respectivo commerciante.

IV — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim as que excederam de dez por cento (10%) aos preços correntes da praça.

V — A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — Em iguadade de condições terão sempre preferencia as firmas brasileiras, si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou extrangeiros, a preferencia, será dada áquelle que propuzer, por escripto, insecretamente, o maior abatimento, e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se, finalmente, á sorte se este não tiver concorrido.

VII — Os pedidos de inscripção que chegarem depois do prazo estabelecido não serão mais acceitos.

VIII — Os artigos constantes da presente concurrencia serão todos de primeira qualidade, de accordo com os modêlos e typos adoptados e entregues nesta Inspectoria, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

IX — Os preços offerecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro meses da data de inscripção, podendo, após aquelle prazo, ser a mesma reaberta e acceitas novas propostas. Não havendo na segunda inscripção preços mais baratos que os da primeira, continuará o mesmo fornecedor, a quem foi adjudicado o artigo, até que, depois de quatro mezes seja reaberta a inscripção e recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo criterio.

X — Fica reservada a esta Inspectoria o direito de annullar a presente concurrencia, se houver justa causa, e bem assim se os preços offerecidos excederem de dez por cento (10%) aos preços correntes desta praça.

XI — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concurrencias administrativas permanentes, de accordo com o regulamento Geral de Contabilidade Publica e mais condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações serem feitas nos requerimentos de inscripção.

XII — O negociante a quem for adjudicado o artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a emenda dentro do prazo de que trata a clausula III, deste edital, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

XIII — As contas serão pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, depois de devidamente processadas e encaminhadas por esta Inspectoria a essa repartição pagadora, correndo as despesas respectivas por conta da Verba 9ª. — do orçamento do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, nas suas diversas consignações e sub-consignações, titulo Material do exercicio de 1936.

NOTA — A relação dos artigos de que trata a presente concurrencia encontra-se á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, na séde desta Inspectoria, na rua Duque de Caxias, 406, nesta cidade, e se compõe dos seguintes grupos: I — Moveis e utensilios; II — Material de expediente; III — Combustivel, oleos e lubrificantes; IV — Uniformes para o pessoal da portaria: e V — Diversos objectos.

7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do trabalho, Industria e Commercio, em João Pessôa, 21 de fevereiro de 1936.

João Augusto de Saboya, auxiliar-fiscal autorizado.

—

EDITAL DE CITAÇAO DE HERDEIROS COM O PRASO DE 60 DIAS — O dr. Edgar Homem de Siqueira, juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabugy, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que se tendo iniciado neste Juizo, no cartorio do escrivão que este subscreve, o inventario dos bens deixados por fallecimento de José Galdino dos Santos, foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros José Sabino dos Santos, casado com Tacilia Maria da Conceição, residentes na cidade do Joazeiro do Estado do Ceará; e Darcio Pereira dos Santos, solteiro, residente na villa de Iguatú do referido Estado, pelo que ordenou se passasse este edital com o prazo de 60 dias no qual chama e cita os referidos herdeiros, para no prazo de 48 horas que correrá em cartorio, após a ultima citação, comparecerem perante este Juizo, a fim de dizerem sobre as declarações do inventariante e acompanharem todos os termos do inventario e partilha até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e passado nesta villa de Santa Luzia do Sabugy, em 17 de fevereiro de 1936. Eu, Francisco Augusto Fernandes, escrivão o escrevi. (as.) Edgar Homem de Siqueira. Era o que se continha em dito edital; dou fé. Santa Luzia do Sabugy, 17|2|1936. O escrivão, **Francisco Augusto Fernandes.**

—

EDITAL DE CITAÇAO DE HERDEIROS — O doutor José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros com o prazo de sessenta dias, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Honorio Moreira dos Santos Leal, foi declarado pela inventariante d. Odette Guedes Leal, acharêm-se ausentes os herdeiros Francisco Moreira de Almeida Leal, residente no Rio de Janeiro e José Moreira de Almeida Leal, residente em Recife, filhos do inventariado, pelo que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual os cito para no prazo de 48 horas após a terminação do referido prazo que correrá em cartorio, dizer sobre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 19 de dezembro de 1935. Eu, Augusto de Britto Lyra, escrivão effectivo, dactylographei e subscrevo. (AA) Augusto de Britto Lyra, Severino Gomes de Araújo. Está conforme com o original aqui bem fielmente copiado; ao qual me reporto. Eu Augusto de Britto Lyra, escrivão effectivo, dactylo-

NÃO SOFFRA COM O CALOR!!!

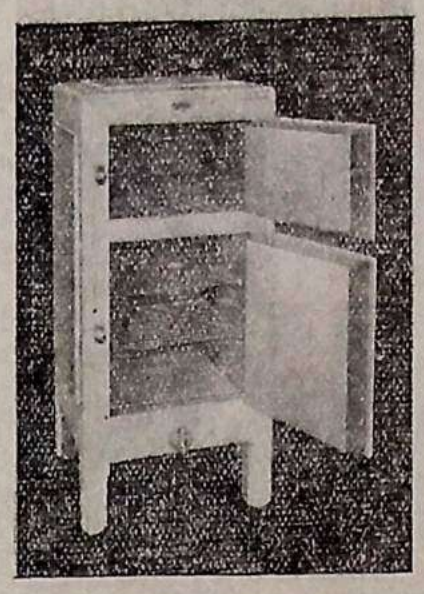

Geladeira STEIGLEDER. E' economica, elegante, pratico. A unica comprovada a meio seculo. 100% de economia.

15 modêlos differentes. Pinturas nas côres desejadas, Branco, Azul, Verde, Rosa, Pallido, Creme, Nogueira, etc. Representantes: — **C. POTTER & IRMÃO. — Rua Maciel Pinheiro, 269-1.º andar — João Pessôa**

INGLÊS-ESPANHOL

ANISIO BORGES FILHO avisa que reabriu seu curso de Inglês, á rua Epitacio Pessôa, 28, addicionando ao mesmo um curso de Espanhol.

Póde ser procurado no mesmo, (Jardim da Infancia), das 2 ás 4 da tarde e das 7 ás 8 da noite, ou á avenida Pedro I, 866. — Entrada pelo portão do oitão.

JOÃO JALMA DE ANDRADE LIMA

PROFESSOR DE NATURISMO E PHYSIOTHERAPICO NATURISTA

PODE SER PROCURADO PELOS INTERESSADOS, A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE A
RUA MACIEL PINHEIRO, 259
1.º ANDAR

graphei e subscrevo. — **Augusto de Britto Lyra.**

EDITAL DE 1.ª PRAÇA — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda estadual da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia seis (6) de março vindouro, ás quatorze horas, no predio n.º 42, na rua Epitacio Pessôa, nesta capital, onde funcciona a audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, além da avaliação de trezentos mil réis (300$000), o bem penhorado a Tufick Hamad na acção executiva fiscal que lhe move, a Fazenda Municipal a saber: uma machina Singer de duas gavetas, que se encontra em poder do depositario publico Antonio Henriques de Gouveia Monteiro. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente edital de 1.ª praça, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão dos Feitos o subscrevo. (aa.) **Braz Baracuhy**. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos — **João Monteiro da Franca.**

SECÇÃO LIVRE

LEILÃO

ANDRADE LIMA

HOJE! — Ás 17 horas (5 horas da tarde) — HOJE!

NA AGENCIA A' RUA MACIEL PINHEIRO, 259

Continuação do grande leilão de moveis, tecidos, calçados, etc. que, devido ao Carnaval, esteve suspenso estes dias.

Grande quantidade de novos tecidos, artigo bom: cobertores, meias para senhoras e crianças, suspensorios para homens e meninos, enfiadores de calçados, grande lote de alpercatas para senhoras, bolsas para senhoras, grande lote de anil francês, idem de extractos, casacos de lã, espelhos, giz, botões, bolas para esportes, artigos de cosinha, tinta para escriptorio, grande lote de mata-borrão, garfos, pires, terrinas, brincos de phantasia, relogio-pulseira, idem, grande lote de gravatas, fivelas para cabello, pasta para calçado, grande lote de flanellas para inverno, geladeiras, machinas de escrever, e muitos outros artigos presentes no acto do leilão.

Começará ás 17 e irá até ás 20 horas.

HOJE! AO CORRER DO MARTELLO

A' RUA M. PINHEIRO 259, OU ONDE ESTIVER O SIGNAL DO AGENTE ANDRADE LIMA

LEILÃO DE MOVEIS

3.ª FEIRA, 3 DE MARÇO, A'S 7 HORAS DA NOITE, na residencia do sr. Sebastião Cavalcante, á avenida Epitacio Pessôa, n.º 637, onde estiver a bandeira do leiloeiro official JAYME FERNANDES BARBOSA.

RELAÇÃO DETALHADA

1 grupo de vime com 4 peças, 1 moderno porta-chapéus de imbuia com espelho bisauté, 1 columna, 1 mimoso cofre de madeira com segredo, 1 cinzeiro de metal para centro de sala, 1 LUXUOSO DORMITORIO PATENTE, de imbuia, para casal com as seguintes peças: 1 cama, 1 camizeiro, 1 mesa de cabeceira, 1 cadeira estufada, 1 guarda-roupa c| espelho de crystal bisauté, 1 penteadeira; 1 importante sala de jantar modernissima, em imbuia, com as seguintes peças: 1 mesa elastica de columna, com 3 taboas, 1 crystaleira, 1 buffet, 1 trincante, 10 cadeiras de guarnição, encosto alto e 2 poltronas; 1 divan estufado a panno couro, 1 lustre electrico para 4 lampadas, 1 dito para 1 lampada, 1 machina "Singer" de pé, com bobina, quasi nova, 1 guarda comida, 1 guarda-louça de freijó, 1 mesa elastica de freijó, 1 berço de freijó, 1 cama para solteiro de madeira, 1 banca com 2 gavetas, 2 camas de ferro para solteiro, 1 vassoura para encerar, 1 bicycleta "Phillip" quasi nova, equipada, para rapaz; 1 mesa de filtro com pedra marmore, 1 cama de ferro para solteiro, no estado, 1 gamão completo, 1 importante jogo com 116 peças de crystal irisado, 1 berço de ferro, 1 lampada electrica para escriptorio, 1 lampada para salão de automovel, 1 lote com 33 pratos, 1 armação de ferro para lavatorio, 1 lote de livros: "Guia pratico do criador de gado", "Cartilha Avicola", "Cartilha Passos", "Estradas de Rodagem", 1 sella, manta, brida e espora, 1 terno de gallinha Legorn, 5 casaes de gallinhas Rod Island, 1 bodinho Rokemburgo puro sangue, 1 carneiro, 1 thesoura para jardim, etc., etc., e uma infinidade de outros objectos que estarão á vista da distincta freguezia no dia do leilão.

TUDO AO CORRER DO MARTELO

Jayme Fernandes Barbosa, leiloeiro official.

Agencia : — Praça Pedro Americo, n.º 71.

LEILAO CONTINUO DE MERCADORIAS

Aviso

Na proxima semana, em hora e local que serão previamente annunciados na A União, o leiloeiro official, **Jayme Fernandes Barbosa**, auxiliado pelo leiloeiro official **Aristides Fantini** venderá, devidamente autorizado grande quantidade de calçados para homens, senhoras e crianças, e mais, material para sapateiro, como sejam, couros, solas, raspas, saltos, tintas, enfiadores, graxas etc. etc.

Na proxima semana.

O leiloeiro official, **Jayme Fernandes Barbosa.**

Agencia : — Praça Pedro Americo, n.º 71.

LEILÃO DE PENHORES DA GARANTIDORA

Aviso

O sr. Godofredo de Miranda Henriques, proprietario da casa de Penhores "A Garantidora" avisa aos portadores de cautelas, em atrazo que vae proceder ao leilão de todas as cautelas em atrazo, a fim de continuar a liquidação do referido estabelecimento.

O leilão será realizado pelo leiloeiro official **Aristides Fantini.**

Agencia : — Praça Pedro Americo, n.º 71.

EMILIO GOMES DA ROCHA

(7.º Dia)

Virginia Araujo Rocha, esposa, Sebastião Gomes Rocha, Wilson Gomes Rocha, filhos; Severino Gomes Rocha, irmão; João Vieira Araujo, Maria Virginia Araujo, (ausentes), Epitacio Vieira Araujo, Gercina Vieira Araujo, Severina Vieira Araujo, Virgilio Vieira Araujo, Antonia Vieira Araujo, Dina Vieira Araujo, Isaura Varela Araujo, Rita Faustino Araujo, Manuel Vitalino, Severino Leão, Pedro Fernandes, cunhados e Virgilio Gomes Araujo, sogro, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia, que mandam celebrar pelo suffragio da alma de seu inesquecivel esposo, irmão, cunhado e genro EMILIO GOMES DA ROCHA, na Cathedral Metropolitana, ás 6 1|2 horas do dia 2 de março, (segunda-feira), antecipadamente agradecendo aos que comparecerem a esse acto christão e, tambem, a todos quantos acompanharam os restos mortaes do fallecido ao seu sepultamento.

JOSE TAVARES CAVALCANTE

(1.º anniversario)

Manuel Justino de Farias Leite e familia, ainda compungidos pelo desapparecimento prematuro do seu parente e amigo dr. José Tavares Cavalcante, mandarão celebrar missas na matriz de N. S. de Lourdes, no proximo dia 3 de março (terça-feira), primeiro anniversario de sua morte, ás 6 horas da manhã.

A todos que comparecerem antecipam os seus agradecimentos por esse acto de religião e caridade.

LUCINDA AMORIM

30.º DIA

Rodopiano, Ivonne, Ephigenia e Antonio Amorim, Agrippina, Emilia e Sebastião Martins, Francisco Rodrigues, Clicia, Maria Nazareth, Severina e Jacyra Carvalho, esposo, filhos, irmãos, cunhados e sobrinhos de **LUCINDA AMORIM**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia que pelo descanço da su'alma, mandam celebrar no proximo sabbado, 29 do corrente, ás 7 horas, na Matriz de Nossa Senhora, em Santa Rita.

Antecipadamente confessam-se agradecidos a todas as pessôas que comparecerem a este acto de piedade christã.

BATERIA INDEPENDENTE DE ARTILHARIA DE DORSO — De ordem do senhor commandante da Bateria e de accôrdo com as instrucções baixadas pelo senhor general commandante da 7.ª Região Militar, acha-se aberto o voluntariado nesta unidade, satisfeitas pelo candidato as seguintes condições:

1.º — Ter 1m.65 de altura e ser de côr branca.

2.º — Ser solteiro e filho de municipio do interior do Estado.

3.º — Apresentar certidão de idade em original e attestado de conducta passado pela policia.

4.º — Ter autorização paterna, se fôr menor, ou attestado de que não é reservista (com a Circumscripção de Recrutamento) se fôr maior de 21 annos.

Aldenor Valente Quinderé, 2.º tenente sub-commandante.

S.A. INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE — Communicamos aos srs. accionistas, que se encontra á disposição dos mesmos, no escriptorio desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade, copia do balanço effectuado em 31 de dezembro de 1935, copia da relação nominal dos accionistas e demais documentos referentes ao periodo financeiro de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1935, de accôrdo com a resolução da Assembléa Geral que determinou o balanço semestral do ultimo periodo do anno alludido.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 1936.

Pela Directoria: **Adhemar Vellôso da Silveira**, Director Secretario.

SOCIEDADE BENEFICENTE "2 DE SETEMBRO" — Assembléa Geral Ordinaria — De ordem do sr. presidente da Assembléa Geral dessa Sociedade, convido os associados em goso de direitos sociaes a se reunirem na séde social, á rua Roggers n.º 337, ás 19 horas do dia 6 de março, para tratar-se do que preceitúa o art. 20, paragrapho 1.º dos nossos Estatutos.

João Pessôa, 26 de fevereiro de 1936.

João Evangelista Teixeira, 1.º secretario.

Pharmacia "São Paulo"

Picuhy-Parahyba

AVISO AO PUBLICO

Sebastião Moreira de Menezes e João Damasceno de Menezes, socios-proprietarios da Pharmacia S. Paulo, desta cidade, sob a firma S. M. Menezes & Irmão, havendo, de commum accôrdo liquidado as suas contas um com o outro, resolveram, desta data, negociar por conta propria, extinguindo, assim, a sociedade que mantinham ambos, ficando o referido estabelecimento sob a responsabilidade, direcção e posse exclusiva de João Damasceno de Menezes.

Picuhy, 8 de janeiro de 1936

Assignam: — *Sebastião Moreira de Menezes, João Damasceno de Menezes.*

(As firmas estavam devidamente reconhecidas).

Somente as Juntas Commerciaes teem competencia para rubricar os livros dos commerciantes

Remettem-nos da Junta Commercial do Estado a seguinte nota:

"Chegando ao conhecimento desta Junta que juizes e até collectores federaes e administradores e estacionarios estaduaes, estão, contra expressa disposição do artigo 24, da lei 187, de 15 de janeiro proximo passado, rubricando livros commerciaes, vem tornar publico que sómente as juntas commerciaes, como substitutas do antigo Tribunal do Commercio, teem competencia para revestir das formalidades constantes do artigo 13 do Codigo Commercial os livros dos commerciantes, sejam quaes fôrem esses livros.

Os livros não rubricados por esta Junta, não teem força probante e estão *ipso-facto* nullos de *pleno jure*.

Não ha dispositivo na legislação actual que permitta semelhante aberração.

Quando na legislação anterior houve duvida sobre a interpretação do decreto 916, de 24 de outubro de 1890, mas consultando o então ministro da Fazenda sobre o assumpto, pela Associação Commercial da cidade de Campos, São Paulo, aquelle ministro respondeu affirmando que sómente as juntas commerciaes tinham poderes para authenticar livros do commercio."

CONSTRUCÇÃO — João Cavalcanti Menezes, constructor licenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura, offerece os seus trabalhos a todos os que delles precisarem. Contrata e fiscaliza, com toda a commodidade possivel. Pode ser procurado na avenida Vasco da Gama, 277 das 16 ás 21 e das 18 ás 20 horas.

João Pessôa, 22|2|936.

VENDE-SE — Uma bem montada torrefacção de café, constando de 2 moinhos, 1 machina para despolpar milho, 1 torrador, transmissão, accessorios, etc.

Preço de occasião.

A tratar á rua da Republica, 654.

AVISA-SE aos possuidores de bilhetes do sorteio de um Guarda-Roupa, marcado para o dia 29 deste, que o mesmo foi transferido para o dia 30 de abril do corrente anno. — Responsavel: — V. B.

PIANO — Precisa-se alugar um, que esteja em bôas condições. Tratar á avenida Dr. João da Matta, 726.

VENDEM-SE duas casas de telhas, sendo uma de tijolo e outra de taipa, situadas perto da Cadeia Publica, uma na esquina Ruy Barbosa, propria para negocio. — A tratar com o sr. Manuel de Carvalho, na Saúde Publica.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma para casa de casal, que durma em casa dos patrões. Paga-se muito bem. Avenida João da Matta, 203.

SENHORES CRIADORES

(A quem interessar)

Vende sua grande propriedade de criar, no districto de Joazeirinho, municipio de Soledade Estado da Parahyba, com area approximadamente de 30 ks. quadrados, (cada k°. quadrado contem 100 hectares, ou sejam 95 quadros de 50 braças por kilometro) com grande casa para residencia do fazendeiro e mais casas para moradores, um pequeno açude, porém existem na mesma propriedade grandes bacias hydraulicas que, com pequenas barragens formarão grandes reservatorios dagua (grandes açudes). contem muita madeira para cercado e as terras são apropriadas para algodãa Mocó, cereaes, etc. contendo muito espinho para refrigerar a criação em annos de sêcca, como sejam macambira, faxeiro, xique-xique e cardeiro. Dita propriedade empasta muito e fica ao sul de Joazeirinho, pouco mais de meia legua.

Cartas a Horacio de Almeida, em Guarabira, Parahyba.

COMPRA,

OMÉGA NACRE,

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

ILLUMINADORA — E' onde se pode comprar lampadas e material electrico em geral de superior qualidade e aos melhores preços. Optimas condições para revendedores. Rua Maciel Pinheiro, n.º 445. — CHAVES & CUNHA

— 7 de março —

1.000:000$000 da

LOTERIA FEDERAL

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Beraldo de Oliveira operario da **Imprensa Official.**

— O menino Francisco, filho do sr. Filippe Nery Cabral, residente em S. Mamede.

— A sra. Maria Rangel da Costa, esposa do sr. Silvino Florentino da Costa, residente em Araçá.

— A sra. Anna Ismael Frazão, esposa do nosso amigo sr. Severino Ismael, tabellião publico em Caiçára.

— A senhorita Maria das Neves Espinola de Mello, filha da viúva d. Maria Augusta Espinola de Mello, residente em Serraria.

— A sra. Clodomira de Britto Marinho, esposa do sr. Antonio Paulino Marinho, empregado desta folha.

— A sra. Eurydice de Macêdo Carvalho, esposa do nosso amigo sr. João Teixeira de Carvalho, vereador da Camara Municipal desta capital.

NASCIMENTO:

Está enriquecido o lar do sr. Nelson Honorio de Mello e sua esposa, d. Helena de Mello, residentes em Limoeiro, com o nascimento, no dia 20 do corrente, de uma creança do sexo masculino que se chamará Roberio Nelson.

ESPONSAES:

Com a senhorita Esther Fernandes Leite, filha do sr. Clementino Leite, do commercio de Algodão de Campina Grande, e de sua esposa d. Maria Fernandes Leite, acaba de contratar casamento o sr. Virgilio Leal da Fonséca, commerciante em Alagôa Nova.

Os noivos, que são pessôas de destaque no meio social onde residem, veem, pelo motivo, recebendo muitas felicitações das suas innumeras relações de amizade.

VIAJANTES:

De Pirpirituba, volveu, hontem, a esta capital, o joven José Rezende Sobrinho, do corpo de revisores deste jornal.

— Viaja, hoje, para Caiçára, onde vae rever pessôas de sua familia, o joven Eugenio Oliveira, alumno do Lyceu Parahybano.

— Vindo de Patos, onde actualmente exerce a sua actividade, chegou, hontem, a esta capital o nosso confrade sr. Francisco Lustosa Cabral, que aqui se demorará cerca de alguns dias.

Hontem, á noite, aquelle confrade esteve na redacção desta folha, trazendo-nos a sua visita.

Dr. Alcides Carneiro: — Vindo da metropole do país acaba de chegar a esta capital o distinguido conterraneo dr. Alcides Carneiro, procurador de Massas e Residuos no Districto Federal, que viajou pelo paquete **Rodrigues Alves,** em companhia da sua exma. esposa d. Selma de Almeida Carneiro.

O digno viajante que teve destacada actuação no movimento ideologo de 1930, participando da pregação civica que precedeu ao mesmo, é figura de grande destaque nos circulos politicos e sociaes desta e daquella capital.

O dr. Alcides Carneiro, que veio a passeio, encontra-se hospedado na residencia do nosso amigo dr. Augusto de Almeida, em Trincheiras, onde vem recebendo muitos cumprimentos de bôas vindas das pessôas da nossa melhor sociedade.

— No paquete **Baependy** viajou com destino a S. Salvador o nosso conterraneo 1.º tenente dr. Antonio Monteiro Carneiro da Cunha, da guarnição federal daquella capital, que se encontrava a passeio nesta cidade.

Em sua companhia seguiram sua exma esposa e filha e sua irmã senhorita Marietta Monteiro.

VARIAS:

Madame Joaquim Pessôa: — Tendo soffrido um accidente de electricidade no Rio de Janeiro, esteve bastante enferma a sra. d. Julièta Pessôa, digna esposa do nosso conterraneo dr. Joaquim Pessôa.

A distincta senhora, cujo estado de saúde mereceu o interesse das numerosas relações que o casal desfructa na Parahyba, acha-se felizmente em franca melhora.

Ao sr. Celso Mariz que telegraphára visitando o dr. Joaquim Pessôa, dirigiu este em data de 25 ultimo o seguinte: "Abraço sua pessôa, agradecendo amigos me estão confortando doloroso transe".

AGRADECIMENTO:

Em cartão enviado a esta folha o dr. Severino Barbosa Leite, advogado em Campina Grande, agradeceu-nos o registo do seu anniversario natalicio publicado numa das nossas edições passadas.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A PRODUCÇÃO DE TRIGO NA ALLEMANHA EM 1935

BERLIM, 27 — Segundo as estimativas finaes, ha pouco publicadas, importou em 22 milhões de toneladas a colheita de trigo da Allemanha em 1935. (A. B.)

APRECIAÇÃO DA IMPRENSA ITALIANA SOBRE O PACTO FRANCO-RUSSO

ROMA, 27 — Estudando a situação politica do Mediterraneo, o "Giornali d'Italia" escreve que os convenios militares franco-britannicos não se coadunam com o celebre protocollo franco-italiano de janeiro de 1935. Elle contrasta vivamente com o pacto de Locarno. (A. B.)

NOVA EMISSÃO DE SELLOS POSTAES GREGOS

ATHENAS, 27 — O ministerio das communicações determinou a emissão de novo typo de sello postal de varios valores, representando diversas obras culturaes da Grecia. (A B.)

AS FINALIDADES DO GOLPE DE ESTADO JAPONÊS

TOKIO, 27 — Os rebeldes distribuiram nos jornaes um communicado relativo ás finalidades do movimento do recente golpe de Estado, o qual visaria a destituição do actual Gabinete, que se afastára cada vez mais do verdadeiro espirito japonês usurpando as attribuições do imperador. (A. B.)

SÃO ESCASSAS AS NOTICIAS DO JAPÃO

BERLIM, 27 — São muito escassas as noticias procedentes de Tokio, que está com todas as suas communicações radiotelegraphicas e radiotelephonicas interrompidas. Além disso as autoridades nipponicas exercem rigorosa censura na transmissão das noticias enviadas para o exterior. (A. B.)

OS INTUITOS DOS REBELDES JAPONÊSES

TOKIO, 27 — Um communicado official informa que a intenção dos jovens officiaes amotinados era extinguir a burocracia das luctas partidarias do Japão, cuja existencia trazia o povo ameaçado com aquelles entraves ao franco desenvolvimento nacional. (A. B.)

O PACTO FRANCO-RUSSO APRECIADO POR UM JORNAL BELGA

BRUXELLAS, 27 — A ansiedade causada nos circulos politicos belgas sobre o pacto franco-russo é mostrada pelo jornal "Libre Belgique", o qual declara ser incomprehensivel que o orgão semi-official francês "Le Temps" negue o caracter militar do tratado. (A. B.)

SERVIÇO MUNDIAL DE TELEVISÃO

BERLIM, 27 — O primeiro serviço mundial de Televisão á longa distancia será inaugurado em primeiro de março entre esta capital e Leipzig. (A. B.)

RESTABELECIDO O AVIADOR DA CRUZ VERMELHA BRITANNICA

ADDIS ABEBA, 27 — As condições de saúde do piloto aviador da Cruz Vermelha inglêsa, capitão Heighter, cuja machina capotara ao voar sobre esta capital, melhoraram consideravelmente a ponto de ter o paciente deixado o hospital. (A. B.)

OS ACONTECIMENTOS DE TOKIO IMPRESSIONARAM A OPINIÃO PUBLICA ITALIANA

ROMA, 27 — O golpe militar de Estado, ha pouco verificado no Japão, vem causando grande impressão nos meios politicos italianos, onde se accentúa uma crescente influencia do partido militar japonês, o qual póde acarretar novas complicações na Asia, prejudicando assim eventualmente a preponderancia da Inglaterra no Extremo Oriente. (A. B.)

A EMBAIXADA DO JAPÃO ESCLARECE OS ACONTECIMENTOS DAQUELLE PAÍS

RIO, 27 — A Embaixada do Japão, forneceu o seguinte communicado, sobre os acontecimentos desenrolados em Tokio: "A's 5,20 horas de 26 do corrente, um destacamento do 3.º Regimento de Infantaria, da 1.ª Divisão, aquartelado em Tokio, agindo sem autorização do commando, assassinou o ministro do Sello Privado de sua Magestade, Minorou Saito, o primeiro ministro do Imperio, Almirante Okada e o ministro das Finanças, Takahashi, sendo nessa occasião alvejado o general Watanabe, director do Departamento de Educação do Exercito, que ficou gravemente ferido. O ministro do Interior assumiu provisoriamente o posto de primeiro ministro.

Apesar da gravidade do momento o governo continúa senhor da situação, tendo decretado o estado de emergencia.

A Bolsa suspendeu temporariamente os trabalhos, mas os meios financeiros continúam tranquillos, funccionando normalmente os Bancos, tanto em Tokio como em Osaka". (A. B.)

REGISTRO DE CREDITOS

RIO, 27 — O Tribunal de Contas ordenou o registro da distribuição do credito especial de 1.900:000$000 para reajustar as diarias do pessoal jornaleiro da Central do Brasil. (A. B.)

NA ARGENTINA VARIOS EXILADOS PARAGUAYOS

BUENOS AYRES, 27 — A esposa do ex-presidente do Paraguay e outros politicos da situação deposta chegaram aqui. (A. B.)

PELO TRIBUNAL DE CONTAS

RIO, 27 — Tendo o Ministerio da Viação remettido ao Tribunal de Contas 87 processos de dividas relacionadas de accôrdo com o artigo 78 do Codigo de Contabilidade, na importancia de 2.358:259$500, o Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, a fim de ser cumprida a determinação da decisão anterior, dada pela commissão encarregada da liquidação da divida fluctuante. (A. B.)

EXECUÇÃO FISCAL

SÃO PAULO, 27 — A Fazenda Nacional moveu acção executiva fiscal, na 1.ª vara federal, contra a firma Pacheco & Cia., para cobrança de .. 320:726$700, provenientes de differenças de taxas aduaneiras.

O 2.º Procurador da Republica pede que o juiz dê seguimento ao recurso de aggravo interposto por aquella firma. (A. B.)

O CHEFE INTERINO DO ESTADO MAIOR DO EXERCITO

RIO, 27 — Em virtude da exoneração do gal. Pantaleão Pessôa, assumiu, interinamente, as funcções de chefe do Estado Maior do Exercito o gal. Pedro Cavalcanti, sub-chefe do mesmo orgão technico. A cerimonia de transmissão revestiu-se da maior simplicidade possivel. (A. B.)

A TYPHO NO ESTADO DO RIO

RIO, 27 — Está recrudescendo a febre typho em Friburgo. Será installado um hospital provisorio com capacidade para 40 leitos.

O Departamento de Saúde, do E. do Rio, inicia forte campanha contra o terrivel mal. (A. B.)

ECHOS DO CARNAVAL

Constituiu uma nota de realce nas festas carnavalescas de terça-feira, a exhibição, nesta capital, de dois bem organizados blocos procedentes do vizinho municipio de Santa Rita.

Fôram elles, o "Bloco Commercial" e "Lyra Vencedora", que caprichosamente phantasiados e trazendo á sua frente bem ensaiadas orchestras, deixaram, na passeata que realizaram pela cidade a melhor impressão.

Ao retornarem a Santa Rita, foi o **Bloco Commercial** homenageado pelos seus partidarios que offereceram ao respectivo Baliza uma medalha de ouro.

Falou, offerecendo o premio áquelle folião do **Commercial** o sr. Francisco Teixeira, agradecendo em nome do Bloco o sr. Manuel Augusto da Silva.

O "Lyra Vencedora", que conta igualmente naquella cidade, com numerosos admiradores, recebeu também muitos applausos pela sua bella exhibição no carnaval deste anno.

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO

Em sessão de Assembléa Geral, realizada hontem, o Banco do Commercio de João Pessôa, procedeu á renovação do terço do conselho administrativo e á eleição do conselho fiscal.

Para aquelle foram eleitos os srs. Leonel Celso Duarte e João Alves da Silva e para o conselho fiscal os srs. Arthur André de Sousa, Aloysio Espinola Navarro e Carolino da Silva Brito.

Foi deliberado tambem a designação do sr. João Alves da Silva para as funcções de gerente.

A PARAHYBA EM PAZ

Foi noticiado que o partido official da Parahyba se havia scindido, perdendo varios dos seus elementos.

Adeantou-se, mesmo, que os dissidentes parahybanos iriam formar uma nova organização partidaria: o Partido da Lavoura.

Um encontro fortuito com o nosso confrade Raphael de Hollanda, forneceu-nos o ensejo de perguntar-lhe o que havia pela sua terra, pergunta que elle nos contestou:

— Não houve scisão alguma na politica official do meu Estado. A noticia da fundação do Partido da Lavoura é falsa. A lavoura parahybana não precisa de se congregar em partido politico para a defesa dos seus interesses porque o Governador Argemiro de Figueirêdo tem como ponto fundamental da sua acção administrativa o desenvolvimento da producção parahybana. A noticia não passa de um "cannard".

(Do "Diario de Noticias", do Rio, 20|2|36).

O Ministerio da Educação autorizou funccionar o curso GYMNASIAL do Instituto Commercial "João Pessôa". Estão abertas as inscripções para exame de admissão até o fim do mês.

CURSOS

DIURNO E NOCTURNO

CINEMAS E FILMS

Labios de fôgo: — Passa, hoje, pela ultima vez, no "Rex", essa producção da "Fox", dirigida pelo esplendido mestre que é Frank Lloyd.

Assistimol-a hontem. Não é, como parece, pelo titulo, uma pellicula banal.

Trata-se de um film de grande fundo moral, onde Clara Bow tem uma de suas mais expressivas interpretações, plenamente cheio de quadros interessantes e de muita movimentação, ao lado de um humorismo sempre sadio.

Ao lado de Clara Bow trabalham, com agrado, Richard Cromwell e Preston Foster, este ultimo que teve papel saliente em **Lanceiros da India.**

Cotação: bôa.

NOTAS DE PALACIO

Fôram recebidos, hontem, pelo Governador Argemiro de Figueirêdo, os srs. deputado Odon Bezerra, dr. Jacy do Rêgo Barros, dr. Odon de Sá, conego Bandeira Pequeno, Manuel de Barros, Joaquim Virgolino da Silva, Mathias Henrique da Silva, dr. Manuel Cabral de Andrade, deputado Alcindo Medeiros, major Elias Fernandes e José Epaminondas de Araújo.

—

O sr. Governador mandou visitar, pelo seu ajudante de ordens, tenente Sousa e Silva, o dr. Alcides Carneiro, recem chegado do Rio de Janeiro.

—

O monsenhor Walfredo Leal agradeceu ao Governador Argemiro de Figueirêdo os cumprimentos de felicitações que lhe enviára s. excia., pelo transcurso do seu anniversario natalicio.

—

Fôram recebidos, hontem, pelo Governador Argemiro de Figueirêdo, os drs. Raymundo de Castro Maia e Oscar Piquet, respectivamente director da Fabrica de Sementes Vegetaes em construcção e director da Companhia de Algodão e Oleo no Nordeste.

—

Apresentou as suas despedidas ao sr. Governador, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, o dr. Odilon Luna.

—

Em circular enviada ao sr. Governador, o sr. Ulysses Bonifacio de Oliveira, secretario da Loja Maçonica "Padre Azevêdo", desta capital, communicou a posse da nova directoria da referida sociedade, eleita para o corrente anno.

—

A professora Maria de Lourdes Bezerra agradeceu ao sr. Governador a sua nomeação para a escola publica de Belém de Princêsa.

—

Estiveram, hontem, em Palacio, sendo recebidos pelo sr. Governador as professoras Severina Angela Torres, Alzira Placido da Costa, Isaura Gama e Maria Amelia Torres.

—

O sr. capitão de Corvêta Belisario de Moura, communicou ao sr. Governador, haver assumido o exercicio do cargo de Capitão dos Portos deste Estado, em data de 26 do corrente.

Pregará hoje na Ordem 3.ª do Carmo o padre Noé Gualberto

Como nos annos anteriores, a Veneravel Ordem 3.ª de N. S. do Carmo promoverá ás sextas-feiras da quaresma *misereres* de penitencia.

Iniciando-os hoje ás 18 1|2, pregará o revdmo. padre Noé Gualberto, do Collegio Salesiano de Recife, considerado actualmente o maior orador sacro da vizinha capital do sul.

NECROLOGIA

Sr. Odilon Barrêto: — Falleceu, ante-hontem, em Campina Grande, onde residia, o sr. Odilon Barrêto, antigo funccionario da Fazenda Estadual.

O extincto era muito estimado alli pelas suas qualidades pessoaes, causando o infausto acontecimento sincero pezar.

—

Falleceu aos 30 minutos de hontem, em sua residencia á rua Maciel Pinheiro desta cidade, a sra. Hilda Rodrigues Vellôso, esposa do sr. Antonio Vellôso, auxiliar do escriptorio de commissões do sr. Leonel Pinto de Abreu e filha do sr. Joaquim Rodrigues, chefe da Padaria São Sebastião, ambos desta praça.

O ESTADO DE SITIO NÃO SUSPENDE AS GARANTIAS ELEITORAES

(Conclusão da 1.ª pag.)

cretará a suspensão, "SI O JULGAR CONVENIENTE". (7).

Aliás, essa doutrina não constitúe novidade em nossa hermeneutica eleitoral.

Já em 1914, o Ministro Pedro Lessa, relatando o **habeas-corpus** impetrado por Leonidas de Resende, assim fundamentava o seu voto:

> "Outorgada pela Constituição a um dos poderes politicos attribuição expressa para praticar certos actos, é esse poder o unico Juiz da **Opportunidade** e das razões de taes actos". (R. do S. T., vol. 1, n.º 2, pag. 213).

Em conclusão, fica patente que o exercicio do direito eleitoral nenhuma restricção soffre com o regimen excepcional do sitio e que a suspensão deste é, não só quanto a sua conveniencia mais ainda quanto a sua opportunidade, acto voluntario do Poder Executivo.

(1) "A Constituição e os Actos Inconstitucionaes", pag. 202.
(2) Obra citada, pag. 201.
(3) "Elementos de Direito Publico e Constitucional", Commentarios ao art. 21 da Constituição de 1891. Pimenta Bueno, Direito Publico Brasileiro, nº 609.
(4) "Elementos de Direito Publico Constitucional", pag. 321.
(5) Rodrigo Octavio e Paulo Vianna — "Elementos de Direito Publico e Constitucional Brasileiro", pag. 244.
(6) "Pandectas Brasileiras". — Eduardo Espinola e Marques dos Reis; vol. 5.º, pag. 448.
(7) "Diario Official", de 25 de janeiro de 1936.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE SÃO SEBASTIÃO EM ACÁES: — Realizar-se-á, sabbado e domingo proximos, na localidade **Sobradinho,** em Acáes, u'a festa em homenagem a São Sebastião.

No 1.º dia, isto é, no sabbado á tarde haverá procissão. A' noite do mesmo dia haverá novena na residencia do sr. Francisco Gomes, após o que prolongar-se-á a festinha até meia noite.

No dia seguinte, domingo, ás 8 horas, será celebrada missa campal pelo revdmo. frei Innocencio e ás 2 horas da tarde haverá tourada.

A' noite serão repetidos os mesmos motivos de diversão do dia anterior.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

Na sessão ordinaria do dia 4 de março proximo, pelas 14 horas, serão julgados os seguintes processos: n.º 13, da classe 5.ª (telegramma do Juiz Preparador de Sapé, consultando, si transferencia de eleitores de outra região deve conservar a ordem numerica do livro de inscripção ou seguir a ordem do livro protocollar adoptado para eleitores, transferidos dentro da mesma região), sendo relator o desembargador Souto Maior; e, n.º 14, da mesma classe (requerimento assignado por 215 eleitores domiciliados em Pedras de Fôgo, pedindo registro do partido provisorio, fundado sob a denominação "União Progressista do Municipio de Pedras de Fôgo", para concorrer ás eleições para Prefeito Municipal, marcadas para o dia 15 de março deste anno), sendo relator o desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

João I. Mag. Drummond, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas da margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO
INSTALLAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthenor Navarro, 14-1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 28 de fevereiro de 1936

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da setima (7.ª) sessão ordinaria (apuração geral das eleições effectuadas em 12 de janeiro ultimo), em 12 de fevereiro de 1936.

Aos doze dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão extraordinaria do dia anterior, é approvada.

Expediente — Officio-circular do exmo. sr. general Newton Cavalcant., datado do dia 4 do corrente, communicando haver assumido o commando da 7.ª Região Militar.

Accordãos — O des. Souto Maior publica o accordão referente ao processo n.º 1, da classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Celso de Mattos Rolim, representante do "Partido Popular Cajazeirense", contra a decisão da Junta Apuradora do 5.º circulo, proclamando eleitos os candidatos a vereador da legenda "Legião Catholica"). O mesmo juiz lê o accordão relativo ao processo n.º 3, da classe 5.ª (copia da acta da decima reunião da 1.ª turma apuradora das eleições effectuadas em 12 de janeiro deste anno, referente á apuração em seperado da 8.ª secção do municipio de São João do Cariry). Ainda o mesmo juiz desembargador Souto Maior, publica o accordão relativo ao processo n.º 8, da classe 5.ª copia da acta da 10.ª reunião da 3.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em seperado das urnas das 7.ª e 10.ª secções de São João do Cariry e 3.ª secção de Cabaceiras).

Julgamentos — O dr. Horacio apresenta o processo n.º 1, da classe 5.ª (officio do presidente da Sociedade de Funccionarios Publicos do Estado da Parahyba, como orgão de classe solicitando regulamentar a representação profissional na Camara Municipal desta cidade). O juiz relator levanta a preliminar de não se tomar conhecimento da representação, por não ser attribuição do Tribunal; que é acceita pelos seus pares. O mesmo juiz apresenta os processos ns. 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298 e 299, todos da classe 5.ª (inscripções ns. 419, 417, 416, 406, 404, 441, 438, 434, 431 e 429, respectivamente dos alistandos, Francisco Nunes de Oliveira, José Valentim dos Santos, José Baptista de Mello, Antonio Barbosa da Silva, Manuel Antonio da Silveira, Manuel Felintho de Oliveira, Antonio Valdevino dos Santos, Afonso Aquino Duarte, Antonio Helicio da Silva e José Rosas de Vasconcellos, todos da 2.ª zona). Declara o juiz relator que, estes dez processos já vieram a julgamento neste Tribunal; tendo, porém, sido o mesmo convertido em diligencia, por divergencia de letras e tinta. Foi feita a diligencia; ficando provado não serem dos proprios punhos dos alistandos as datas das petições. Vóta pelo cancellamento; sendo acompanhado pelos demais juizes. O dr. Guedes apresenta o processo n.º 2, da classe 5.ª (representação feita pelo sr. conego José João Pessôa da Costa, presidente da Camara Municipal de Pedras de Fôgo, no exercicio do cargo de prefeito, referente á designação do secretario da Prefeitura para responder pelo expediente da mesma, de ordem do exmo. sr. Governador do Estado). O juiz relator lê a exposição do conego José João Pessôa da Costa, bem como, os documentos que a instruem; e diz que recebeu por ultimo um officio do exmo. sr. Secretario do Interior e Segurança Publica do Estado, no qual commuica haver desapparecido qualquer interesse ou motivo de uma consulta a respeito feito a este Tribunal. Desejaria saber, accrescenta o dr. Guedes, si algum dos membros do Tribunal tem alguma preliminar a levantar. Então, o dr. Agrippino declara que, o prefeito ou a Camara, uma vez empossado, cessa a competencia da Justiça Eleitoral; e, assim, não tomaria conhecimento da representação. O dr. Horacio diz que, a competencia não termina com a posse dos eleitos; recusa acceitar a preliminar levantada pelo dr. Agrippino. O dr. Guedes acha que a Justiça Eleitoral tem competencia para resolver o caso sub judice; é contra a preliminar. O des. Souto Maior, tambem, se manifesta contra a preliminar. O des. Flodoardo vota pela mesma. E' vencida a preliminar contra os votos do dr. Agrippino e do desembargador Flodoardo. Continuando, declara o dr. Guedes que, pelo officio ultimo do exmo. sr. Secretario do Interior, a representação está sem objecto; vota pelo archivamento da mesma; com o que concordam os demais juizes. Julgou-se prejudicada a representação, por unanimidade de votos. O exmo. sr. presidente submette ao veredictum do Tribunal o requerimento do dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da 17.ª zona (Sousa), solicitando dois mêses de licença, em prorogação, para tratamento da sua saúde: E' negada, por unanimidade de votos. Em seguida, o exmo. sr. presidente communica aos seus pares que, tendo o Tribunal terminado a apuração geral dos suffragios obtidos pelos candidatos, nas eleições de 12 de janeiro deste anno, nesta Região, em observancia aos dispositivs do art. 155 do Codigo Eleitoral, vae proceder á leitura do resultado respectivo, proclamando o senador eleito para a Alta Camara Federal e o deputado á Assembléa Legislativa Estadual. Das duzentas e oitenta e uma (281) secções eleitoraes, em que foi dividida esta Região, foram apuradas duzentas e trinta e três (233). Compareceram ás secções vinte e seis mil duzentos e oitenta e três (26.283) eleitores, como se discrimina abaixo: Votos obtidos pelo senador, 19.387; votos em branco, 2.251; votos nullos, 394; votos annullados em 47 secções, 4.048; votos não apurados, 203; comparecimento total, 26.283. Os votos apurados por secção, foram os seguintes: Primeira zona — Municipio da capital, 1.ª secção — cento e sessenta e seis (166) votos para senador e cento e sessenta e quatro (164) votos para deputado estadual; 2.ª secção — cento e doze (112) votos para senador e noventa e sete (97) votos para deputado; 3.ª secção — cento e trinta (130) votos para senador e cento e vinte e sete (127) votos para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e nove (139) votos para senador e cento e vinte e nove (129) votos para deputado; 5.ª secção — cento e nove (109) votos para senador e cento e oito (108) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o de votantes; 7.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e noventa (90) votos para deputado estadual; 8.ª secção — oitenta e sete (87) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado; 9.ª secção — Nulla, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes; 10.ª secção — sessenta (60) votos para senador e cincoenta e oito (58) votos para deputado estadual; 11.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e quarenta e nove (49) para deputado; 12.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e seis (66) votos para deputado; 13.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e oito (68) para deputado estadual; 14.ª secção — cincoenta e um (51) votos para senador e quarenta e oito (48) votos para deputado estadual; 15.ª secção—oitenta e quatro (84) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado; 16.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 17.ª secção — setenta e dois (72) votos para senador e sessenta e nove (69) votos para deputado; 18.ª secção — cincoenta (50) votos para senador e quarenta e cinco (45) votos para deputado; 19.ª secção — Excluida; 20.ª secção — oitenta e sete (87) votos para senador e oitenta e quatro (84) votos para deputado; 21.ª secção — Excluida; 22.ª secção — cincoenta e dois (52) votos para senador e cincoenta e três (53) votos para deputado estadual; 23.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado estadual; 24.ª secção — cento e vinte (120) votos para senador e cento e sete (107) para deputado; 25.ª secção — Nulla, por falta de identificação de eleitores de outras secções; 26.ª secção — cento e dois (102) votos para senador e cento e dois (102) votos para deputado; 27.ª secção — setenta e um votos para senador e setenta e dois (72) votos para deputado; 28.ª secção — cento e trinta e quatro (134) votos para senador e cento e quarenta e três (143) para deputado estadual; 29.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 30.ª secção — cento e trinta e cinco (135) votos para senador e cento e trinta e cinco (135) votos para deputado; Municipio de Santa Rita, 1.ª secção — noventa e nove (99) votos para senador e noventa e nove (99) votos para deputado; 2.ª secção — cento e cinco (105) votos para senador e cento e dois (102) votos para deputado; 3.ª secção — oitenta e quatro (84) votos para senador e oitenta e três (83) votos para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e três (133) votos para senador e cento e vinte oito (128) votos para deputado; 5.ª secção — oitenta (80) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla, por falta de identidade de eleitores de outras secções; 7.ª secção — Nulla, pelo mesmo motivo; Segunda zona — Municipio de Mamanguape, 1.ª secção — cincoenta e sete (57) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado estadual; 2.ª secção — quarenta (40) votos para senador e quarenta e dois (42) votos para deputado; 3.ª secção — cento e cinco (105) votos para senador e cento e oito (108) votos para deputado estadual; 4.ª secção — noventa e seis (96) votos para senador e noventa e seis (96) votos para deputado; 5.ª secção — cento e dezoito (118) votos para senador e cento e dezenove (119) votos para deputado estadual; 6.ª secção — noventa e oito (98) votos para senador e noventa e sete (97) para deputado; 7.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 8.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) votos para deputado; 9.ª secção — cincoenta e oito (58) votos para senador e cincoenta e oito (58) votos para deputado estadual; 10.ª secção — noventa (90) votos para senador e noventa e dois (92) votos para deputado; 11.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: Municipio de Sapé, 1.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e dezesete (117) votos para deputado estadual; 2.ª secção — noventa e oito (98) votos para senador e noventa e oito (98) votos para deputado; 3.ª secção — noventa e um (91) votos para senador e noventa e um (91) votos para deputado; 4.ª secção — sessenta (60) votos para senador e cincoenta e nove (59) votos para deputado: Municipio de Pedras de Fôgo, 1.ª secção—oitenta e seis (86) votos para senador e setenta e cinco (75) votos para deputado; 2.ª sessão — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 3.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) para deputado; 4.ª secção — quarenta e dois (42) votos para senador e quarenta e dois (42) votos para deputado; 5.ª secção — cincoenta e nove (59) votos para senador e cincoenta e oito (58) votos para deputado: Terceira zona — Municipio de Itabayana, 1.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 2.ª secção — sessenta e oito (68) votos para senador e sessenta e um (61) votos para deputado; 3.ª secção — cincoenta (50) votos para senador e quarenta e oito (48) votos para deputado; 4.ª secção — sessenta e um (61) votos para senador e cincoenta e cinco (55) votos para deputado; 5.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e cincoenta e nove (59) votos para deputado; 6.ª secção — cento e quatro (104) votos para senador e cento e quatro (104) votos para deputado; 7.ª secção — Nulla, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes que assignaram as folhas; 8.ª secção — cento e oitenta e oito (188) votos para senador e cento e noventa e seis (196) para deputado; 9.ª secção — Nulla pelo mesmo motivo da 7.ª; Municipio de Pilar, 10.ª secção — cento e sessenta e dois (162) votos para senador e cento e cincoenta e oito (158) votos para deputado; 11.ª secção —cento e um (101) votos para senador e cento e um (101) votos para deputado; 12.ª secção — cento e oito (108) votos para senador e cento e cinco (105) votos para deputado; Municipio de Ingá, 13.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e quatro (84) votos para deputado; 14.ª secção — cincoenta e três (53) votos para senador e cincoenta e três (53) votos para deputado; 15.ª secção — sessenta e um (61) votos para senador e cincoenta e oito votos para deputado; 16.ª secção — quarenta e cinco (45) votos para senador e quarenta e cinco (45) votos para deputado; 17.ª secção — cento e trinta seis (136) votos para senador e cento e quarenta e seis (146) votos para deputado; Quarta zona — Municipio de Guarabira, 1.ª secção — cincoenta e sete (57) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado; 2.ª secção — sessenta e três (63) votos para senador e cincoenta e nove (59) votos para deputado; 3.ª secção — setenta e oito (78) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado; 4.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta; 5.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e treze (113) votos para deputado; 6.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e quatorze (114) votos para deputado; 7.ª secção — cem (100) votos para senador e noventa e nove (99) votos para deputado; 8.ª secção setenta e cinco (75) votos para senador e setenta e dois (72) votos para deputado; 9.ª secção — cincoenta (50) votos para senador e cincoenta (50) votos para deputado; Municipio de Caiçára, 10.ª secção — setenta e seis (76) votos para senador e setenta e seis (76) votos para deputado; 11.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta; 12.ª secção — noventa (90) votos para senador e oitenta e sete (87) votos para deputado; 13.ª secção — cento e seis (106) votos para senador e cento e seis (106) votos para deputado; 14.ª secção — setenta e quatro (74) votos para senador e setenta e dois (72) votos para deputado; quinta zona — Municipio de Alagôa Grande, 1.ª secção — quarenta e cinco (45) votos para senador e quarenta e quatro (44) para deputado; 2.ª secção — vinte e um (21) votos para senador e vinte (20) votos para deputado; 3.ª secção — sessenta e cinco (65) votos para senador e cincoenta e nove (59) votos para deputado estadual; 4.ª secção — vinte e sete (27) votos para senador e quarenta e sete (47) votos para deputado; 5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 6.ª secção — trinta e seis (36) votos para senador e trinta e quatro (34) votos para deputado estadual; 7.ª secção — trinta e quatro (34) votos para senador e trinta e sete (37) votos para deputado; Municipio de Alagôa Nova, 1.ª secção — cento e quinze (115) votos para senador e cento e doze (112) votos para deputado estadual; 2.ª secção — cento e quinze (115) votos para senador e cento e dezoito (118) votos para deputado; 3.ª secção — oitenta e quatro (84) votos para senador e setenta e cinco (75) votos para deputado; Sexta zona — Municipio de Areia, 1.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e sete (107) votos para deputado; 2.ª secção — Nulla por falta de assignatura na acta de encerramento; 3.ª secção — oitenta e oito (88) votos para senador e noventa (90) votos para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e cinco (135) votos para senador e cento e trinta e dois (132) votos para deputado; 5.ª secção — cento e quatro (104) votos para senador e cento e seis (106) votos para deputado; Municipio de Esperança, 1.ª secção — cincoenta e quatro (54) votos para senador e cincoenta e quatro (54) votos para deputado; 2.ª secção — quarenta e oito (48) votos para senador e cincoenta (50) votos para deputado estadual; 3.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e seis (66) votos para deputado estadual; 4.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado; 5.ª secção — Nulla, por falta de identificação de eleitores de outras secções; Municipio de Serraria, 1.ª secção — cento e trinta e quatro (134) votos para senador e cento e trinta e quatro (134) votos para deputado; 2.ª secção — cento e trinta e um (131) votos para senador e cento e trinta (130) votos para deputado; 3.ª secção — cento e quarenta e três (143) votos para senador e cento e quarenta e três (143) votos para deputado; 4.ª secção — cento e vinte e nove (129) votos para senador e cento e trinta (130) votos para deputado; 5.ª secção — cento e vinte e três (123) votos para senador e cento e vinte e três (123) votos para deputado; Setima zona — Municipio de Bananeiras, 1.ª secção — noventa e um (91) votos para senador e noventa e dois (92) votos para deputado estadual; 2.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta (80) votos para deputado estadual; 3.ª secção —noventa e três (93) votos para senador e noventa e dois (92) votos para deputado; 4.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e sessenta e sete (67) votos para deputado; 5.ª secção — oitenta e um (81) votos para senador e oitenta e dois (82) votos para deputado estadual; 6.ª secção — Nulla, por terem votado eleitores não identificados, de outras secções; 7.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e cincoenta (50) votos para deputado; 8.ª secção — cincoenta e três (53) votos para senador e cincoenta e dois (52) votos para deputado estadual; Municipio de Araruna, 9.ª secção — cento e quarenta e três (143) votos para senador e cento e quarenta e três (143) votos para deputado; 10.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 11.ª secção — setenta e cinco (75) votos para senador e setenta e cinco (75) votos para deputado; Oitava Zona — Municipio de Umbuzeiro, 1.ª secção — vinte e quatro (24) votos para senador e vinte e oito (28) votos para deputado; 2.ª secção — vinte e cinco (25) votos para senador e vinte e cinco (25) votos para deputado; 3.ª secção — cento e três (103) votos para senador e cento e dez (110) votos para deputado; 4.ª secção — vinte e nove (29) votos para senador e trinta (30) votos para deputado; 5.ª secção — cento e quarenta e quatro (144) votos para senador e cento e cincoenta e um (151) votos para deputado; 6.ª secção — trinta e seis (36) votos para senador e quarenta e três (43) votos para deputado; Nona zona — Municipio de Campina Grande, 1.ª secção — trinta e dois (32) votos para senador e trinta e três (33) votos para deputado estadual; 2.ª secção — dezoito (18) votos para senador e vinte e um (21) votos para deputado; 3.ª secção vinte e nove (29) votos para senador e vinte e nove (29) votos para deputado; 4.ª secção — quarenta e um (41) votos para senador e quarenta e dois (42) votos para deputado; 5.ª secção — sessenta e um (61) votos para senador e sessenta e dois (62) votos para deputado; 6.ª secção — sessenta e sete (67) votos para senador e sessenta e três (63) votos para deputado; 7.ª secção —sessenta e três (63) votos para senador e cincoenta e sete (57) votos para deputado; 8.ª secção — cincoenta e seis (56) votos para senador e cincoenta e dois (52) votos para deputado; 9.ª secção — cincoenta e seis (56) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado; 10.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado estadual; 11.ª secção — cincoenta e nove (59) votos para senador e cincoenta e sete (57) votos para deputado; 12.ª secção — Nulla, por excesso de sobrecartas; 13.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta de encerramento; 14.ª secção — vinte e um (21) votos para senador e vinte e um (21) votos para deputado; 15.ª secção — trinta e seis (36) votos para senador e trinta e nove (39) votos para deputado; 16.ª secção — trinta (30) votos para senador e vinte e nove (29) votos para deputado; 17.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e sete (67) votos para deputado; 18.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta e quatro (74) votos para deputado; 19.ª secção — nove (9) votos para senador e dexenove (19) votos para deputado; 20.ª secção — Nulla, por não ter declarado a acta o numero de eleitores que votaram; 21.ª secção — vinte e cinco (25) votos para senador e vinte e oito (28) para deputado; 22.ª secção — Nulla por excesso de sobrecartas; 23.ª secção — noventa e quatro (94) votos para senador e noventa e cinco (95) votos para deputado; 24.ª secção — sessenta e nove (69) votos para senador e sessenta e nove (69) para deputado; 25.ª secção — quarenta e três (43) votos para senador e trinta e sete (37) votos para deputado estadual; 26.ª secção — cincoenta e dois (52) votos para deputado estadual; 27.ª secção — quarenta e oito (48) votos para senador e quarenta e oito (48) votos para deputado; 28.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta (70) votos para deputado; 29.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e nove (69) votos para deputado; Municipio de Soledade, 1.ª secção — sessenta e três (63) votos para senador e sessenta e três (63) votos para deputado estadual; 2.ª secção — trinta e sete (37) votos para senador e trinta e sete (37) votos para deputado; 3.ª secção — trinta e oito (38) votos para senador e trinta e nove (39) votos para deputado; 4.ª secção — quarenta e quatro (44) votos para senador e quarenta e quatro (44) votos para deputado; 5.ª secção — trinta e nove (39) votos para senador e trinta e nove (39) votos para deputado estadual; Decima zona — Municipio de Picuhy, 1.ª secção — cento e noventa e sete (197) votos para senador e duzentos e três (203) votos para deputado; 2.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e dois (82) votos para deputado; 3.ª secção — cento e noventa e oito (198) votos para senador e cento e oitenta e nove (189) votos para deputado; 4.ª secção — cento e quarenta e quatro (144) votos para senador e cento e quarenta e dois (142) votos para deputado; 5.ª secção — cento e três (103) votos para senador e cento e doze (112) votos para deputado; 6.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e sessenta e nove (69) votos para deputado; 7.ª secção — sessenta (60) votos para senador e cincoenta e quatro (54) votos para deputado estadual; Decima primeira zona — Municipio de Alagôa do Monteiro, 1.ª secção — vinte e sete (27) votos para senador e vinte e seis (26) votos para deputado; 2.ª secção — dezenove (19) votos para senador e dezenove (19) votos para deputado; 3.ª secção — vinte e nove (29) votos para senador e vinte e nove (29) votos para deputado; 4.ª secção — cincoenta e um (51) votos para senador e cincoenta e um (51) votos para deputado; 5.ª secção — setenta e dois (72) votos para senador e setenta e um (71) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla por ter votado um eleitor de outra secção sem as formalidades legaes, contaminando toda a votação; 7.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e oito (68) votos para deputado; 8.ª secção — Nulla por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes; 9.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e um (81) votos para deputado: Decima segunda zona — Municipio de Patos, 1.ª secção — cincoenta e cinco (55) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado; 2.ª secção — quarenta e oito (48) votos para senador e quarenta e oito (48) votos para deputado; 3.ª secção — Nulla, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes; 4.ª secção—trinta e quatro (34) votos para senador e trinta e quatro (34) votos para deputado; 5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 6.ª secção — onze (11) votos para senador e nove (9) votos para deputado; 7.ª secção — seis (6) votos para senador e três (3) votos para deputado; 8.ª secção — noventa e cinco (95) votos para senador e noventa e quatro (94) votos para deputado; 9.ª secção — sessenta e sete (67) votos para senador e sessenta e sete (67) votos para deputado; 10.ª secção — sessenta e cinco (65) votos para senador

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇAÚ

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE

Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.

Teleph. residencia 20

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO, RINS E GLANDULAS ENDOCRINAS — REGIMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dyspepsias, gastrites, ulceras do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, ictericias, etc.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR

Consultas: — Das 14 ás 17 horas, diarias

DR. SAMUEL DUARTE

ADVOGADO

Escriptorio: — Rua Barão do Triumpho, 428 — 1.º andar

João Pessôa

e sessenta e seis (66) votos para deputado: Municipio de Santa Luzia do Sabugy, 1.ª secção — setenta e seis (76) votos para senador e setenta e três (73) votos para deputado; 2.ª secção — oitenta e seis (86) votos para senador e noventa (90) votos para deputado estadual; 3.ª secção — cincoenta e dois (52) votos para senador e cincoenta (50) votos para deputado; Municipio de Teixeira, 1.ª secção — Foi excluida; 2.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e sessenta e dois (62) votos para deputado: Decima terceira zona — Municipio de Pombal — 1.ª secção — oitenta e nove (89) votos para senador e oitenta e nove (89) votos para deputado; 2.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado; 3.ª secção — setenta e sete (77) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado; 4.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta (70) votos para deputado; 5.ª secção — setenta e oito (78) votos para senador e setenta e nove (79) votos para deputado; 6.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) votos para deputado; 7.ª secção—noventa (90) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado; 8.ª secção — noventa e nove (99) votos para senador e noventa e seis (96) votos para deputado; 9.ª secção — oitenta e nove (89) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado; 10.ª secção — oiterta e três (83) votos para senador e oitenta e três (83) votos para deputado; Decima quarta zona — Municipio de Catolé do Rocha, 1.ª secção — cento e vinte e dois (122) votos para senador e cento e vinte e dois (122) votos para deputado; 2.ª secção — cento e vinte e seis (126) votos para senador e cento e vinte e quatro (124) votos para deputado; 3.ª secção — noventa e um (91) votos para senador e noventa (90) votos para deputado; 4.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e cinco (85) votos para deputado; 5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento. Municipio de Brejo do Cruz, 1.ª secção — cento e vinte e dois (122) votos para senador e cento e dezenove (119) votos para deputado; 2.ª secção — cincoenta e seis (56) votos para senador e cincoenta e seis (56) votos para deputado; Decima quinta zona — Municipio de Piancó, 1.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta (70) votos para deputado estadual; 2.ª secção — cento e nove (109) votos para senador e cento e dez (110) votos para deputado; 3.ª secção — setenta e dois (72) votos para senador e setenta e três (73) votos para deputado; 4.ª secção — oitenta e um (81) votos para senador e oitenta e um (81) votos para deputado; 5.ª secção — cincoenta e sete (57) votos para senador e cincoenta e oito (58) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 7.ª secção — noventa e três (93) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado estadual; 8.ª secção — duzentos e quinze (215) votos para senador e duzentos e treze (213) votos para deputado; 9.ª secção — Nulla, pr falta de assignatura na acta de encerramento; 10.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 11.ª secção — cento e trinta e nove (139) votos para senador e cento e quarenta e um (141) votos para deputado: 12.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta e um (71) para deputado; 13.ª secção — cento e vinte e cinco (125) votos para senador e cento e vinte e quatro (124) votos para deputado; 14.ª secção — cento e quarenta e seis (146) votos para senador e cento e quarenta e quatro (144) votos para deputado; 15.ª secção — sessenta e sete (67) votos para senador e sessenta e sete (67) votos para deputado estadual; Municipio do Misericodia, 1.ª secção — cento e sessenta e três (163) votos para senador e cento e sessenta e um (161) votos para deputado; 2.ª secção — cento e sessenta e nove (169) votos para senador e cento e sessenta e sete (167) votos para deputado; 3.ª secção — cento e cincoenta e dois (152) votos para senador e cento e cincoenta e dois (152) votos para deputado; 4.ª secção — cento e sessenta e cinco (165) votos para senador e cento e sessenta e cinco (165) votos para deputado; 5.ª secção — cento e quarenta e seis (146) votos para senador e cento e quarenta e nove (149) votos para deputado estadual; 6.ª secção — cento e quarenta e um (141) votos para senador e cento e quarenta e um (141) votos para deputado: Decima sexta-zona — Municipio de Princêsa, 1.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e cinco (85) votos para deputado; 2.ª secção — setenta e sete (77) votos para senador e oitenta e um (81) votos para deputado; 3.ª secção — sessenta e nove (69) votos para senador e sessenta e oito (68) votos para deputado; 4.ª secção — cento e onze (111) votos para senador e cento e dez (110) votos para deputado; 5.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado; 6.ª secção — cincoenta e um (51) votos para senador e cincoenta e dois (52) votos para deputado; 7.ª secção — cento e dois (102) votos para senador e cento e um (101) votos para deputado; 8.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e doze (112) votos para deputado; Municipio de Conceição, 1.ª secção — cento e onze (111) votos para senador e cento e onze (111) votos para deputado; 2.ª secção — cento e dezenove (119) votos para senador e cento e dezesete (117) votos para deputado; Decima setima zona — Municipio de Sousa, 1.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 2.ª secção — cento e trze (113) votos para senador e cento e treze (113) votos para deputado; 3.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e oito (108) votos para deputado; 4.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e cinco (85) votos para deputado; 5.ª secção — cincoenta e sete (57) votos para senador e cincoenta e cinco (55) votos para deputado; 6.ª secção — setenta e sete (77) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado; 7.ª secção — cento e quarenta e oito (148) votos para senador e cento e quarenta e oito (148) votos para deputado; 8.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e três (83) votos para deputado: Municipio de Anthenor Navarro — 1.ª secção — cento e cincoenta e dois (152) votos para senador e cento e quarenta e quatro (144) votos para deputado; 2.ª secção — cento e cincoenta e um (151) votos para senador e cento e quarenta e nove (149) votos para deputado: Decima oitava zona — Municipio de Cajazeiras, 1.ª secção — sessenta e oito (68) votos para senador e setenta e seis (76) votos para deputado; 2.ª secção—Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 3.ª secção — trinta e um (31) votos para senador e trinta e um (31) votos para deputado; 4.ª secção — vinte e seis (26) votos para senador e trinta e dois (32) votos para deputado: Municipio de São José de Piranhas; 1.ª secção — cento e quarenta e oito (148) votos para senador e cento e quarenta e nove (149) votos para deputado; 2.ª secção — cento e vinte e nove (129) votos para senador e cento e trinta (130) votos para deputado: 3.ª secção — cento e dezesete (116) votos para senador e cento e dezesete (116) votos para deputado estadual; Decima nona zona—Municipio de São João do Cariry, 1.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta e seis (76) votos para deputado; 2.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e cinco (65) votos para deputado; 3.ª secção — cincoenta e seis (56) votos para senador e cincoenta e seis (56) votos para deputado; 4.ª secção — Nulla, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas e o de votantes: 5.ª e 6.ª secções — Nullas, por falta de coincidencia entre o numero de sobrecartas e o numero de votantes: 7.ª secção — Foi excluida; 8.ª secção — Foi excluida; 9.ª secção — Não houve eleição; 10.ª secção — Foi excluida; 11.ª secção — Foi excluida; 12.ª secção — cincoenta e oito (58) votos para senador e cincoenta e oito (58) votos para deputado; Municipio de Taperoá, 1.ª secção — cento e cincoenta e oito (158) votos para senador e cento e cincoenta e cinco (155) votos para deputado; 2.ª secção — cento e cinco (105) votos para senador e cento e cinco (105) votos para deputado; 3.ª secção — Foi excluida; Municipio de Cabaceiras, 1.ª secção — cento e trinta e oito (138) votos para senador e cento e trinta e cinco (135) votos para deputado; 2.ª secção — noventa e quatro (94) votos para senador e noventa e oito (98) votos para deputado; 3.ª secção — foi excluida; 4.ª secção — noventa e quatro (94) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado; 5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 6.ª secção — noventa e cinco (95) votos para senador e noventa e cinco (95) votos para deputado. O numero de votos das secções annulladas e que já foram ennumeradas acima é de quatro mil e quarenta e oito (4.048). As secções excluidas o foram pelos motivos seguintes: 3.ª de Taperoá, por ter funccionado um secretario da mesa receptora, cujo nome não fôra communicado ao Tribunal; 19.ª da capital, por não ter sido possivel isolar os votos tomados illegalmente; 21.ª da capital, por se ter verificado o caso de nullidade expresso no art. 148, § 2.º, n.º 4, do Codigo Eleitoral; 1.ª de Teixeira, por ter funccionado um secretario da mesa receptora, cujo nome não fôra communicado ao Tribunal; 8.ª de S. João do Cariry e 3.ª de Cabaceiras, por ter sido a mesa receptora irregularmente constituida; 11.ª de S. João do Cariry, por ter funccionado um secretario, cujo nome não foi communicado ao Tribunal, e 7.ª e 10.ª de São do Cariry, por terem sido organizadas irregularmente as respectivas mesas receptoras. Não houve eleição na 9.ª secção de São João do Cariry (Sururú), por não haver comparecido o primeiro supplente da Mesa receptora. Foi apresentado um protesto á primeira Turma Apuradora, no dia 13 de janeiro ultimo, contra a apuração das eleições, assignado pelo dr. Antonio Botto de Menezes, na qualidade de delegado do "Partido Republicano Libertador". Não houve eleição alguma renovada. Não ha quociente a ser determinado, visto ter concorrido ás eleições um só candidato, do "Partido Progressista"; partido este que apresentou para a vaga aberta no Senado Federal, com a renuncia do dr. José Americo de Almeida, o nome do dr. Francisco Duarte Lima, e para a vaga deste na Assembléa Estadual, o nome do dr. Ascendino Virginio de Moura. Sommados os votos válidos de todas as secções eleitoraes em que foram observados os preceitos regulamentares, chegou o Tribunal ao resultado seguinte: Para senador, o dr. Francisco Duarte Lima, eleito por dezenove mil trezentos e oitenta e sete (19.387) votos, e para deputado estadual, o dr. Ascendino Virginio de Moura, eleito por dezenove mil trezentos e cincoenta e nove (19.359) votos. O exmo. sr. presidente deste Tribunal annunciou em voz alta o resultado supracitado, e proclamou, solennemente, eleitos os candidatos do "Partido Progressista", dr. Francisco Duarte Lima, senador e dr. Ascendino Virginio de Moura, deputado estadual. O dr. Antonio Botto de Menezes, na qualidade de eleitor e delegado do "Partido Republicano Libertador", interpoz recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, contra a expedição de diplomas aos proclamados, que foi tomado por termo. Delibera o Tribunal que sejam expedidos os respectivos diplomas e que se extraia uma copia desta acta geral para servir de diploma aos eleitos. Delibera ainda reunir-se em sessão extraordinaria, no dia quinze do corrente mês (sabbado). Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario, no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assigno com o exmo. sr. presidente e demais membros deste Tribunal. Em tempo, declaro que esta acta vae assignada por todos os membros do Tribunal.

Paulo Hypacio da Silva
Archimedes Souto Maior
Flodoardo Lima da Silveira
Antonio Galdino Guedes
Agrippino Gouveia de Barros
Horacio de Almeida
Sabiniano Maia, Procurador Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da oitava (8.ª) sessão ordinaria, em 19 de fevereiro de 1936.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio. Lida, é approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** Officio n.º 13, datado de 19 do corrente, do dr. Euripedes Tavares, secretario da Côrte de Appellação deste Estado, e, telegramma do juiz eleitoral de Anthenor Navarro, datado de 18 do fluente mês. **Accordãos:** O desembargador Souto Maior publica os accordãos referentes aos processos ns. 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319, todos da classe 5.ª e da 2.ª zona (inscripções dos alistandos, Augusto de Albuquerque Chaves, Joanna Soares da Silva, Maria Helena de Mello, Josepha Jorge de Carvalho, Joaquim Freire Gomes, Manuel Pedro do Nascimento, José Calixto da Silva, Rosa Ferreira da Silva, João Teixeira da Silva, Luiz Francisco de Oliveira, José Felix Duarte de Araújo, Antonio Lucas Rodrigues, José Luiz Gomes, João Luiz Gomes, José Alves da Costa, João Francisco de Deus, Augusto Aquino Duarte, Ambrozio Ferreira e Manuel Francisco de Oliveira). O dr. Antonio Guedes publica o accordão relativo ao processo n.º 2, da classe 5.ª (representação feita pelo sr. conego José João Pessôa da Costa, presidente da Camara Municipal de Pedras de Fôgo, no exercicio do cargo de prefeito, referente á designação do secretario da Prefeitura para responder pelo expediente da mesma Prefeitura, de ordem do exmo. sr. Governador do Estado). **Julgamentos:** O desembargador Flodoardo da Silveira apresenta o processo n.º 157, da classe 5.ª (inscripção n.º 739 do alistando, Edmundo Ferreira Lima, da 2.ª zona). O juiz relator vota pelo registro da inscripção; sendo acompanhado pelos seus pares. O exmo. sr. Presidente lê o telegramma de S. João do Cariry, assignado pelos srs. Joaquim Gaudencio de Queiroz, Anthero Torreão Junior e Severino da Motta Silveira, trazendo ao conhecimento deste Tribunal o facto de haverem, como vereadores diplomados do mesmo municipio, pleiteado a prestação do respectivo compromisso; porém, não encontrando o presidente da Camara Municipal, que reside fóra da cidade, levaram o facto ao conhecimento do juiz eleitoral: Pedem providencias, que garantam os seus direitos. O desembargador Souto Maior, consultado, declara que o compromisso deve ser prestado perante o presidente do Conselho ou, na falta deste, perante o juiz eleitoral. O desembargador Flodoardo, tambem consultado, diz que não ha providencias a serem tomadas pelo Tribunal; que as providencias necessarias e permittidas em direito devem ser tomadas pelos proprios vereadores retardatarios. O dr. Agrippino tem a mesma opinião expendida pelo desembargador Flodoardo; acha que o Tribunal não pode tomar providencias a respeito. O dr. Horacio diz que o compromisso deve ser prestado perante o presidente do Conselho ou perante quem as suas vezes fizer; e, não podendo ser por esse meio, os interessados devem tomar as providencias que a lei faculta, recorrendo aos meios legaes, que garantam os seus direitos. O dr. Guêdes declara que, no seu modo de ver, o caso não deve ficar sem solução; que devem insistir os vereadores pelo compromisso perante o presidente da Camara ou perante o seu substituto; mas, si estes recusarem, devem recorrer aos meios legaes: Resolve o Tribunal, contra o voto do desembargador Flodoardo que, o compromisso deve ser prestado perante o Presidente da Camara, e, em caso de recusa os interessados poderão garantir os seus direitos pelos meios legaes. O exmo. sr. Presidente apresenta ao Tribunal o quadro dos escrivães, organizado pela Secretaria; e, communica que este está quase completo, faltando somente a informação do juiz eleitoral de São João do Cariry: Delibera o Tribunal aguardar esta ultima informação para resolver definitivamente a respeito. O Exmo. sr. Presidente, ainda, traz á deliberação do Tribunal o caso da renovação da eleição de supplente ou de deputado e supplente — do Grupo "Profissões Liberaes" á Assembléa Legislativa do Estado: Resolve o Tribunal sem o voto do dr. Guedes, que é impedido, aguardar a devolução dos autos, já pedida á Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, para se pronunciar a respeito. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e vinte minutos. E eu, **João Isidro de Magalhães Drummond**, Chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do sr. Director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (Ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond** e **Paulo Hypacio da Silva**.

1.000:000$000

LOTERIA FEDERAL

7 de março

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO.

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU
NO RIO DE JANEIRO
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312. (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar).
Residencia: — Avenida Juarez Tavora, 313.
Consultas: — Das 14 1|2 ás 17 horas, diariamente.

O CARNAVAL ATRAVEZ DOS TEMPOS

Os festejos a Momo em Paris, em Roma, em Nice — A origem italiana das grandes festividades

E' bem antiga a historia do carnaval. Os folguedos do deus Momo, que são tão vibrantes em nossa terra, já o foram também em varios paises, principalmente nos da Europa mediterranea.

Surgindo na Italia, o carnaval se propagou pelas cidades do Adriatico, do Mediterraneo occidental, invadiu Paris, Vienna e todos os grandes centros, nos seculos XVIII e XIX.

Entretanto, em quasi toda parte o carnaval tem decahido inteiramente. Em muitas cidades onde os seus festejos foram celebres outrora, nem delles hoje se faz menção.

Com excentridade, os carnavaes italianos ultrapassaram toda a imaginação, além das batalhas de confetti de gesso, batalhas que attingiam ás vezes, uma extrema ferocidade, havia também as corridas, — corridas de crianças, de velhos, de mulheres e até de cavallos á solta, chamadas corridas dos BARBARI (dos barbaros) e que só tinha por fim produzir alarido e confusão. Depois, tudo terminava na noite de terça-feira gorda, pela batalha dos MOCOLETTI, pavios encerados, especie de velas flexiveis e que servem como accendores.

Cada mascara descia á rua munido do seu mocoletti accesso e empenhado em apagar os outros. Era uma Roma sem lampeões — pois nessa noite suspendia-se toda iluminação publica, e quem, do alto, contemplava a cidade, a via num formigueiro de pequenas luzes, que se apagavam e accendiam, como si sobre ella se tivesse abatido uma nuvem de vagalumes.

Nem Paris, nem Vienna, conheceram esses apuros e requintes carnavalescos. Mas, na Edade Media houve, na Cidade-Luz, festas e concursos de caretas e bailes de mascaras de taes proporções que mereceram ser immortalizados por Victor Hugo, nas primeiras paginas de "Notre Dame de Paris".

Mas tarde, crearam a passeata do boi gordo, reminiscencia de cortejos do Egypto classico.

Teve sempre o carnaval parisiense um cunho especial, mordaz, irodico, sem grandes ruidos, mas aggressivo para com os poderosos e apesar de tudo, eminentemente alegre.

Que é o Carnaval, agora, nos grandes centros civilizados? Quasi nada, si o compararmos ao que era na Idade Media ou na antiguidade. Então o Carnaval, era a mascarada; hoje, nos grandes paises da Europa occidental e central, ninguem se mascara mais, pelo menos para mostrar-se em publico e o Carnaval se reduz á terça-feira gorda, apenas.

E, mesmo nesse dia, relativamente, são poucos os que sahem do serio habitual. Apenas em algumas cidades de villegiatura, na costa do Mediterraneo, — principalmente em Nice, — subsiste o Carnaval. Alli todos participam dos folguedos.

Mas mesmo em Nice e nas cidades italianas o Carnaval não é mais o que já foi. Alli nasceram os celebres confetti de gesso, com os quaes se travavam as tremendas batalhas carnavalescas; hoje porém na propria Nice, só na terça-feira gorda são elles permittidos. Nos outros dias substituem-n'os por flores, ou pelos confettis de papel.

Assim, excluiram completamente da festa a violencia que primitivamente o caracterizava.

Foi na Italia, principalmente em Roma e Veneza que o Carnaval se aperfeiçoou a tal ponto, que, certamente, não será ultrapassado; tanto assim, que, por toda parte onde tem havido grandes carnavaes se limitam todos em imitar o que alli se fazia.

Não ha razão pois, para admirar que todas as expressões peculiares ao Carnaval sejam de origem italiana.

Roma possuia, outrora como rua principal a do Corso — denominação que se encontra sempre em todas as outras cidades daquella faixa mediterranea e era alli que mais intensa se fazia a grande folgança.

Dahi vem a origem da palavra corso, como designação de desfilar de carros e phantasias, em festejos carnavalescos.

O que tem feito o Carnaval modificar e deminuir de intensidade é o respeito sempre crescente pela personalidade alheia. Cada vez se torna explicito, para o homem o seu direito de affirmar a sua existencia e o seu pensamento mas, cada vez cresce mais o direito de cada um, a ser respeitado. Mesmo nos grandes carnavaes como o de Nice, já não se nota essa forma aggressiva, essa critica motejadora.

Alli, ostentam-se elles diante do Casino com a face voltada para a Avenida da Gare como para acolher os milheiros de forasteiros que vêm para o Carnaval. E quando, no ultimo dia, os reaes esposos (Senhor e Senhora Carnaval — são gigantescas figuras cujo aspecto phantasioso mude de anno para anno, assim como de designação numerica do seu ephemero reinado) percorrem as ruas para encerrar as festas, não ha quem fique em casa.

Assim em grande pompa são os gigantes symbolicos conduzidos até a praça da Prefeitura e ahi queimados, aos gritos delirantes dos que, voltando á vida commum, estão promptos a recomeçar a festança no anno seguinte.

(Especial da U. J. B. para "A União").

Prefeituras do interior

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA NO EXERCICIO DE 1935

1 Licenças	30:755$900
2 — Imposto de Feira	6:079$900
3 — Imposto Predial	11:176$200
4 — Registro de Entrada e Sahida de Mercadorias	50:916$100
5 — Gado Abatido	8:397$600
6 — Aferições	1:001$600
7 — Luz e Força	9:389$200
8 — Patrimonio	72$000
9 — Imposto Sobre Vehiculos	130$000
10 — Matriculas	90$000
11 — Taxa de Limpêsa Publica	1:570$000
12 — Rendas Diversas	3:916$800
13 — Divida Activa	1:908$100
14 — Renda Cedular de Propriedade	845$000
Renda com Applicação Especial:	
Caixa Rural de Catolé do Rocha	4:671$700
	130:920$100
Saldo do exercicio anterior:	
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
Em titulos	467$700
Em Caixa na Thesouraria	15:924$000
	17:391$700
Total da Receita	130:920$100
	148:311$800

DESPESA:

1 — Prefeitura (pessoal)	13:200$000
2 — Fiscalização (pessoal)	2:440$000
3 — Thesouraria (pessoal)	16:993$900
4 — Obras Publicas	4:832$200
5 — Estrada de Rodagem	6:992$400
6 — Illuminação	13:187$500
7 — Limpesa Publica	3:950$000
8 — Instrucção Publica	11:109$700
9 — Cemiterios	1:104$000
10 — Subvenções	3:000$400
11 — Despesas Diversas	16:089$600
12 — Divida Passiva	17:777$200
Caixa Rural de Catolé do Rocha:	
5% cobrados de março a dezembro	4:671$700
	115:348$600
Saldo para o exercicio de 1936:	
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
Em titulos	410$200
Em Caixa na Thesouraria	31:553$000
	32:963$200
Total da Despesa	115:348$600
	148:311$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, em 6 de janeiro de 1936.

Nathanael Maia Filho,
Prefeito.

Francisco Sergio Maia,
Thesoureiro.

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

HOJE

GRANDE PREMIO DE 50:000$000

NOVO PLANO COM FINAES SIMPLES

PARAHYBANOS! HABILITAE-VOS, COMPRANDO UM BILHETE DA LOTERIA DO VOSSO ESTADO

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com accomodações para grande familia, a margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e bôa vaccaria com producção de leite todo collocado.

Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende Rua do Tambiá, 306.

PROPRIEDADE Á VENDA

Optimo negocio

Vende-se livre e desembaraçada a magnifica propriedade denominada **Engenho Lameiro**, no municipio de Guarabira, deste Estado, a 12 kilometros de distancia daquella cidade e composta de excellentes terras e mattas, irrigadas da melhor agua e apropriada a toda sorte de lavoura. A area total do immovel é de uma (1) legua quadrada, aproximadamente. Optima residencia e varias bemfeitorias. Tem 150 foreiros e moradores.

Trata-se com Antonio Lyra em Guarabira e Alcides Lacerda Lima em João Pessôa

---

Escola Parochial "N. S. de Lourdes"

Acham-se abertas as matriculas da Escola Parochial "N. S. de Lourdes.

O seu curso está assim organizado: Jardim de Infancia, curso elementar e de admissão a qualquer dos estabelecimentos de Ensino Secundario.

Alem desses, na mesma Escola funciona um curso elementar inteiramente gratuito, constante de todas as materias do Programma Primario.

As aulas funccionarão em turnos differentes para os dois sexos.

SEIS PRESTAÇÕES MENSAES
VISITEM A EXPOSIÇÃO
FABRICA DE GÊLO

OPTIMO NEGOCIO — Vendem-se 1 engenho, 3 sitios com fructeiras de qualidades e 7 casas em Guarabira — Tratar á rua 29 de Julho, 157 — Guarabira.

CASA — Vende-se uma casa de tijolo, á rua Marcos Barbosa, n.º 172. Tratar na mesma rua, n.º 243.

PROPRIEDADE Á VENDA — Optima occasião — Vende-se a propriedade Areia Branca, proxima á Estação de Duas Estradas, no municipio de Caiçára, deste Estado, com meia legua quadrada approximadamente, propria para criação, cercada de arame, com divisões para criação e plantação, toda cortada pelo rio Camaratúba, dois riachos, n'uma extensão de 2 a 3 mil metros; tem ainda dois açudes, casa de residencia, 23 casas de moradores e matas com madeiras para construcção, cuja venda se fará incluindo 60 cabeças de gado e outros animaes.

A tratar com Torquato Lyra em Guarabira, á rua da Matriz.

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5$000
Acha-se á venda o estojo combinação:

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 182, nos dias 24, 25 e 27 de fevereiro, ás 15 1/2 horas:

1.º	Premio	8071
2.º	"	1153
3.º	"	6009
4.º	"	3511
5.º	"	6439

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1936.

1.º	Premio	5029
2.º	"	3831
3.º	"	8656
4.º	"	2101
5.º	"	4956

João Pessôa, 25 de fevereiro de 1936.

1.º	Premio	7931
2.º	"	7145
3.º	"	3057
4.º	"	7538
5.º	"	1735

João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 813 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

Novo Segredo De Belleza Que Transforma Os Dentes Embaciados

Milhares de pessôas estão abandonando methodos inefficazes e adoptando o methodo antiseptico do Kolynos para limpar os dentes. Tudo o que terá a fazer é collocar um centimetro numa escova secca. As manchas logo desapparecem; os germens que causam a carie são destruidos; e seus dentes brilharão como joias.

Adopte o tratamento de belleza do Kolynos, e seus dentes terão novo brilho e brancura natural que tornarão seu sorriso fascinante.

É o Creme Dental mais economico.

CREME DENTAL KOLYNOS

212

GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEÃO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessôa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accôrdo com as leis estaduaes e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do govêrno federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funccionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funccionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores sobejamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSOA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funccionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1936.

JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRIPTORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSOA

CURSO DE PIANO

PROF. GAZZI DE SÁ

GYMNASTICA PLASTICA FEMININA

(Para moças e senhoras)

GYMNASTICA RYTHMICA E JOGOS

(Para crianças de 6 a 10 annos de idade)

PROF. SANTINHA DE SÁ

Rua General Osorio, n.º 164 — João Pessôa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MEMORIAL

Srs. Membros da Camara Municipal de Cajazeiras.

Na conformidade do preceito consignado no art. 43, n.º II, da lei n.º 36, de 21 de dezembro ultimo, que trata da organização municipal, venho prestar contas da minha gestão, comprehendido o periodo que vae de 14 a 31 daquelle mês.

Eleito prefeito do municipio no pleito que se feriu a 9 de setembro do anno passado, somente a 14 de dezembro prestei o compromisso necessario, assumindo, ao mesmo tempo, as funcções do cargo em que me investiu a vontade soberana do eleitorado cajazeirense.

SITUAÇAO FINANCEIRA

Escusado seria adiantar-vos que a minha preoccupação ao assumir o exercicio do mandato que me conferiu, como já vos disse, pela expressão numerica do voto, o eleitorado desta fracção do territorio parahybano, voltou-se toda, preferencialmente, para a situação financeira do municipio, sobre cuja precariedade faziam-se as mais alarmantes conjecturas.

O que se rumorejava nas conversas de calçadas, nas reuniões dos cafés, em torno desse capitulo da historia administrativa do municipio, tive, infelizmente, peza-me dizel-o, a dolorosa confirmação atravez de minucioso exame a que mandei proceder, com os elementos de que pude dispôr no momento.

O periodo de administração discricionaria por que passou o municipio, que, com a vossa reunião, entra na ultima etapa de sua constitucionalização, decorrido todo no mais injustificavel mutismo, no que toca á publicidade de seus actos mais elementares, gerou, no espirito de todos nós, a desconfiança de que os commentarios a que já alludi tinham muita cousa de veracidade.

Não era producto exclusivo da mentalidade dos fazedores de reuniões.

Vejamos em traços largos a situação de descalabro a que ficou reduzido o municipio, sem um elemento de controle que pudesse ao menos suavisal-a, despresado que foi o poder disciplinador creado durante o periodo singular por que passou, não só a União e os Estados, como os municipios.

Por uma relação que deixou em mãos de um seu auxiliar, denominada de *movimento financeiro da Prefeitura de Cajazeiras*, o ex-prefeito Hildebrando Leal transmittiu a esta administração, desacompanhada de documentos idoneos, na sua quasi totalidade, um saldo de 12:292$960, que addicionado á renda oriunda de depositos e provenientes da taxa hospitalar, cauções de luz e imposto de consumo sobre electricidade, devido ao fisco federal, respectivamente, nas importancias de ... 3:030$600. 1:358$700 e 87$800, temos a somma de 16:770$060, coberta pela de 14:226$140, que se diz dispendida com a construcção do grupo escolar Monsenhor Milanez; 2:456$200 de talões a cobrar, já escripturados em caixa, como recebida, e 87$720 *em moeda corrente*.

Da questionada relação tambem constava o montante da divida passiva do municipio, na importancia de 55:972$000.

Pelo balanço procedido de ordem desta administração, verificou-se, porém, que o saldo accusado em caixa era apenas de 87$720, mesmo porque o imposto de consumo sobre electricidade, devido á fazenda nacional, ainda não tinha sido recolhido á repartição competente, o que significa na essencia, que nenhum saldo transmittiu o alludido gestor do municipio á actual administração.

Assignalo, aqui, a estranheza que me causou o facto de ter constituido elemento de caixa, talões a cobrar que, pela sua propria natureza, deviam figurar, *quand même*, como parte integrante da divida activa do municipio.

No que toca á divida passiva, não foi menos feliz o ex-prefeito. A relação que me foi entregue consigna um passivo, como já assignalei, na importancia de 55:972$000. Entretanto, o resultado a que chegou a commissão nomeada por esta administração, demonstra que essa rubrica attinge a elevada somma de 172:589$398, como passo a relacionar.

White Martins	8:244$600
Otto Motor	482$400
Inspectoria de Vehiculos	2:745$000
Herdeiros de Joaquim Peba	42:000$000
Herdeiros de Sabino Gomes	1:500$000
Herdeiros de Maria Vidal	1:000$000
Quota de Instrucção ao Estado	81:201$381
Juros vencidos devidos tomadores apolices emprestimos luz	34:924$467
Pequenas dividas	491$550
SOMMA	172:589$398

Pelo exposto verifica-se a olhos descarregados que, a situação financeira do municipio é summamente precaria, impondo-se drasticas medidas de economia, mesmo em detrimento dos maiores e mais urgentes melhoramentos de que necessita a cidade e o municipio consequentemente.

ORÇAMENTO

Submetto á vossa consideração o orçamento da receita e despesa do municipio que decretei *ad-referendum* da Camara Municipal. A receita é orçada em 200:000$000. A despesa é fixada em igual quantia.

A distribuição das rendas que cabe aos municipios arrecadar, segundo os preceitos constitucionaes em vigor, trouxe uma serie de difficuldades na confecção das rubricas de receita.

Esta administração procurando conciliar os interesses em choque, esforçou-se na medida do possivel, em dar ao municipio um orçamento que não aberrasse dos preceitos constitucionaes e o collocasse, sem desdoiro, dentro do quadro das suas possibilidades de riqueza.

O imposto de estatistica de producção, que constitue uma nova modalidade no systema tributario attribuido constitucionalmente dos municipios, visa substituir, com proveito e efficiencia, ao do registro de entrada e sahida de mercadorias.

A sua tributação incide sobre a producção de artigos da industria extractiva do municipio ou sobre o beneficiamento de productos da riqueza local.

E' como se vê, um imposto novo que a muitos parecerá condemnavel.

Procurando-se, porém, estudal-o na sua essencia, essa falsa idéa, cederá, facilmente, ás razões da ethica administrativa. E' tambem tributação nova o imposto cedular sobre a renda de immoveis ruraes. A sua acceitação, pelo que tenho observado nos demais orçamentos das varias unidades municipaes de que se constitue o Estado, é de molde a presumir que merecerá da parte desse ramo do poder legislativo a competente approvação.

Todavia, espero que a camara majore a percentagem a cobrar, tendo em vista que outros municipios teem consignado taxa maior, do que a que fixei, mesmo tomando por base o systema de cobrança adoptado no municipio da capital.

A despesa do municipio fixada, como já vos disse, em 200:000$000, nada tem de extraordinario.

As tabellas adoptadas na sua confecção são quasi as mesmas dos orçamentos anteriores á minha administração.

Introduzi, no actual orçamento da despesa, a verba consignada ao amparo á maternidade e á infancia, e combate ás endemias ruraes, na base de 5% sobre a receita ordinaria, excepto a de origem patrimonial, ex-vi do n.º 6, do artigo 94, da Constituição Estadual.

Augmentei as verbas destinadas ao custeio das escolas ruraes e philarmonica São José. A primeira em virtude da necessidade cada vez mais crescente de proporcionar maior diffusão ao ensino, dotando o municipio de maior numero de professores, não pelo systema de riachos, como era até então observador, dada a ineficiencia do criterio seguido, mas, pelo regimen de manter uma escola em cada sitio, segundo a densidade da população escolar de cada um.

Augmentei, igualmente, a verba destinada á philarmonica São José, pela evidente precariedade dessa banda de muisca, que constitue um attentado aos nossos fóros de povo culto e adeantado.

EMPRESTIMO

Senhor da situação vexatoria em que se encontra o municipio, no que toca ás suas condições financeiras, encaminhei á Assembléa Legislativa do Estado, nos termos do art. 31, n.º 9, da Constituição Estadual, uma mensagem telegraphica em que pedi a competente autorização para contrahir um emprestimo na importancia de ..... 300:000$000, mediante juros e garantias imprescindiveis, a fim de dotar o municipio de melhoramentos inadiaveis.

Essa minha pretensão teve da parte daquelle ramo do poder legislativo o desejado amparo. O Chefe do Governo, porém, negou sancção ao projecto votado, oppondo o véto que o orgam official deu a devida publicidade.

Preciso assignalar que o projecto em apreço, para merecer da parte do Chefe do Poder Executivo a competente sancção, carece, apenas, do preenchimento da formalidade necessaria que consiste autorisardes a esta administração a solicitação questionada. As razões do véto opposto á resolução da Assembléa, não se estenderiam ao merito da minha iniciativa, a qual, alliás, o illustrado Governador do Estado reputa do mais elevado alcance.

Assim sendo e usando do direito que me é attribuido em lei, solicito-vos a autorização que preencherá a omissão que deu lugar ao véto governamental.

AÇOUGUE E MATADOURO

São do vosso conhecimento as condições do açougue e do matadouro que possuimos. Não preciso entrar em detalhes para vos convencer da necessidade da reforma dos dois alludidos estabelecimentos. Cajazeiras, através do conceito que frue, dentro e fóra do Estado, não póde permanecer por mais tempo, dotada de um açougue e de um matadouro do quilate dos que possue.

A manutenção desses estabelecimentos, nas condições a que estão reduzidos, pela incuria e descaso das administrações que nos antecederam, constituirá um escarneo atirado ao gráo do nosso desenvolvimento, em todos os sectores das nossas actividades.

O emprestimo pleiteado por esta administração, tem por fim, afora varias outras applicações que ainda serão objecto desta exposição, a remodelação absoluta dos questionados estabelecimentos.

EMPRÊSA DE LUZ

Merece especial menção o estado de precariedade em que se encontra a usina de luz do municipio.

O motor que possue a emprêsa, não está em condições de attender ás necessidades da illuminação publica e domiciliar.

Fraca em sua força cavallo, a machina de que falo, já pelo seu prolongado funccionamento, já pela necessidade de estender a rêde de luz a diversas ruas da cidade que permanecem ás escuras, o que constitue um serio perigo á segurança collectiva e individual, está a exigir a sua substituição, para attender aos reclamos constantes dos habitantes das arterias não beneficiadas por luz electrica.

A administração passada, procurando attender a fraqueza de funccionamento da usina, tomou a iniciativa de supprimir diversas linhas da luz, limitando a illuminação ao centro da cidade. Essa medida, só justificavel pelo aspecto de emergencia de que se caracterisa, não deve ser mantida sem solução de continuidade. O remedio aconselhavel consiste em dotar a emprêsa de um motor de força sufficiente ás necessidades da cidade.

A luz domiciliar constitue uma fonte de receita para o municipio. A medida de suppressão das linhas a que já me referi, resulta um prejuizo consideravel nos rendimentos da emprêsa.

Devo frizar aqui, já que me referi ás rendas da usina, que esta administração, procedendo rigorosa fiscalização nas installações domiciliares, verificou a clandestinidade de diversas destas, havendo contribuintes que pagavam 16 velas e consumiam 800, 600, 400 e 200 velas!

Tolerante, mas energico no condicionar os abusos encontrados, determinei o desligamento de taes installações, despresando, ainda, as multas em que incorreram os fraudadores do erario.

QUARTEL DE POLICIA

Esta administração vem custeando as despesas de adaptação do predio em que funccionará a 6.ª companhia isolada do Regimento Policial do Estado, segundo ordem telegraphica do Chefe do Governo.

AÇUDE PUBLICO

Foi de completo abandono o estado em que encontrei o açude de serventia publica da cidade. Sem serviço de conservação o alludido reservatorio merecerá as minhas melhores attenções.

LIMPÊSA PUBLICA

O serviço de limpêsa publica não preenche de modo nenhum a sua precipua finalidade.

Tenho as minhas attenções voltadas para esse encargo do municipio, no sentido de dotal-o de mais efficiencia.

Uma unica carroça, velha e gasta e quasi em estado de imprestabilidade foi o que encontrei para attender ás necessidades desse serviço.

PATRIMONIO

Não tendo recebido da parte do auxiliar do ex-prefeito, encarregado de me transmittir o exercicio, nenhum elemento pelo qual pudesse verificar a grandeza dos bens patrimoniaes da prefeitura, mandei proceder rigoroso arrollamento, tendo constatado existirem moveis e semoventes em verdadeiro estado de deterioração ou imprestabilidade.

POSTURAS MUNICIPAES

E' de maxima conveniencia dotar o municipio de um novo Codigo de Posturas. O que se encontra em vigor já possue cerca de 20 annos de existencia.

A sua reforma impõe-se de modo imprescindivel, já por que attende a sua finalidade, já porque muitas de suas disposições caducaram com as reformas introduzidas pela lei de organização dos municipios, actualmente em vigor.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o balancête da receita e despesa deste municipio, referente ao periodo de 15 a 31 de dezembro ultimo, bem assim os respectivos comprovantes.

CONCLUSAO

E' o que me cumpre relatar-vos, acerca da situação da Prefeitura e do municipio ora sob a minha administarção.

Da vossa collaboração efficiente e intelligente, tudo espero para o cabal e pleno desempenho das funcções de que estou investido.

Fazendo ponto final na presente exposição, aqui manifesto o desejo ardente de estar no vosso contacto toda vez que assim reclamarem os superiores interesses do Municipio.

J. MATTOS,
prefeito

—

PUBLICA FORMA DE UM DOCUMENTO — Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Cajazeiras, 14 de dezembro de 1935. Movimento financeiro da Prefeitura de Cajazeiras. CAIXA. Saldo existente no dia 14 de dezembro do c| anno 12:292$960. RENDA DE CAUÇÕES. Importancia depositada constante do livro de assentamento, ... 3:030$600. RENDA DO HOSPITAL — Importancia arrecadada conf. nota descriminativa annexa 1:358$700. IMPOSTO FEDERAL — Idem, idem 87$800, Rs. 16:770$000. Valores a receber para cobertura das importancias acima descriminadas como abaixo se verifica. EM PODER DO THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA — Importancia dispendida com a construcção do Grupo Escolar, de que a Prefeitura ainda não se cobriu 14:226$140. TALÕES A COBRAR — Dr. João Peba, 378$400. J. Mattos & Cia., 525$100 D. Cartaxo, 262$000. João Alexandre, 240$000. Julio Marques, 100$000. Juvencio Carneiro, 484$000. Energia electrica, conf. relação annexa, 466$700. Rs. 2:456$200. Rs. 16:682$340. EM MOEDA CORRENTE, 87$720. Rs. 16:770$060. PASSIVO DA PREFEITURA — Witte Martins, 8:244$600. Otto Mottor, 482$400. Inspectoria de Vehiculos, placas, 2:745$000. Em apolices, de valor nominal Herdeiros de Joaquim Peba, 42:000$000. Idem de Sabino Gomes de Albuquerque, 1:500$000. Idem de Maria Vidal, 1:000$000. .... 55:972$000. Deixa de ser incluido a divida do Estado porque em parte, o Decreto da Interventoria Gratuliano de Brito, ella se salda por demonstração de serviços municipaes, demonstração que não foi feita por falta de entendimento com a Secretaria da Fazenda. Cajazeiras, 14 de dezembro de 1935. (a) *Hildebrando Leal*, prefeito municipal. Era o que se continha em o dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, e ao qual me reporto; tendo do mesmo, bem e fielmente extrahido a presente publica-forma, que depois conferi e concertei com o original, e, por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquelle referido original. Do que dou fé. Cajazeiras, 18 de fevereiro de 1936. Em testemunho DSA da verdade. O 1.º tabellião publico *Dimas Sobreira Andriola*.

Custo	2$000	n.º 85
Rasas	3$300	n.º 87 Letra B.
Papel	$600	
	5$900	

D. Andriola

PLANTIO DA AMOREIRA

———:::)o(:::———

Sendo esta época de inverno propria para o plantio da AMOREIRA, O INSTITUTO SERICICOLA DO ESTADO fornecerá instrucções praticas, bem como estacas destinadas ao cultivo da mesma.

Os interessados devem fazer o pedido á Directoria, sendo promptamente attendidos, conforme formula abaixo:

Sr. Director do Instituto Sericicola do Estado:

Estou interessado na Sericicultura, e venho solicitar-vos a remessa para o endereço abaixo, de ..... mudas de amoreiras, pois pretendo formar um amoreiral numa area de ..... quadrados de terreno, o qual julgo apropriado para o plantio.

Nome .....

Residencia .....

Lugar .....

Municipio .....

Estrada de Ferro .....
Estação .....
Outros esclarecimentos .....
João Pessôa, ... de ..... de 1936.

NOTA: — O interessado deve escrever bem legivel para não haver engano.

A DIRECTORIA.

GRIPPE · NEVRALGIAS · DÔRES EM GERAL
CALMANTINA
COMPRIMIDOS DE GIFFONI
ACTUAM SEM DEPRIMIR O ORGANISMO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. — R. 1º DE MARÇO, 17 — RIO
EM VIDROS E EM ENVELOPES DE 4 COMPRIMIDOS

GANHE DINHEIRO! — De 10$000 a 30$000 por dia todos podem ganhar trabalhando nas horas vagas em sua propria casa com serviços faceis e interessantes.

Peça instrucções gratis á Labor — Caixa Postal 1.362 — São Paulo.

PARAHYBANOS!!! — Quem previne o futuro, manga do tempo: desejam segurar suas joias, documentos e dinheiro? Procurem comprar hoje mesmo um cofre de parede na "ILLUMINADORA", de Chaves & Cunha, á rua Maciel Pinheiro n. 145. Nessa casa encontrarão por preços baratissimos cofres, de todos os tamanhos, finissimos faqueiros de prata e metal alpaca, fugões de todos os typos, lampadas para quarto, abajouts, camas colchões, e muitos outros artigos indispensaveis a uma familia de bom gosto.

CASA — Precisa-se comprar uma, na avenida General Osorio, Duque de Caxias ou adjacencias, com bons commodos.

Correspondencia á Caixa Postal, 92.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de fevereiro, ás 15 horas:

1.º	Premio	0072
2.º	"	0108
3.º	"	7108
4.º	"	7707
5.º	"	0427

João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de fevereiro, ás 19 horas:

1.º	Premio	8351
2.º	"	0049
3.º	"	4829
4.º	"	3576
5.º	"	6098

João Pessôa, 27 de fevereiro de 1936.

ADHEMAR PYRAGIBE, fiscal de clubes.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

INDICADOR

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias — URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
— JOÃO PESSOA —

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.
Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa —

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª serie

José Antonio do Nascimento, com 50 annos, residente á rua da Palmeira n. 124, nesta capital.

D. Tertulina Alves de Araújo, com 36 annos, casada, residente em Cruz das Armas, Becco da Pedra, nesta capital.

A Previdente, João Pessôa, 18|2|1936.

D. Maria da Conceição Barros, com 35 annos de idade, casada, residente á avenida Floriano Peixoto n. 879, nesta capital.

Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Cuité de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.

Joaquim Galdino de Lima, com 49 annos, casado, residente á rua Santo Elias, 199, nesta capital.

Carlos Ribeiro, com 31 annos de idade, casado, residente em Alhandra.

D. Isabel Guedes Ribeiro, com 29 annos de idade, casada, residente em Alhandra.

Chamadas de obitos de 1936:

N.	Sem multa	Com multa
" 661	15 de janeiro	5 de fevereiro
" 662	30 de janeiro	20 de fevereiro
" 663	15 de fevereiro	5 de março
" 664	28 de fevereiro	20 de março
" 665	15 de março	5 de abril
" 666	30 de março	20 de abril
" 667	15 de abril	5 de maio
" 668	30 de abril	20 de maio
" 669	15 de maio	5 de junho
" 670	30 de maio	20 de junho
" 671	15 de junho	5 de julho
" 672	30 de junho	20 de julho
" 673	15 de julho	5 de agosto
" 674	30 de julho	20 de agosto
" 675	15 de agosto	5 de setembro
" 676	30 de agosto	20 de setembro
" 677	15 de setembro	5 de outubro
" 678	30 de setembro	20 de outubro
" 679	15 de outubro	5 de novembro
" 680	30 de outubro	20 de novembro
" 681	15 de novembro	5 de dezembro
" 682	30 de novembro	20 de dezembro

QUOTA ANNUAL
Com multa até 31 de janeiro de 1936
João Candido Duarte, 1.º secretario.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMMENDAS

Emprêsa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.
Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS
GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)
— JOÃO PESSOA —

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Biotipologia Educacional do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia Juliano Moreira.

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa
TRATAMENTO DA ANGUSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALYTICA DE FREUD
RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.º 72.
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS
— SYPHILIS —

DR. EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOAO PESSOA —::— PARAHYBA

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

CONSULTORIO — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 333-1.º ANDAR.
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS.
— RESIDENCIA —
AVENIDA CONCORDIA, 276.

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO

(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reacções completas de Sangue e Liquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES
Consultas diarias das 14 ás 18 horas.
DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOAO PESSOA — PARAHYBA

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA
Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessôa, 634.
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.
Consulta das 10 1|2 ás 12 1|2.
João Pessôa — Estado da Parahyba

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 ÁS 13 HORAS.
Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.
CLINICA MEDICA
Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

CLINICA DO

DR. JOÃO MEDEIROS

DOENÇAS DA CRIANÇA — CLINICA MEDICA
CONSULTAS, DIARIAMENTE, DE 9 A'S 11 DA MANHA E DE 14 A'S 17 DA TARDE.
CONSULTORIO: — Rua Maciel Pinheiro, 172, 1.º andar — Tel. 113.
RESIDENCIA: — Avenida 24 de Maio, 22 — Tel. 267.
— CAPITAL —

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL
CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.
RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.
Telephone, 155

GABINÊTE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic

Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

ADVOGADOS

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO
RESIDENCIA: AVENIDA JOÃO DA MATTA, 157
— CAMPINA GRANDE —

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO
Escriptorio: — Epitacio Pessôa, 113.
— CAMPINA GRANDE —

ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —
CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES
AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 206).
— JOÃO PESSÔA —

ANDRADE LIMA

Agente de leilões

Tendo cumprido os dispositivos da lei que rege o assumpto, volta ao seu velho cargo de leiloeiro official desta praça, o conhecido e sympathizado agente de leilões Andrade Lima, o qual se acha á disposição do distincto publico desta terra, á rua Maciel Pinheiro, 259-A, em sua Agencia provisoria.

Recebe, tambem, para vender em leilão, louças, moveis, crystaes, vidros, espelhos, faqueiros, pianos, cofres, etc. etc. assim como predios, terrenos, automoveis, etc,. como ainda todo e qualquer artigo ou mercadoria, objectos de arte, joias, etc. etc.

Outrosim: o mesmo avisa desde já que aguardem para brevemente um importantissimo leilão, que será previamente annunciado e levado a effeito aonde estiver o signal do Agente

ANDRADE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de fevereiro

Brasil	1— 9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

18 — Fevereiro — 1936

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para venda de cambio á vista:

	OFFICIAL	LIVRE
	Venda	Venda
Libra	58$230	86$000
Dollar	11$810	17$230
Lira	$960	1$480
Peseta	1$610	2$380
Franco	$965	1$150
Escudo	$530	$780
Reichmark	7$000 3$600	5$500
Florim	8$030	11$800
Suisso	3$830	5$680
Belga	2$000	2$930
Peso argentino	3$845	4$770
Peso uruguayo	5$250	8$300

—

A gramma de ouro foi cotada a 19$300.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇOES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	52$000
Olinda commum	50$000
Recife	48$000
Luz	52$000
Três Corôas	51$000
Brilhante	50$000
Condor	48$000

Banha

Banha do Estado	44$000
Banha Rio Grande	64$000

Assucar

Triturado	39$000
Crystal	38$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	60$500
Kerosene	44$000
Gasolina, litro	1$400

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês	60$000
Commum	46$000

ALGODÃO

Sertão	54$000
Matta	53$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	31$000
Typo SS	32$000
Typo AA	33$000

Sébo

Do Rio Grande, kilo	$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de São Francisco e escalas no dia 27 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 11 de março, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1.º de março, o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do Sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 4 de março, o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA SANTOS — BELEM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado hoje pela manhã, sahindo hoje mesmo para: Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Santos e escalas é esperado no dia 5 de março, sahirá no mesmo dia para: Natal, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "MANÁOS" — De Belém e escalas é esperado no dia 6 de março, sahindo no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

——::::——

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD
Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA"

Esperado dos portos do Sul no dia 1.º de março p., (Domingo), sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Terça-feira, 10 de março p.
"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 17 de março p.
"ITATINGA" — Terça-feira, 24 de março p.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 6 — PHONE 254

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSÉ MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biseautês rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armações, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

11.ª sessão ordinaria, em 21 de fevereiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

O desembargador Paulo Hypacio a serviço do Tribunal Regional.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao desembargador Souto Maior:

Recurso **ex-officio** em mandado de segurança n.º 1, da comarca de S. João do Cariry. Entre partes: a Prefeitura Municipal e José Moraes da Silva.

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Appellação criminal n.º 27, da comarca de Patos. (Anteriormente distribuida sob n.º 200, ao des. Severino Montenegro). Appellante a Justiça Publica; appellado Julio Nery Cabral.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Appellação civel **ex-officio** n.º 11, da comarca de João Pessôa. Entre partes: a Fazenda do Estado e os drs. Juizes de Direito, Octavio Celso de Novaes, Acrisio Neves e outros.

Cotas:

Aggravo de petição civel n.º 17, da comarca de C. Grande. Aggravante Esmeraldino Macêdo e Silva; aggravada a firma Oliveira Pereira & Cia.

Appellação civel nº 78, da comarca de João Pessôa. Appellante Peixoto de Vasconcellos & Cia.; appellado o Banco do Brasil.

Idem nº 93, da comarca de João Pessôa. Appellante a Cia Italo Brasileira de Seguros Geraes; appellados Mendes & Barros.

Idem nº 91, da comarca da Capital. Appellante d. Maria Paulo da Silva; appellado o Banco do Estado da Parahyba.

Appellação civel **ex-officio** nº 103, da comarca de A. do Monteiro. Entre partes: Clara Maria da Conceição, João e Bruno Alexandre e Nilo Feitosa Ventura.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa por não lhe cumprir falar.

Passagens:

Appellação criminal n.º 192, da comarca de A. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão. O des. relator Mauricio Furtado passou os autos á revisão do des. J. Floscolo.

Aggravo de petição civel n.º 7, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante Antonio Sebastião de Andrade; aggravado Severino Mathias de Sousa. O des. relator Mauricio Furtado passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor J. Floscolo.

Appellação civel n.º 87, da comarca de C. do Rocha. Appellantes Adelino Gomes de Oliveira e sua mulher; appellados Manuel Isidro de Mello e sua mulher.

O des. Mauricio Furtado passou os autos á revisão do des. J. Floscolo.

Appellação criminal n.º 12, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado Noberto José da Silva.

Idem n.º 15, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Eloy Bezerra Cavalcanti.

Idem n.º 9, da comarca de Sousa. Appellante a J. Publica; appellado José Raymundo da Cunha.

Idem n.º 6, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Estanislau de Freitas.

O des. Severino Montenegro passou os respectivos autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Aggravo de petição civel n.º 2, da comarca de C. Grande. Aggravantes João da Costa Agra e sua mulher; aggravados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Agravo de petição civel n.º 9, da comarca de C. Grande. Aggravante d. Maria Amelia Pessôa da Costa; aggravados Reynaldo Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros. O des. Souto Maior passou os respectivos autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação civel **ex-officio** n.º 101, da comarca de Areia. Relator des. J. Floscolo. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma S. A White Martins.

Appellação civel n.º 83, da comarca de João Pessôa. Relator des. J. Floscolo. Appellantes Antonio Correia da Silveira e sua mulher; appellados Martinho Euphrasio de Oliveira e sua mulher. O des. relator passou os autos com os respectivos relatorios ao 1.º revisor des. Severino Montenegro.

Aggravo de petição civel n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante Daniel Cavalcanti de Lima; aggravado Angelo Ferreira Ventura.

Appellação civel n.º 34, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante Francisco Martins de Andrade; appellado Celestino Gonçalves de Arruda.

O des. J. Floscolo passou os respectivos autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Appellação civel **ex-officio** em mandado de segurança n.º 1, da comarca de C. Grande. Appellante o dr. juiz de direito; appellados a Prefeitura Municipal e outros.

O relator des. Presidente passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Aggravo de petição civel n.º 30, da comarca de João Pessôa. Aggravante Einar Swendsen; aggravado José Ignacio Guedes Pereira Filho.

Appellação civel **ex-officio** n.º 90, da comarca de João Pessôa. Entre partes: o Estado da Parahyba e o bel. Climaco Xavier da Cunha.

Appellação civel n.º 80, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Edrise Vilar; appellada a Fazenda do Estado.

Idem n.º 32, da comarca de João Pessôa. Appellantes Antonio Mendes Ribeiro, d. Amelia Galvão Mendes Ribeiro, Gonçalo Galvão de Mello e outros; appellados os mesmos.

Appellação civel n.º 39, (acção revocatoria) da comarca de C. Grande. Appellantes Manuel Iperiano de Christo e sua mulher; appellado o liquidatario da massa fallida de C. M. Dantas & Cia.

Appellação civel n.º 36, da comarca de C. Grande. Appellantes d. Maria da Costa Agra, representando os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 70, da comarca de C. Grande. Embargantes Maria José do Amparo Leão e outros; embargados José Ferreira Leão e outros. O des. Presidente mandou os respectivos autos á revisão do des. Souto Maior.

Appellação civel n.º 96, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides; appellada a Fazenda do Estado.

Appellação civel n.º 3, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante José Galdino da Cunha; appellado João Galdino de Moura.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60, (accidente no trabalho), da comarca de S. Rita. Embargante João Vicente de Abreu (patrão); embargado José Firmino de Mendonça (accidentado).

O des. Souto Maior, presidente **ad-hoc** mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n.º 7, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Sousa. Appellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrella Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Despachos:

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 18, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 17, da comarca de Picuhy. Relator des. S. Montenegro.

Appellação criminal n.º 26, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. Flodoado da Silveira. Appellante a J. Publica; appellado Francisco Antonio Domingos, vulgo "Chico Domingos".

Carta testemunhavel n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Testemunhantes: Jayme Fernandes Barbosa e Aristides Fantini; testemunhada d. Gasparina de Sousa Lemos.

Appellação criminal n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado o réo José Matos.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 25, do termo de A. Nova, da comarca de A. Grande. Relator des. Souto Maior. Appellante a J. Publica; appellado Affonso de Albuquerque.

Foi com vista ao appellado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 95, da comarca de Guarabira. Relator des. J. Floscolo. Embargante Aziz Rabey & Cia.; embargado Filippe Mussi.

O relator mandou os autos com vista successiva ao embargado, ao embargante e ao exmo. Proc. Geral, pelo prazo de cinco dias; e que, preparados os embargos, voltassem-lhe conclusos.

Desistencia nos autos de aggravo de petição civel n.º 6, da comarca de João Pessôa. (Accidente no trabalho). Relator des. S. Montenegro. Aggravante Carlos da Silva Guimarães; aggravado o accidentado João Rodrigues Filho.

O des. relator lançou os seguintes despachos: Intime-se ao desistente João Rodrigues Filho a se fazer representar por advogado constituido, ou assistente judiciario, se fôr miseravel. Não pode, pessoalmente, requerer em juizo, visto que, lhe falta habilitação legal. Por outro lado, o advogado do empregador, ora aggravado, não tem poderes para transigir. Do instrumento de procuração apontado fls. 39, o poder para desistencia consta dos impressos, que não fôram ratificados. Intime-se para juntar nova procuração, nella se ratificando os actos praticados quanto á desistencia. Proceda-se com brevidade, vindo em seguida os autos."

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Embargante Cicero Pereira da Silva; embargado João da Costa Frazão. O des. relator lançou o seguinte despacho: "Tendo em vista o que dispõe o art. 1.144 do Cod. do Proc. Civ. e Commercial, julgo deserto o recurso, ficando o embargante obrigado ao pagamento das custas do mesmo recurso. Cumpra-se o acc. de fls."

Pareceres:

Appellação criminal n.º 19, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado Cicero Gonçalo.

Idem n.º 21, da comarca de Pombal. Appellante Alphen Rabello; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 204, da comarca de Guarabira. Appellante a Justiça; appellado Luiz Gonçalo.

Idem n.º 208, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de S. Rita. Appellante a J. Publica; appellado José Veiga.

Idem n.º 267, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a J. Publica; appellado Leodegario Bispo dos Santos.

O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 5, da comarca de Cajazeiras.

Appellação criminal n.º 177, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado o réo José Soares da Silva, vulgo "Pilão".

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellada Regina Soares de Sousa.

Idem n.º 135, da comarca de Areia. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a J. Publica.

Idem n.º 185, da comarca de Areia. Appellante José Casimiro Barbosa, vulgo "Lingua de Aço"; appellada a J. Publica.

Appellação civel n.º 15, da comarca de Areia. Appellantes Manuel, Joaquim e Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; appellado José Tavares.

Appellação civel n.º 49, da comarca de C. Grande. Appellantes José Simões de Carvalho; appellado o municipio de C. Grande.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Appellação criminal n.º 114, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú". Preliminarmente, annullou-se o processo da pronuncia em diante, contra o voto do exmo. des. relator. Impedido o des. José Floscolo. Foi designado para lavrar o accordão o des. Mauricio Furtado.

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Appellante o dr. 2. promotor publico; appellada Regina Soares de Sousa. Deu-se provimento á appellação para mandar a ré appellada a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 177, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Appellante a J. Publica; appellado o réo José Soares da Silva, vulgo "Pilão". Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo julgamento. Impedidos os desres. José Novaes e Floscolo da Nobrega. Presidiu o julgamento do feito o des. Souto Maior.

Idem n.º 296, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado João Antonio da Silva. Deu-se provimento á appellação, para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 135, da comarca de Areia. Relator o des. Mauricio Furtado. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação civel n.º 54, da comarca de A. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellantes Francisco Paes de Araújo Filho e sua mulher; appellados Manuel Galvineiro de Oliveira e outros.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o des. Mauricio Furtado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 32, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Adaucto Aurelio Pereira de Mello e sua mulher; embargados José Antonio da Silva e sua mulher. Fôram considerados desertos os embargos, por unanimidade de votos.

Fôram adiados os demais julgamentos.

Assignatura de accordãos:

Petição de habeas-corpus n.º 10, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor do paciente Abilio Dantas de Arruda, processado na comarca de Guarabira.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 8, da comarca de Itabayana.

Appellação criminal n.º 178, da comarca de C. Grande. Appellante João de Almeida Barreto; appellado a Justiça Publica.

Idem n.º 166, da comarca de C. Grande. Appellante Zoroastro Coutinho; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 70, da comarca de Mamanguape. Appellante d. Amelia Emilia Cesar de Carvalho, assistida por seu marido, Alberto Cesar de Albuquerque; appellada d. Anna Cesar de Carvalho.

Appellação civel n.º 29, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante Theophila Clementina Ferreira de Andrade; appellados Abilio Dantas & Cia.

Appellação civel n.º 39, da comarca de Piancó. Appellantes José Satyro de Sousa e sua mulher; appellados João Candido dos Santos e outros.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

LOTERIA FEDERAL
NO DIA 7 DE MARÇO
1.000:000$000

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com envelloppe sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

O Ministerio da Educação autorizou funccionar o curso GYMNASIAL do Instituto Commercial "João Pessôa". Estão abertas as inscripções para exame de admissão até o fim do mês.
CURSOS
DIURNO E NOCTURNO

Directoria Geral de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Os medicos, cirurgião-dentistas e pharmaceuticos registrados na Directoria Geral de Saúde Publica:

MEDICOS — Drs.:

Octavio Ferreira Soares
José Maria das Naves
Ulysses Nunes
Emilio Nobrega Dantas
Alvaro Remigio de Oliveira
Americo Maia de Vasconcellos
Onildo Leal da Silva
Adolpho Teixeira Lopes
Pedro Ludovico Teixeira Alvares
Alvaro da Costa Pereira
Aristides Villar de Oliveira
Lourival de Gouveia Moura
Sady Feitosa de Carvalho
Antonio Filgueiras Sampaio
Lauro dos Guimarães Wanderley
João Arlindo Correia
Francisco Xavier da Cunha Pedrosa
Francisco Chaves Brasileiro
Luiz Jacy Ayres Diniz
João Florencio Filho
Antonio Osorio Ramalho
Esperidião Gabinio de Carvalho
Luiz Marcelino de Oliveira
João Tavares de Mello Cavalcanti
Joaquim Correia de Sá e Benevides
José Teixeira de Vasconcellos
Antonio d'Avila Lins
Liciniano Caetano de Almeida
Oswaldo Cavalcanti de Azevêdo
Oscar de Oliveira Castro
Alfredo da Costa Monteiro
Manuel Florentino da Silva
Arioswaldo Espinola da Silva
Jayme Pereira de Sousa Lima
Octavio Gonçalves de Oliveira
Clovis da Costa Baracuhy
Sebastião Araujo
Luiz da França Ribeiro de Barros
Plinio Mario de Andrade Espinola
Fernando Rodrigues
Severino Ayres de Araujo
Luciano Ribeiro de Moraes
Ney de Almeida
Neusa Vinagre de Andrade
Victal Cartaxo Rolim
Antonio Vieira de Queiroga
Aloysio da Cunha Raposo
José Maciel
Arnaldo Clementino de Moraes Galvão
João Farias Pimentel Filho
Damasquino Maciel
Antonio da Fonséca Barbosa
Emiliano Castor da Nobrega

DENTISTAS:

José Agrippino de Alustau
Janson Alves de Lima
Domingos Goiçalves Mororó
Arthur da Silva Cabral
José Odilon Gomes de Mello Lula
Arlindo Bezerra Camboim
Geresio Cesar Cabral
Elvidio Amancio Ramalho
Alfredo Henrique de Sá
Nelson de Queiroz Carreira
Francisco Xavier de Albuquerque
Antonio Ferreira da Costa
Nathanael Maia Filho
Antonio Bezerra Camboim
Francisco Alves de Lima Netto
Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques
Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity
José Benjamin de Andrade Junior
Alfredo Lustosa Cabral
Antonio Fernandes de Medeiros
Manuel Jeronymo de Sousa Cabral
Manuel de Medeiros Coutinho
Jose Martins Beltrão
José Gregorio de Medeiros
Genebaldo Aristobulo C. Avellar
Claudio Lemos
Francisco de Paula e Silva
Lindalva Emilia Lins Gama
Silvino Machado C. da Nobrega

PHARMACEUTICOS:

Ovidio Duarte dos Santos Lima
Euclydes Cavalcanti F. da Silva
Manuel Correia da Cunha
Francisco Soares Londres
Antonio José Rabello
Antonio Pereira de Andrade
Francisco de Andrade Pimentel
Nestor Corbiniano de Medeiros Queiroz
Augusto de Almeida
Hermogenes Barbosa de Miranda
José Bonifacio Camara
Christiano Sobreira Cartaxo
Caio da Silva Gusmão
Abdon de Sousa Maciel
Jorge Cavalcanti Pessôa Filho
Alfredo da Costa Monteiro
Henrique Affonso Botelho
Virginio Vellôso Borges
Francisco Travassos Ramos
Antonio Vieira Neves
Luiz Dutra de Sousa
Alcindo Bezerra de Menezes
João Barbosa de Araujo
Osorio de Medeiros Paes
José Guimarães Braga
Martinho Gonçalves da Silva
Rosalvo Marques Galvão
Antonio da Motta Silveira
Gabriel Donato Ferreira
Carlos Moreno
Thomaz Pires Santos
Elvidio Amancio Ramalho
Emiliano Nobrega
Leobaldo Rodrigues de Carvalho
Antonio Espinola Fassanaro
Tercio Rosado Maia
Luiz Cesario Ferreira
João Elias Vaz Curado
Edmundo Coêlho de Alverga
Augusto Pinto Campos
João Florentino da Silva
Clarice Justa
Epaminondas de Aquino Torres
Octavio Marques da Silva Mariz
Antonio Duarte Pinto Ribeiro
João Damasceno Nobrega
Hostilio de Almeida Cruz
Odilon Lima de Freitas
José Florencio da Lima Barroso
Florencio Rodrigues da Cunha
Alcibiades Ayres Parentes
Moacyr de Sousa Maciel
Alexandre Fernandes de Oliveira
João Baptista de Siqueira Cavalcanti
Dimas Pimentel Ramos
Nilo d'Avila Lins.

DR. JÓSA MAGALHÃES
MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.
Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 242.
— JOÃO PESSÔA —

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"
EXAMES DE ADMISSÃO AOS CURSOS

GYMNASIAL E COMMERCIAL

(FISCALIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL)

Acham-se prorogadas, até 2 de março vindouro, as inscripções para os Exames de Admissão aos cursos GYMNASIAL e COMMERCIAL, de accôrdo com a ordem telegraphica do Ministerio da Educação.

Attendendo aos imperativos desejos dos EMPREGADOS NO COMMERCIO, a Directoria do Instituto resolveu crear, também, o curso GYMNASIAL NOCTURNO.

Séde provisoria: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 539.

HORTENSE PEIXE, Directora.

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

De Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!

PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

SEMENTES OLEAGINOSAS

SEMENTES DE OITICICA

REZINAS DIVERSAS

OLE DE OITICICA

NOGUEIRA AZUL

ENVIEM SUAS OFFERTAS

PARA

J. R. DE VASCONCELLOS & C.ª

CAIXA POSTAL N. 30.

João Pessôa —:— Parahyba.

Não interessam: Mamona nem Caroço de Algodão.

GALERIA NOBRE

DE J. F. NOBRE

Artigos religiosos em geral, capellas e véos para noivas, objectos e tecidos para armadores, estampas, quadros, vidros, espelhos, molduras, malas, valises e colchões.

FABRICA DE VELAS E ARTEFACTOS DE CÊRA

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 459

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

Marcial! Luxuosamente encantador!

O par mais adoravel da téla!

DICK POWELL — RUBY KEELER

— EM —

MISS GENERALA

A PRIMEIRA GRANDE MUSICAL DA "WARNER FIRST NATIONAL" EM 1936.

Direcção de FRANK BORZAGE

—— Preços: 1$100 — 600 — 400 rs. ——

ARRENDA-SE OU ALUGA-SE — Arrenda-se ou aluga-se a propriedade São Bento, em Mandacarú, nesta capital, tendo casa de vivenda, grande quantidade de fructeiras, taes como laranjeiras, mangueiras de qualidade, paúes, capim; prestando-se admiravelmente para manutenção de grande estabulo ou criação. Tratar na mesma com d. Leonilla Cavalcante Pimenta.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

CINE

SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

—— HOJE — SEXTA-FEIRA — HOJE ——

A dupla admiravel da FOX — James Dunn e Sally Eilers — em

ABRAÇA-ME BEM

O film divertido e da fuzarca, alegria, mocidade, brejeirice, amôr e aventuras garotas. — Ultima exhibição desta interessante pellicula da FOX.

Amanhã — "Sessão das Moças" — FROTA SUICIDA

DOMINGO — 6.ª e ultima série de "AGUIA DE PRATA"

MUITO BREVE — Pola Negri em "RAINHA MARTYR"

R -- E -- X

HOJE — Uma sessão ás 7 1|2 horas — HOJE

—— A "FOX FILM" APRESENTA ——

Clara Bow, a pequena do "it"

— EM —

LABIOS DE FÔGO

COMPLEMENTO: — ASPECTOS DO LITTORAL (D. F. B.).

—— Preços — 2$500 — 1$300 ——

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Por culpa do pae tornou-se amante do homem que devia ser o seu marido!

JOHN BOLES — ANN HARDING — EM

AMÔR PROHIBIDO!

UM FILM DA R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA)

Complementos: Fox Movietone News, Jornal — PROCOPIADA (Nacional D. F. B.).

——— Preços — 2$000 — 1$100 ———

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "WARNER FIRST NATIONAL" APRESENTA WARREN WILLIAM — EM

O CASO DO CÃO UIVADOR

NO MESMO PROGRAMMA: A "UNIVERSAL" APRESENTA A

4.ª série — O THESOURO DO PIRATA

Complementos: — SONDANDO A MUSICA — OS VISINHOS DE GUS VAN.

——— Preços — 1$600 — 1$100 ———

SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "UNIVERSAL" APRESENTA A 2.ª SÉRIE DO FORMIDAVEL FILM

O THESOURO DO PIRATA!

Com RICHARD TALMADGE, juntamente BUCK JONES — Em

CODIGO DE UM HEROE

—— "COLUMBIA" ——

—— Preços — 1$600 — $800 ——

—— AMANHÃ NO "REX" ——

ESTUDANTES!

—— O MAIOR FILM BRASILEIRO ——

—— COM ——

CARMEN MIRANDA—MARIO REIS—MESQUITINHA — BARBOSA JUNIOR — JORGE MURAD — AURORA MIRANDA — CESAR LADEIRA — SYLVINHA MELLO — OS IRMÃOS TAPAJÓS— O BANDO DA LUA E ALMIRANTE

Canções formidaveis — Marchas e sambas — Os azes do "Broadcasting" brasileiro — As principaes canções

LÁ LÁ, LÉ LÉ, LÍ LÍ, LINDA MIMI, LINDA NINON, ASSIM COMO O RIO, O BALÃO VAE SUBINDO, ETC.

Peruadas dos estudantes de São Paulo e Rio!

O "Trote" dos "Feras"!

A declaração de amôr de Mesquitinha e Barbosa Junior a

Carmen Miranda é uma das melhores bolas de

"ESTUDANTES"

Musicas brasileiras —:— Canções regionaes

AMANHÃ NO "FELIPPÉA"

—— "Sessão das Moças" ——

A "Paramount" apresenta GARY GRANT —

FRANCES DRAKE

— EM —

MULHER EM TUDO

DOMINGO NO "FELIPPÉA"

A "FOX FILM" APRESENTA WARNER BAXTER — ELISSA LANDI — EM

NOVOS AMORES

(LANÇAMENTO EM PRIMEIRA LINHA)

Quatro enamorados baralham seus amores com intrigas romanticas.

VICTOR JORY — MIRIAM JORDAM